

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 20 de outubro de 2022.  
DECRETO Nº 39562

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2013/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos modalidade e elementos de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.02.5000070.3390XX.556	-	93
1692.0824400142.095.02.5000071.33XXXX.557	90	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39563

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 0,08.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2013/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 0,08 (oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.02.5000070.339093.556	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	0,01
1692.0824400142.095.02.5000071.339093.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0,07
<b>TOTAL</b>		<b>0,08</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400142.096.02.5000070.335043.556	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	0,01
1692.0824400142.095.02.5000071.339030.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0,07
<b>TOTAL</b>		<b>0,08</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39564

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elementos de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200521.015.07.1000278.4490XX.603	30
1110.0412200521.015.07.1000278.4490XX.603	40
1110.0412200521.015.01.1000278.4490XX.000	30
1110.0412200521.015.01.1000278.4490XX.000	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39565

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.087.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.087.000,00 (quatro milhões e oitenta e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200521.015.07.1000278.449030.603	Gestão e Modernização Administrativa	353.000,00	-
1110.0412200521.015.07.1000278.449040.603	Gestão e Modernização Administrativa	3.316.000,00	-
1110.0412200521.015.07.1000278.449052.603	Gestão e Modernização Administrativa	-	3.669.000,00
1110.0412200521.015.01.1000278.449030.000	Gestão e Modernização Administrativa	40.000,00	-
1110.0412200521.015.01.1000278.449040.000	Gestão e Modernização Administrativa	369.000,00	-
1110.0412200521.015.01.1000278.449052.000	Gestão e Modernização Administrativa	-	409.000,00
1110.0412200522.161.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	9.000,00	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.087.000,00</b>	<b>4.087.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39566

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.685.376,24.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.685.376,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300392.139.01.3120000.339092.009	Compensações Tarifárias	1.519.376,24
1010.2645300382.139.01.3120000.339092.000	Compensações Tarifárias	166.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.685.376,24</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	1.519.376,24
1010.2645300382.139.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	166.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.685.376,24</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39567

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 25.510,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 50306/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1710.2369100442.151.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades de Agentes e Relações Econômicas	25.510,00	-
1710.2369100442.151.01.1100000.339035.000	Manutenção das Atividades de Agentes e Relações Econômicas	-	25.510,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.510,00</b>	<b>25.510,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39568

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37019/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.02.XXXXXXX.335043.791	5000083

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39569

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37019/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.02.5000083.335043.791	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Emenda Parlamentar Estadual - Lar Madre Regina, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39570

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.112.01.1100000.449052.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200232.112.01.1100000.339030.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39571

Altera o Decreto Municipal nº 37634, de 4 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso, a título precário de bem público municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENTORNO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63 c/c artigo 122, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 906/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 37634, de 4 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário e gratuito, de bem imóvel público municipal, objeto da Inscrição Cadastral nº 084.65.66.0164.00.0001, com área total de 145,73 m², situado na Rua Maria Lucia nº 46, no loteamento Jardim Ipanema, perímetro urbano deste Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENTORNO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS, para instalação de sua sede social e utilização de quadra esportiva com a finalidade da realização de atividades de esporte, lazer e cultura, que assim se descreve, nos termos do memorial descritivo:*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.406.697,98 m. e E 346.670,20 m.; deste, segue com azimute de 12°45'27" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Maria Lucia, até o ponto 2, de coordenadas N 7.406.711,63 m. e E 346.673,30 m., deste, segue com azimute de 102°45'27" e distância de 10,91 m., até o ponto 3, de coordenadas N 7.406.709,22 m. e E 346.683,93 m.; deste, segue com azimute de 192°45'27" e distância de 8,20 m., até o ponto 4, de coordenadas N 7.406.701,22 m. e E*

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**346.682,12 m.**; deste, segue com azimute de 282°45'27" e distância de 1,21 m., até o ponto 5, de coordenadas **N 7.406.701,49 m.** e **E 346.680,95 m.**; deste, segue com azimute de 192°45'27" e distância de 5,80 m., com área total de 145,73 m<sup>2</sup> confrontando neste trecho com **remanescente da área pública**, do ponto 2 ao ponto 6, de coordenadas **N 7.406.695,83 m.** e **E 346.679,66 m.**; deste, segue com azimute de 282°46'51" e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com **lote 16 da quadra 5, jardim Ipanema**, até o ponto 1, de coordenadas **N 7.406.697,98 m.** e **E 346.670,20 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro". (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39572

**Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 36107, de 1º de agosto de 2019.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XIV e XV, do artigo 63 e § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 62682/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 36107, de 1º de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário e gratuito, do bem imóvel público municipal, inscrito no cadastro sob nº 092-51-61-0001-00-000 e 092-51-72-0001-00-000, com área total de 1.494,78 m<sup>2</sup>, situado na Rua Botumirim nº 367, no Loteamento denominado Parque Brasília, perímetro urbano deste Município, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BAIRRO PARQUE BRASÍLIA**, para instalação de sua sede social e utilização da respectiva quadra esportiva para realização de atividades de esporte, lazer e cultura, que assim se descreve, nos termos do memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de **N 7.404.617,67m** e **E 355.346,71m**. deste, segue com azimute 112°34'01" e distância de 0,83m, até o vértice 2, de coordenadas **N 7.407.617,35m** e **E 355.347,48m**; deste segue com azimute de 166°30'15", e distância de 1,03m, até o ponto 3, de coordenadas **N 7.407.616,35m** e **E 355.347,72m**.; deste segue com azimute de 171°17'07" e distância de 1,39m, até o vértice 4, de coordenadas **N 7.407.614,98m** e **E 355.347,93m**.; entre os vértices 1 ao 4, confluência da Rua Botumirim, Rua Montes Claros e Rua Belgrado, do vértice 4, segue com azimute de 214°03'21" e distância de 24,32m, até o vértice 5, de coordenadas **N 7.404.594,83m** e **E 355.334,31m**.; deste, segue com azimute de 213°39'05" e distância de 28,71m, até o vértice 6, de coordenadas **N 7.407.570,93m** e **E 355.318,40m**.; deste, segue com azimute 214°23'06" e distância de 16,47m, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.407.557,34m** e **E 355.309,10m**.; deste, segue com azimute de 214°21'52" e distância de 26,63m, até o vértice 8, de coordenadas **N 7.407.535,36m** e **E 355.294,07m**.; confrontando entre os vértices 4 ao 8, com a rua Botumirim, do vértice 8, segue em curva com A.C. de 66°21'15" e desenvolvimento de 10,45m; confluência da Rua Botumirim e Viela Ingazeira, até o vértice 9, de coordenadas **N 7.407.532,67m** e **E 355.284,58m**.; deste, segue com azimute de 301°43'49" e distância de 7,95m, até o vértice 10, de coordenadas **N 7.407.536,85m** e **E 355.277,82m**.; deste, segue com azimute de 301°54'15" e distância de 2,40m, até o vértice 11, de coordenadas **N 7.407.538,12m** e **E 355.275,78m**.; deste, segue com azimute de 308°58'21" e distância de 2,29m, confrontando entre os vértices 9 ao 12, com a Viela Ingazeira até o vértice 12, coordenadas **N 7.407.539,56m**, e **E 355.274,00m**.; deste, segue em curva com A.C. de 38°47'52" e desenvolvimento de 7,95m, confluência da Viela Ingazeira e Rua Montes Claros, até o vértice 13, de coordenadas **N 7.407.547,29m** e **E 355.273,00m**.; deste, segue com azimute de 45°52'12" e distância de 6,52m, até o vértice 14, de coordenadas **N 7.407.551,83m** e **E 355.277,68m**.; deste, segue com azimute de 45°49'23" e distância de 22,64m, até o vértice 15 de coordenadas **N 7.407.567,61m** e **E 355.293,92m**.; deste segue com azimute de 45°44'11" e distância de 44,56m, até o vértice 16, de coordenadas **N 7.407.598,71m** e **E 355.325,83m**.; deste, segue com azimute de 45°58'45" e distância de 25,24m, até o vértice 17, de coordenadas **N 7.407.616,25m** e **E 355.343,98m**.; deste, segue com o azimute de 52°50'47" e distância de 2,02m, até o vértice 18, de coordenadas **N 7.407.617,47m** e **E 355.345,59m**; deste, segue com azimute de 79°52'31" e distância de 1,14m, até o vértice 1, de coordenadas **N 7.407.617,67m** e **E 355.346,71m**; confrontando entre os vértices 13 ao 1 com a Rua Montes Claros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 1.494,78m<sup>2</sup> (hum mil e quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39573

**Altera a ementa do Decreto nº 38784, de 17/2/2022.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 19.786/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A ementa do Decreto nº 38784, de 17/2/2022, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 7.966, de 28/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o artigo 80 da Lei nº 7.966, de 28/12/2021, que autoriza o Poder Executivo a extinguir os créditos tributários e não tributários por meio de Dação em Pagamento." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 39574

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito de bem público municipal, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, para implantação de estação de tratamento de esgoto.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63 e § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, c/c os artigos 2º e 9º, ambos da Lei Municipal nº 7.281/2014 e o que consta do processo administrativo nº 25999/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do bem imóvel público municipal, situado na Av. Prefeito Antonio Pratici (Antiga Av. "A"), Lotes 16 ao 26 e 63 ao 73 - Quadra 22 - Loteamento / Bairro Jd. Fortaleza, Inscrições Cadastrais: 061.80.77.0190/ 061.80.77.0180/ 061.80.77.0170/ 061.80.77.0160/ 061.80.77.0150/ 061.80.77.0140/ 061.80.77.0130/ 061.80.77.0120/ 061.80.77.0110/ 061.80.77.0100/ 061.80.77.0090/ 061.80.77.0350/ 061.80.77.0340/ 061.80.77.0330/ 061.80.77.0320/ 061.80.77.0310/ 061.80.77.0300/ 061.80.77.0290/ 061.80.77.0280/ 061.80.77.0270/ 061.80.77.0260/ 061.80.77.0255.00.000, Município e Comarca de Guarulhos e Av. Prefeito Antonio Pratici (Antiga Av. "A"), Lotes 01 ao 15 e 74 ao 83 - Quadra 22 -Loteamento / Bairro: Jd. Fortaleza, Inscrições Cadastrais: 062.00.08.0193/ 062.00.08.0183/ 062.00.08.0172/ 062.00.08.0161/ 062.00.08.0150/ 062.00.08.0140/ 062.00.08.0130/ 062.00.08.0120/ 062.00.08.0110/ 062.00.08.0100/ 062.00.08.0090/ 062.00.08.0080/ 062.00.08.0070/ 062.00.08.0060/ 062.00.08.0025/ 062.00.08.0001/ 062.00.08.0378/ 062.00.08.0368/ 062.00.08.0358/ 062.00.08.0348/ 062.00.08.0377/ 062.00.08.0326/ 062.00.08.0314/ 062.00.08.0297/ 062.00.08.0262.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, perfazendo área total de 12.121,09m<sup>2</sup>, (doze mil, cento e vinte e um metros quadrados e nove decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, para instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme descrição a seguir:

**"ÁREA - A** Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelos alinhamentos da Viela 22 com a Av. Prefeito Antonio Pratici, desse ponto segue pelo alinhamento do lado direito dessa última citada em direção a Av. Dr. Benedito A. Trama por uma distância de 40,00m onde vamos encontrar o ponto "1", desse ponto segue pelo mesmo lado e direção por uma distância de 110,00m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita 90°00'00" por uma distância de 50,00m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita 90°00'00" por uma distância de 110,00m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita 90°00'00" por uma distância de 50,00m, confrontando do lado esquerdo com os lotes 62 e 27 da quadra 22, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma regular e perfaz um total de 5.500,00m<sup>2</sup> (cinco mil, e quinhentos metros quadrados) de terreno e **ÁREA - B** Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelos alinhamentos da Viela 22 com a Av. Prefeito Antonio Pratici, desse ponto segue pelo alinhamento do lado direito dessa última citada em direção a Av. Dr. Benedito A. Trama por uma distância de 154,00m onde vamos encontrar o ponto "1", ponto de partida da área em questão, desse ponto segue pelo mesmo lado e direção por uma distância de 157,70m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita e segue em curva à direita com R=9,00, AC=154°05'08" e Ds=24,20 onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto segue em reta por uma distância de 77,00m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita e segue em curva à direita com R=103,00m, AC=20°41'36" e Ds=37,25 onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto segue em reta por uma distância de 52,00m, onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita 90°00'00" por uma distância de 50,00m, retornando se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 6.621,09m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e vinte e um metros e nove decímetros quadrados) de terreno."

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

- I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária, para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto;
- II - a permissão autorizada neste Termo será a título precário e gratuito, desde que a permissionária mantenha a finalidade ao desenvolvimento de suas atividades específicas;
- III - no caso da ocorrência de desvirtuamento das finalidades da permissão autorizada nos termos do mencionado Decreto, e das disposições constantes do termo administrativo, a outorga será revogada importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem indenização ao permissionário pelas benfeitorias realizadas;
- IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a

- edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura;
- V - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;
- VI - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;
- VII - no exercício da permissão poderá a permissionária na sua exclusiva responsabilidade financeira e após aprovação da administração municipal, introduzir no imóvel as benfeitorias que sejam úteis e necessárias às suas superiores finalidades que ficarão integradas no imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução do mesmo ao controle do patrimônio imobiliário do Município;
- VIII - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar ou permitir;
- IX - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
- X - o exercício da posse em nome da cedente, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
- XI - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS";
- XII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refiram as benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público;
- XIII - a validade da presente permissão de uso fica condicionada a vigência da imissão na posse em favor do Município; e
- XIV - a permissionária deverá cumprir as diretrizes urbanísticas expedidas no PA 10985/2022, cópias juntadas às fls. 51/56 do PA 25.999/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39575

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito de bem público municipal, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, para implantação de estação de tratamento de esgoto.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63 e § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, c/c os artigos 2º e 9º, ambos da Lei Municipal nº 7.281/2014 e o que consta do processo administrativo nº 28545/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, dos bens imóveis públicos municipais, situado à Estrada do Cabuçu - Chácara Três Marias, bairro Cabuçu, inscritos nos INCRAS sob n.ºs 638.153.011.916-0 e 950.068.979.864-6, Município e Comarca de Guarulhos, perfazendo área total de 11.954,38 m<sup>2</sup>, (onze mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, para instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme descrição a seguir:

**"Partindo-se do ponto 01, de coordenadas N=7.410.466,602 e E=342.263,044, cravado nas divisas de terra entre Sociedade Civil Vila Borghese e Paulo Celso Facin, segue pelo azimute de 150°09'29", numa distância de 94,36m, confrontando neste trecho com as terras de Paulo Celso Facin, até encontrar o ponto 02; deste deflete à direita e segue pelo azimute de 180°00'00" numa distância de 44,61m até encontrar ponto 03; deste deflete à direita e segue pelo azimute 257°13'43" numa distância de 26,97m até encontrar o ponto 04; deste deflete à direita e segue pelo azimute 269°58'22", numa distância de 35,96m, até encontrar o ponto 05; deflete à direita e segue pelo azimute 293°11'14" numa distância de 19,95m até o ponto 06; deste segue pelo azimute 290°53'16" numa distância de 17,36m até o ponto 07; deste deflete à direita e segue pelo azimute 295°37'51" numa distância de 8,63m até encontrar o ponto 08; deste deflete à direita e segue pelo azimute 307°11'50" numa distância de 4,61m até o ponto 09; deste deflete à direita e segue pelo azimute 16°41'35" numa distância de 83,06m até o ponto 10; deste deflete à direita e segue pelo azimute 31°20'08" numa distância de 35,77m até o ponto 11; deste deflete à direita e segue pelo azimute 83°10'17" numa distância de 17,44m até o ponto 12; deste deflete à direita e segue pelo azimute 101°29'02" numa distância de 1,57m até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.845,63m<sup>2</sup> (nove mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrado e sessenta e três decímetros quadrados) de terreno." E, "Partindo-se do ponto "01" de coordenadas N=7.410.466,602 e E=342.263,044 cravado nas divisas de terra entre a Sociedade Civil Vila Borghese e Paulo Celso Facin, desse ponto segue com AZ=101°20'31" por uma distância de 20,91m até encontrar o ponto "02-A"; desse ponto deflete à direita segue com AZ=110°20'52" por uma distância de 30,63m, até encontrar o ponto "03-A"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=105°10'09" por uma distância de 9,92m até encontrar o ponto "04-A"; desse ponto deflete à direita com AZ=192°02'19" por uma distância de 23,20m até encontrar o ponto "05-A"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=180°00'00" por uma distância de 33,55m até encontrar o ponto "06-A"; desse ponto deflete à direita com AZ=270°00'00" por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto "07-A"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=180°00'00" por uma distância de 8,25m até encontrar o ponto "08-A"; desse ponto deflete à direita com AZ=330°09'27" por uma distância de 94,36m até o ponto "01", ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 2.108,75m<sup>2</sup> (dois mil cento e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."**

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

- I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária, para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto;
- II - a permissão autorizada neste Termo será a título precário e gratuito, desde que a permissionária mantenha a finalidade ao desenvolvimento de suas atividades específicas;
- III - no caso da ocorrência de desvirtuamento das finalidades da permissão autorizada nos termos do mencionado Decreto, e das disposições constantes do termo administrativo, a outorga será revogada importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem indenização ao permissionário pelas benfeitorias realizadas;
- IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura;
- V - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;
- VI - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;
- VII - no exercício da permissão poderá a permissionária na sua exclusiva responsabilidade financeira e após aprovação da administração municipal, introduzir no imóvel as benfeitorias que sejam úteis e necessárias às suas superiores finalidades que ficarão integradas no imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução do mesmo ao controle do patrimônio imobiliário do Município;
- VIII - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar ou permitir;
- IX - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
- X - o exercício da posse em nome da cedente, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
- XI - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS";
- XII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refiram as benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público;
- XIII - a validade da presente permissão de uso fica condicionada a vigência da imissão na posse em favor do Município; e
- XIV - a permissionária deverá cumprir as diretrizes urbanísticas constantes no PA 28545/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Em, 21 de outubro de 2022.

#### DECRETO Nº 39576

**Altera os Decretos Municipais ns. 39203, de 5 de julho de 2022 e 39459, 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Excepcionalmente, no exercício de 2022, o ponto facultativo relativo ao "Dia do Servidor Público" comemorado em 28 de outubro, fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 - Segunda-feira.

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso III, ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 39459, de 15 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

.....

III - 1º de novembro de 2022 (Véspera de Finados)." (NR)

**Art. 3º** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto não se aplica ao Departamento de Licitações e Contratos, cujos prazos legais, bem como, as licitações agendadas, permanecerão inalterados.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 39203, de 5 de julho de 2022.



## PORTARIAS

**Em, 21 de outubro de 2022.  
PORTARIA Nº 2889/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Alexandre Rodrigues de Oliveira** (código 73514), **Secretário Municipal** (304-21), lotado na SDH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2890/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Ronaldo Antônio da Silva** (código 70606), **Secretário Municipal** (304-22), lotado na SEL, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2891/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

### **NOMEIA**

Servidor(a): Abdo Lcarim Mazloum (código 70345), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-21), lotado na SDH.

**Vaga:** exoneração de Alexandre Rodrigues de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2892/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

### **NOMEIA**

Senhor(a): Thiago de Azevedo Lopes Fonseca - RG 300005362, CPF 290.532.768-58, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-12), lotado na SM.

**Vaga:** exoneração de Abdo Lcarim Mazloum.

**PORTARIA Nº 2893/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

### **NOMEIA**

Senhor(a): Adriano de Freitas Gonçalves (código 71892), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-22), lotado na SEL.

**Vaga:** exoneração de Ronaldo Antônio da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2894/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 130/2022-SJU, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.11.2022 a 22.11.2022, o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), Procurador Geral do Município (346), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SJU, no impedimento de Airton Trevisan.

**PORTARIA Nº 2895/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** ANGELICA APARECIDA SANTA CRUZ (CÓDIGO 30186)

**CARGO:** MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL (606-1074) SS

**DATA:** 17.10.2022

**2-NOME:** RENATA APARECIDA ALMEIDA REIGADO DE SEIXAS (CÓDIGO 68718)

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388-299) SS

**DATA:** 25.10.2022

**3-NOME:** MARIO DA SILVA FREIRE (CÓDIGO 42815)

**CARGO:** AUXILIAR OPERACIONAL (396-877) SO02

**DATA:** 13.10.2022

**4-NOME:** FELIPE TEIXEIRA DE ARAÚJO (CÓDIGO 60292)

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388-743) SS

**DATA:** 13.10.2022

**5-NOME:** TIAGO MOLINA (CÓDIGO 74219)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-557) SGE01

**DATA:** 11.10.2022

**6-NOME:** WILTON HIROSHI DOY (CÓDIGO 69863)

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388-239) SS

**DATA:** 14.10.2022

**7-NOME:** CARLOS HENRIQUE MARTINS REZENDE (CÓDIGO 72921)

**CARGO:** INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-5) SF02

**DATA:** 14.10.2022

**8-NOME:** PRISCILA DANUNZIO ALVES DA SILVA (CÓDIGO 65500)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-86) SE

**DATA:** 18.10.2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2896/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Claudia Batista** (código 71534), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-266), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2897/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Maria da Anunciação D Araujo** (código 71185), **Assessor Especial** (622-61), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2898/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Eduarda Faria Aquilino de Freitas** (código 74279), **Assessor Executivo Governamental** (323-30), lotado na SGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2899/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Vanessa Oliveira Ramos** (código 71397), **Assessor de Gestão** (621-156), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2900/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Mirela Rosa Ferraz** (código 71859), **Assessor de Gestão** (621-326), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2901/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Genivan Bezerra dos Santos** (código 71432), **Assessor de Gabinete** (620-12), lotado na SJU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2902/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Douglas Santos da Silva** (código 72114), **Assessor de Gabinete** (620-322), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2903/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Eduardo Cardoso da Silva** (código 71024), **Assessor Especial** (622-41), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2904/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.355/2019-GP, que designou o servidor **Daniel Cerqueira Santos** (código 50914), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-65), lotada na CG00.05.02.

**PORTARIA Nº 2905/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 262/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.903/2022-GP, que designou o servidor **Anderson de Souza** (código 54554), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-725), lotada na SS19.09.02.01.

**PORTARIA Nº 2906/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

**Prazo expirou em 15.10.2022**

**1-PORTARIA Nº 2.572/2022-GP**

**CARGO:** AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (371)

**NOME:** JOSÉ MILTON DOS SANTOS (58) SSP01

**2-PORTARIA Nº 2.573/2022-GP**

**CARGO:** MOTORISTA (468)

**NOME:** VALDECI QUEIROZ DA NATIVIDADE (265) SGMSA106

**3-PORTARIA Nº 2.575/2022-GP**

**CARGO:** INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358)

**NOMES:**

MARIO GUSTAVO SARTORATO (38) SF

EDGAR HENRIQUE SOBREIRA (8) SF

**4-PORTARIA Nº 2.577/2022-GP**

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

**NOMES:**

OMAR HUANCA MAMANI (713) SS

GUILHERME SILVA PAZ (538) SS

**5-PORTARIA Nº 2.581/2022-GP**

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

**NOME:** JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (391) SDAS

**6-PORTARIA Nº 2.582/2022-GP**

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

**NOME:** YASMIN DE LIMA PEREIRA (562) SGE01

**7-PORTARIA Nº 2.583/2022-GP**

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

**NOME:** AMANDA LEE VIANA NASCIMENTO CARVALHO (71) SDAS

**8-PORTARIA Nº 2.585/2022-GP**

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

**NOMES:**

GERALDO DE SOUZA FRANCO (884) SE

BRUNO TAVARES FERREIRA (885) SE

VICTOR DE BRITTO FERREIRA (887) SE

CAMILA IANHES MARTINS DE ARAUJO (889) SE

WILTON HIROSHI DOY (891) SE

DOUGLAS FRANCISCO DOS SANTOS (893) SE

JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO (895) SE

DAYANE THAIS TRONCOZO VILLCA (896) SE

TATIANE DE SOUSA (898) SE

SABRINA APARECIDA GUARI (899) SE

NICOLE HELOA FELICIANO PEREIRA (901) SE

BEATRIZ AUGUSTO GOMES (903) SE

VALERIA BUENO DE MELO (904) SE

WAGNER OLIVEIRA SANTOS (907) SE

JUCIVAN BELARMINO DIAS (908) SE

BRUNA VALENÇA MALLORGA (909) SE

LEONARDO HENRIQUE LYRA (911) SE

VINICIUS DA ROSA ARAUJO (913) SE

MONICA TAKAKO MURAKAMI (918) SE

ANDRE SEBASTIAN MIYAZAWA (919) SE

ALESSANDRA CRISTIANE GUIMARÃES (921) SE

GABRIEL GRACIOLI RIBEIRO (923) SE

FLAVIA AQUINO GOMES (925) SE

AMANDA MELLO DA SILVA FREIRE (926) SE

ANA LUIZA CARRIEL DE CAMARGO (927) SE

MARIANA ARAUJO MELO (928) SE

VICTOR CAVALCANTE SANTOS (930) SE

**9-PORTARIA Nº 2.587/2022-GP**

**CARGO:** MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (571)

**NOME:** GILVANA RAIMUNDA MACHADO DOS SANTOS MIYASHIRO (359) SS

**10-PORTARIA Nº 2.588/2022-GP**

**CARGO:** MÉDICO REUMATOLOGISTA (614)

**NOME:** RAQUEL MITIE KANNO (818) SS

**11-PORTARIA Nº 2.589/2022-GP**

**CARGO:** MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618)

**NOME:** HELLEN SILVA GUINOSA (832) SS

**12-PORTARIA Nº 2.594/2022-GP**

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388)

**NOME:** WILLIANS RENTZ DA SILVA (309) SS

**13-PORTARIA Nº 2.596/2022-GP**

**CARGO:** MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO (580)

**NOME:** ISABELA TORGA MAZZEI (891) SS

**14-PORTARIA Nº 2.598/2022-GP**  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)  
**NOME:** EFNI GABRIELE SANTOS MATOS (3665) SESE10  
**15-PORTARIA Nº 2.599/2022-GP**  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492)  
**NOMES:**  
MELINA POATTI NOGUEIRA (602) SESE10  
DANUBIA RODRIGUES DOS SANTOS (1593) SESE10  
**16-PORTARIA Nº 2.600/2022-GP**  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)  
**NOMES:**  
TIFANY LARISSA BARBOSA (3865) SESE10  
TARSILA GUIMARÃES CORIOLANO (4509) SESE10  
EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS (2081) SESE10  
BIANCA RAFAELA MATTOS TEIXEIRA (1268) SESE10  
LAURA FERNANDA FERREIRA BARBOSA (3138) SESE10  
NATALIA DIAS BORGES (1928) SESE10  
BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS (469) SESE10  
MICHELE APARECIDA MEDEIROS SALOMÃO (2861) SESE10  
GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO (670) SESE10  
THAIS TOMAZ DOS SANTOS (2738) SESE10  
SAMANTHA QUEIROZ GOMES (585) SESE10  
**17-PORTARIA Nº 2.601/2022-GP**  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)  
**NOME:** SANDRA CRISTINA ROBERTO SALGADO (3954) SESE10  
**18-PORTARIA Nº 2.602/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383)  
**NOMES:**  
LETHICIA PEREIRA DE LIMA (12) SE  
JULY SILVEIRA CORADO (214) SE  
IGOR RODRIGUES DE JESUS (17) SE  
LUSIANIA DE FREITAS SANTOS (35) SE  
GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA (235) SE  
VALDEMIR GOMES DE CASTRO (351) SE  
FERNANDO RODRIGUES PORTO (353) SE  
ALEXANDRE MARQUES SANTOS (355) SE  
MATEUS MARTINS PEREIRA JUNIOR (357) SE  
TONY ANDERSON BARBOSA CORREIA (358) SE  
BEATRIZ FERNANDES SOARES (359) SE  
FELIPE FIRMINO DE SOUZA SILVA (360) SE  
LEANDRO MASSAHIRO NAKAOKA (361) SE  
DANILO CATANANTE CARNEIRO (362) SE  
GUILHERME PIMENTEL DOMINGOS (363) SE  
JONATAS ALMEIDA RAMOS (365) SE  
EUZEBIO SANTOS SILVA (369) SE  
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS (370) SE  
JESSICA MARTINS ANDRADE (371) SE  
MIKAELA GREICHELE DE LIMA FAGUNDES (372) SE  
ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI (377) SE  
DALTON ONOFRE REIS DIAS (378) SE  
MARGARETE TODESCATO BACCHI (379) SE  
PAULO RICARDO PINHEIRO (380) SE  
BIANCA BAGGIO DE LIMA (381) SE  
THIAGO DOS SANTOS DE MORAES (383) SE  
DAIANE CARDOSO DE ALMEIDA (386) SE  
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS (390) SE  
GLEICA DE MATOS CARVALHO (391) SE  
MILENA MIRIAM RODRIGUES (419) SE  
DIHEGO FERMINO BUENO (393) SE  
TUANNY MAIA COSTA (396) SE  
ARIANE VIEIRA SOUZA (397) SE  
ROBERTA JANAINA ALVES DOMINGUES (398) SE  
ANDREA LUIZA RODRIGUES DO VALLE (399) SE  
ERICO FELIPE RODRIGUES DA SILVA (400) SE  
VIVIAN ZELIA MARQUES RUBINHO (402) SE  
MARCIA IGNACIO DE SOUZA (403) SE  
FELIPE MARQUES (404) SE  
AMANDA VENANCIO DA SILVA (405) SE  
NEBER LUAN LOPES CRUZ (407) SE  
LEONARDO DUARTE BRAGA DE AZEVEDO SANTOS (408) SE  
KAREN AZEVEDO DA SILVA (410) SE  
FELIPE SOARES KOHN (411) SE  
ANA CAROLINE DE SOUSA (412) SE  
AMARILIS DE CASTRO CAIANELO (414) SE  
TOMAS PAIVA GIANGIULIO (415) SE  
FERNANDA SANTOS BALBUENA OLIVEIRA (417) SE  
**Prazo expirou em 17.10.2022**  
**19-PORTARIA Nº 2.285/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)  
**NOME:** ANDRE VICTOR ZIMMER SALLES (472) SSP

**PORTARIA Nº 2907/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
**1-PORTARIA Nº 2.690/2022-GP**  
**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 10.2 E 12.2.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2016-SAM01  
**NOME:** AILANE SILVA MACHADO (60) SS  
**2-PORTARIA Nº 2.682/2022-GP**  
**CARGO:** CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (408), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 10.5 E 12.6.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020-SGE01  
**NOME:** YAN BARBOSA SALES (6) SS  
**3-PORTARIA Nº 2.509/2022-GP**  
**FUNÇÃO:** MÉDICO AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6069), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2022-SS20  
**NOME:** MARIA CRISTIANE SOUZA SANTOS DE DEUS (20) SS  
**4-PORTARIA Nº 2.282/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2019-SGE01  
**NOME:** JUSCELINO DOS SANTOS VICTORIANO SILVA (260) SR01  
**5-PORTARIA Nº 2.281/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 9.7 E 10.12 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2019-SGE01  
**NOME:** FLAVIA ROSANA MEDEIROS DE CAMPOS (195) SF01  
**6-PORTARIA Nº 2.602/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016-SAM01  
**NOME:** SABATHA FERNANDES (373) SE  
**7-PORTARIA Nº 2.602/2022-GP**  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016-SAM01  
**NOME:** MONICA CRISTINA VIEIRA DE JESUS (389) SE

**PORTARIA Nº 2908/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.163/2022-GP, referente ao senhor **Raul Eliseu Golveia**.  
**PORTARIA Nº 2909/2022-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.162/2022-GP, referente ao senhor **Gustavo Rocha Macedo**.

**PORTARIA Nº 2910/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): José Edson Almeida Ferreira** (código 52017) (396);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-65), lotada na CG00.05.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Daniel Cerqueira Santos.

**PORTARIA Nº 2911/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 142/2022-SM,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Marcelo Batista da Matta** (código 16697) (376);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-412), lotada na SM00.06.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Gislaíne do Nascimento.

**PORTARIA Nº 2912/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 143/2022-SAR,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Rosana Belmonte** (código 9240) (5879);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-461), lotada na SAR02.02.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Juvenal Vieira Andrade Filho.

**PORTARIA Nº 2913/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 169/2022-SDAS,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Janete Ramos de Oliveira Venancio** (código 16087) (389);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-649), lotada na SDAS02.01.26;  
**Decorrência:** sustação da designação de Andre Fernandes dos Santos.

**PORTARIA Nº 2914/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 101/2022-SDU,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Marcelo Scalabrin** (código 7757) (5939);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-87), lotada na SDU00.03.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Natalia Justo Gianfelice.

**PORTARIA Nº 2915/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 262/2022-SS20,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Ricardo Filand** (código 42759) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-725), SS19.09.02.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Anderson de Souza.  
**2 - Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha** (código 30528) (487);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-836), SS12.00.01.02;  
**Decorrência:** sustação de sua própria designação.

**PORTARIA Nº 2916/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 261/2022-DTCMP, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 01/2022,  
**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **25.10.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
95º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23.690.015-8	312.701.903-34	386	SE
96º	ROSANGELA MARIA DA SILVA FREITAS	20.137.993-4	066.998.458-29	39	SE
97º	ELAINE ALVES RAPHAEL	19.555.387-1	088.836.998-07	856	SE
98º	MARIA JOSÉ PERUCCI DOS SANTOS	18.626.144-5	094.257.448-66	601	SE
99º	JANDIRA APARECIDA RODRIGUES REIS	20742429	160.529.988-06	70	SE
100º	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO REIS	22.902.402-6	246.951.058-96	1138	SE
101º	ELISANGELA BERNARDO	22.186.152-X	186.001.618-94	172	SE
102º	SUZETE VASQUES	28.354.409-0	262.301.578-37	638	SE
103º	KATIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	25.830.490-X	187.578.318-07	428	SE
104º	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LIMA	45.505.822-2	348.624.828-64	420	SE
105º	GILMA LEITE SANTOS	47.542.358-6	335.907.498-06	796	SE
106º	INES APARECIDA CARLOS DA ROCHA	19.466.701-7	270.636.468-85	435	SE
107º	FERNANDA NUNES	43.900.200-X	305.341.408-23	327	SE
108º	CAMILLA DIAS FERNANDES	42.643.078-5	318.137.038-09	598	SE
109º	WILLIAN CARLOS FERREIRA	20.139.616-6	291.757.348-18	194	SE
110º	VIVIANE OLIVEIRA MARQUES	32.620.348-5	298.929.678-60	513	SE
111º	ANA FLÁVIA LOURENÇO DA SILVA	36.776.467-2	349.498.128-07	846	SE
112º	SAMANTHA CARDOSO VENCESLAU	34.063.334-7	347.672.168-00	842	SE
113º	MARIA TEREZA ARAUJO	00.343.304-0	337.978.568-73	979	SE

**Prazo:** 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Cozinheiro (Emergencial)** (6081), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**PORTARIA Nº 2917/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 84/2022-SF, edital nº 02/2019-SGE01 e concurso nº 2.457/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
149º	CARLOS OLIVATI FILHO	44.257.374-1	389.375.778-36	8	SF
150º	FARLES SOUZA SANTOS	00.515.440-8	023.820.171-63	38	SF

**Cargo em caráter efetivo: Inspetor Fiscal de Rendas VI -** (358), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Edgar Henrique Sobreira e Mario Gustavo Sartorato.

**PORTARIA Nº 2918/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, ATA 26/22, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2.486/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
40º	ALEX ALLISON DE OLIVEIRA NUNES	64.872.834-1	054.468.383-86	58	SSP01

**Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário** (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de José Milton dos Santos.

**PORTARIA Nº 2919/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 107/2022-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2.485/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	MARCELO DARZE	36.043.782-5	021.443.677-28	9	SSP01

**Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos** (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Diego Araújo Simoni.

#### PORTARIA Nº 2920/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 46/2022-SGMSAI06, 53/2022-SGMSAI06 e 54/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2.498/2020,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
149º	WILSON AFONSO ROBES	25.830.622-1	108.732.998-17	627	SGMSAI06
150º	ADEMAR RIBEIRO VIDAL	28.781.685-0	221.340.998-60	398	SGMSAI06
151º	NELSON APARECIDO DE FREITAS	15.679.281-3	038.526.838-66	291	SGMSAI06
152º	EDI APARECIDO DOS SANTOS	43.398.417-X	319.734.318-23	265	SGMSAI06

**Cargo em caráter efetivo: Motorista** (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** desligamentos de Verilton Ribeiro de Souza, Luciano Ferreira de Almeida, Rogério Dias Aragão; torna sem efeito de Valdeci Queiroz da Natividade.

#### PORTARIA Nº 2921/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SR**

CLAS.	P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º		WICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS	35.916.968-5	228.004.548-65	260	SR01

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Juscelino dos Santos Victoriano.

#### PORTARIA Nº 2922/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 10.923/2022, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **25.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
377º	FABIOLA GARCIA DA SILVA	30.763.248-9	307.710.298-61	538	SS
378º	MAYRALVES TARTARI DIAS	30.527.623-2	345.088.938-99	713	SS

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Guilherme Silva Paz e Omar Huanca Mamani.

#### PORTARIA Nº 2923/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 40/2022-SM, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SM01**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
379º	DEBORA NEVES FERNANDES	30.795.189-3	365.686.588-47	71	SDAS

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Amanda Lee Viana Nascimento.

#### PORTARIA Nº 2924/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
380º	JOSÉ RILDO CLEMENTINO DE BARROS	21.382.444-2	003.809.815-64	391	SDAS

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Jussara Maria de Oliveira.

#### PORTARIA Nº 2925/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 205/2022-SSP12, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
381º	CASSIA MIRANDA DE CASTRO	40.845.698-X	345.750.888-70	472	SSP

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Andre Victor Zimmer Salles.

#### PORTARIA Nº 2926/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 239/2022-DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
382º	BRUNA FREIRE RODRIGUES	48.808.492-1	417.886.898-52	921	SE
383º	DANIELA LINARES DOMINGUES	37.864.763-5	470.069.178-67	891	SE
384º	ÉLIDA MARQUES LEBRÃO	20.140.481-3	139.158.508-96	887	SE
385º	BRUNA ASSIS DE SOUSA	27.501.971-9	159.647.337-19	908	SE
386º	GUSTAVO DE MORAES DAVI	23.760.283-0	270.634.198-03	909	SE
387º	IVANILDA RODRIGUES DA PAIXAO	02.151.848	015.656.973-67	898	SE
388º	THAISA BERNARDINO ALEGRE DE OLIVEIRA	23.145.230-5	229.839.768-66	926	SE
389º	ERIK GONCALVES HENRIQUE	48.701.685-3	442.364.638-22	895	SE
390º	BRUNA PINHEIRO RAMOS	43.984.075-2	420.356.548-07	927	SE
391º	NOELY ALVES MENDES LIMA	23.081.720-7	101.018.217-00	899	SE
392º	ANTONIO ROBERTO GRIGONIS JUNIOR	25.055.596-7	252.262.788-02	889	SE
393º	SILVIO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	02.034.060-9	131.381.398-25	923	SE
394º	LUCIANE GOMES	47.247.004-8	391.363.258-13	928	SE
395º	LETICIA CAMARGO FREIRE	47.861.488-3	407.881.448-47	925	SE
396º	LARISSA BARRETO RODRIGUES	23.401.588-1	151.598.787-69	911	SE

397º	GABRIELA GOMES AGUILAR	39.872.064-2	435.524.188-22	893	SE
398º	LARISSA BARENSE DE OLIVEIRA	42.365.514-0	437.825.208-23	901	SE
399º	VALMIR NILTON FERNANDES	00.988.893-1	061.009.848-90	884	SE
400º	MILLENA MARTINI FELIX	36.746.519	422.072.998-48	885	SE
401º	BRUNO MATOS DE AGUIAR	38.119.320-2	490.036.008-21	913	SE
402º	ADONIS SILVEIRA SOUSA	32.379.805-6	291.493.338-01	918	SE
403º	DANUBIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	35.938.361-0	326.868.878-00	907	SE
404º	DEIVID SANTANA CORREA	44.779.584-3	366.057.558-55	903	SE
405º	TAMIRES MARTINS DA SILVA	33.668.373-X	374.187.148-66	896	SE
406º	DOUGLAS NUNES OLIVEIRA	49.006.716-5	417.329.988-50	919	SE
407º	VIVIANE CRISTINA DE CASTRO JOSE	45.344.801-X	442.113.388-46	930	SE
408º	JULIA SBRANA AZEVEDO	43.787.414-X	423.329.228-81	904	SE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Alessandra Cristiane Guimarães, Wilton Hiroshi Doy, Victor de Brito Ferreira, Jucivan Belarmino Dias, Bruna Valença Mallorga, Tatiane de Sousa, Amanda Mello da Silva Freire, Jonathas Rodrigo Souza, Ana Luiza Carriel de Camargo, Sabrina Aparecida Guari, Camila Ianhes Martins de Araújo, Gabriel Gracioli Ribeiro, Mariana Araújo Melo, Flavia Aquino Gomes, Leonardo Henrique Lyra, Douglas Francisco dos Santos, Nicole Heloia Feliciano Pereira, Geraldo de Souza Franco, Bruno Tavares Ferreira, Vinicius da Rosa Araújo, Monica Takako Murakami, Wagner Oliveira Santos, Beatriz Augusto Gomes, Dayane Thais Troncozo Villca, Andre Sebastian Miyazawa, Victor Cavalcante Santos e Valeria Bueno de Melo.

#### PORTARIA Nº 2927/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta dos memorandos nºs 26/2022-DRHE/SESE10 e 241/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, para comparecimento a partir de **25.10.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º		MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	50.392.039-3	415.463.808-41	3954	SESE10
6º		KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	55.981.677-7	081.934.837-66	2861	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Sandra Cristina e Michele Aparecida Medeiros.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

#### PORTARIA Nº 2928/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 26/2022-DRHE/SESE10, 241/2022-DTCMP e 261/2022-DRHE/SESE10, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, para comparecimento a partir de **25.10.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
135º	CINTHYA BITTENCOURT MEDEIROS	30.516.569-0	277.163.108-36	3665	SESE10
136º	TAMIRES DOS SANTOS	44.705.106-4	372.214.278-44	3865	SESE10
139º	ANGELICA EVELYN DE MELO SANTANA	49.996.059-2	436.354.968-80	2738	SESE10
142º	REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE	34.958.660-3	353.038.278-79	2081	SESE10
149º	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	46.462.270-0	388.014.528-88	585	SESE10
153º	CLEONICE GOMES DA ROSA	17.948.907-0	073.971.268-39	1928	SESE10
155º	DEIDIANE LEMOS MELO	53.003.813-4	654.062.302-04	1268	SESE10
158º	BEBIANE CASSIA DA SILVA	43.291.972-7	330.943.438-99	4509	SESE10
161º	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA	42.759.770-5	316.323.498-41	670	SESE10
169º	ANA PAULA SOARES MACIEL	42.760.208-7	378.697.338-57	469	SESE10
170º	THAIS FERREIRA BERROCAL	42.485.052-7	425.239.048-61	3138	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Efini Gabriele Santos Matos, Tífany Larissa Barbosa, Matias Thomaz dos Santos, Eufrásio Santos dos Anjos, Samantha Queiroz Gomes, Natalia Dias Borges, Bianca Rafaela Mattos Teixeira, Tarsila Guimarães Coriolano, Gabriela Anjos de Jos Querino, Bruno Tadeu de Oliveira Santos e Laura Fernanda Ferreira.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

#### PORTARIA Nº 2929/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 157/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**



**Cargo em caráter efetivo: Médico Coloproctologista**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (571), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Gilvana Raimunda Machado.

**PORTARIA Nº 2933/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos Processos nºs 10.923/2022 e 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **25.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br**;

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
227º	RONALDO GUIMARAES BARROS	30.707.183-2	044.774.404-64	309	SS
228º	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	42.925.260-2	340.023.338-25	270	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Willians Rentz da Silva e Sheila Príncipe Azevedo.

**PORTARIA Nº 2934/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Laura Ferreira Brito, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-41), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Eduardo Cardoso da Silva.

**PORTARIA Nº 2935/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Servidor(a): Mauricio Rocha da Costa (código 71436), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-61), lotado na SGE, devendo atuar na SR.

**Vaga:** exoneração de Maria da Anunciação D Araujo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2936/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Severino Lima Brito, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-103), lotado na CPDC.

**Vaga:** exoneração de Mauricio Rocha da Costa.

**PORTARIA Nº 2937/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Eduardo Antonio da Silva Pires - RG 14.256.458-8, CPF 009.975.868-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-30), lotado na SGM.

**Vaga:** exoneração de Eduarda Faria Aquilino de Freitas.

**PORTARIA Nº 2938/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Matheus da Silva Batista - RG 52.153.121-4, CPF 594.080.888-32, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-266), lotado na SGE, devendo atuar na SC.

**Vaga:** exoneração de Cláudia Batista.

**PORTARIA Nº 2939/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Pedro de Carvalho Neder - RG 33.120.184-7, CPF 360.054.338-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-1), lotado na CG.

**Vaga:** torna sem efeito de Gustavo Rocha Macedo.

**PORTARIA Nº 2940/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Sandro Lima Guerra - RG 30.959.229-X, CPF 215.439.998-32, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-156), lotado na SS.

**Vaga:** exoneração de Vanessa Oliveira Ramos.

**PORTARIA Nº 2941/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Nazin Gomes de Oliveira - RG 9.078.894-1, CPF 003.076.928-09, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-326), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** exoneração de Mirela Rosa Ferraz.

**PORTARIA Nº 2942/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Denis Soares de Oliveira, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-12), lotado na SJU.

**Vaga:** exoneração de Genivan Bezerra dos Santos.

**PORTARIA Nº 2943/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Denis Soares de Oliveira, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-12), lotado na SJU.

**Vaga:** exoneração de Genivan Bezerra dos Santos.

**PORTARIA Nº 2943/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Denis Soares de Oliveira, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-12), lotado na SJU.

**Vaga:** exoneração de Genivan Bezerra dos Santos.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Stella Marys Cazelatto Guedes - RG 13.965.598-0, CPF 114.865.748-74, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-10), lotado na SDH.

**Vaga:** torna sem efeito de Raul Eliseu Golveia.

**PORTARIA Nº 2944/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Geni Maria Silva - RG 18.182.606-9, CPF 072.195.958-08, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-322), lotado na SGE, devendo atuar na SO.

**Vaga:** exoneração de Douglas Santos da Silva.

**PORTARIA Nº 508/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 64 e 65/2022-SGE01.04.03,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** MOACIR ROSA (CÓDIGO 68912)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2707) SO

**DATA:** 15.09.2022

**2-NOME:** MARIA APARECIDA FERREIRA (CÓDIGO 7643)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-190) SM

**DATA:** 10.10.2022

**PORTARIA Nº 509/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 71/2022-SGE01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1-NOME:** MARCELO FEITOSA DE ALBUQUERQUE (CÓDIGO 34619)

**FUNÇÃO:** MOTORISTA (5970-437) SGMSAI06

**2-NOME:** JUCENI ALVES DE JESUS SILVA (CÓDIGO 63589)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-291) SS19

**3-NOME:** GERALDA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 35193)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1612) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 510/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 01.11.2022, os efeitos da Portaria nº 034/2012-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Vandyemeire Gonçalves Santos** (código 49608).

**PORTARIA Nº 511/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 01.11.2022, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
74787	ANA PAULA APARECIDA CIRIACO PRATES MORAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74714	BARBARA PEREIRA CARVALHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74789	BRUNA EDUARDA DANIEL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74835	BRUNO PEREIRA DE CASTRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
73848	CHRISTIANE SOUZA GOULART	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74791	EDUARDO DIAS DO CARMO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
73945	ELIANE GOMES BALTAZAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74759	LUCAS VINHA TEIXEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74715	MARTA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74750	MAYARA LUIZA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74751	THAIS FERREIRA RIBEIRO ROMANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

**PORTARIA Nº 512/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a contar de 01.11.2022, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
74739	ESTELA TAMURA MELLO FREIRE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
61111	JESSICA BLASQUES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
74842	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
41356	VIVIANE DA SILVA SALVAIA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 4	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
73775	WANESSA BACELAR DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

**PORTARIA Nº 513/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a contar de 01.11.2022, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

**SUPERVISOR ESCOLAR**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
48369	ELLEN MARIA OLIVEIRA LOPES	TABELA V/GRAU A, REF. 4	TABELA V/GRAU A, REF. 5
8213	SUELI SANTOS DA COSTA	TABELA V/GRAU L, REF. 4	TABELA V/GRAU L, REF. 5

**DIRETOR DE ESCOLA**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
19837	TANIA MARCIA KAISER PEREIRA SILVA	TABELA IV/GRAU H, REF. 9	TABELA IV/GRAU H, REF. 10

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

42088	JULIANA SOARES SAIKI DE BRITO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
27982	LUCIA PAES ZOAIS	TABELA II-A/GRAU E, REF. 15	TABELA II-A/GRAU E, REF. 16
56153	LUCIANA DELLA VOLPE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
14728	MARCIA DA SILVA WEBER	TABELA II-A/GRAU I, REF. 11	TABELA II-A/GRAU I, REF. 12
45943	MARIA AULERINALVA VIEIRA DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
14798	MARIA EDNALVA CARVALHO DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU I, REF. 13	TABELA II-A/GRAU I, REF. 14
19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU F, REF. 12	TABELA II-A/GRAU F, REF. 13
58278	MARIANGELA ALMEIDA FURQUIM DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
36826	MARLUCIA SILVA VIEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
58398	MARTA CRISTINA SOARES VIEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
42370	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
60975	RENATA FERREIRA ALVES DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
29564	ROSANGELA DE PAULA VASCO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14	TABELA II-A/GRAU E, REF. 15
30431	ROSINEIDE REGINALDO BEZERRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
34228	SILVIA ROSANI BRUGNOLLI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15	TABELA II-A/GRAU D, REF. 16
34530	VALNETE LEMES DO PRADO PESSA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
36164	VANUSA MARIA MENDES SANTIAGO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
55667	WANICE SELEGHINI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
41969	ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
54646	ANDREA ALVES DE JESUS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
58512	CELINA ANDRADE DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
54022	DANIELLE CALIXTO SERRA PINTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
50536	ELIETE DE BARROS TEIXEIRA PRESCINOTTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
41444	ERICA ALVES GASPAS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
51512	FLAVIA SOUZA ORTUNE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
63756	GISELE MARIA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
46025	GLAUCE MOTA DE FRANCA FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
38970	JULIANE LOPES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
42163	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
38267	MARIA SIMONE GUIMARAES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
62856	REGINA PAULA ZANETTI COELHO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
58309	SEVERINA CABRAL DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
38277	SILVIA REGINA DE SOUZA PAULO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12

**PORTARIA Nº 514/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 117/2022-SESE10.03,

**ESTENDE** de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Completa de Trabalho Docente, da servidora relacionada abaixo:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
75249	VALERIA DE PAULA ADAO	06.10.2022

**PORTARIA Nº 515/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.11.2022, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho do cargo de **Médico Neurologista Pediátrico** (598-578), lotado na SS, com sua respectiva titular a servidora **Alessandra Seixas Nunes Silva** (código 42498), sustando-se a Portaria nº 316/2015-SAM.

**PORTARIA Nº 516/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7.550/2017, o artigo 2º do Decreto nº 38.683/2022 e o que consta no Processo nº 49.868/2022,

**APOSTILA** a Portaria nº 465/2015-GP, para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora **Edileia Rodrigues dos Santos** (código 43401), no cargo de Agente Comunitária de Saúde será na UBS Normândia.

**PORTARIA Nº 517/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-2.845/2022-GP, item 2, no que diz respeito à evolução funcional da servidora Angela Farias do Nascimento (código 48314), para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 471/2022-SGE,
- 2-2.828/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Selma Guedes Moura,
- 3-2.873/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Leonardo Rocha Olivier.

**PORTARIA Nº 518/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-2.691/2022-GP, referente ao senhor Dario da Silva Gonçalves, para fazer constar que a lotação correta é SJUPGM (225);
- 2-2.871/2022-GP, referente à senhora Nayara Oliveira Ludwig, para fazer constar que a lotação correta é SGE, devendo atuar na CPDC (279).

**CHEFIA DE GABINETE****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2022 - CG00.05**

Processo Administrativo nº 12.976/2021

Pregão Eletrônico nº 510/2021 - DLC

Contrato de Fornecimento nº 005701/2022-DLC

Empenho: nº 5291/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão.

Notificada: Empresa FAVORITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Nos termos do § 2º (segunda parte) do artigo 87 da Lei Federal Nº 8666/93 ("facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis"), fica essa empresa compelida em no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS à apresentação de defesa, tendo em vista o inadimplemento contratual do Contrato de Fornecimento nº 005701/2022-DLC, originada através do Pregão Eletrônico 510/2021-DLC, Processo Administrativo nº 12.976/2021, conforme informações por inexecução total do instrumento contratual.

Assim, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, abre-se nesta oportunidade, vistas ao Processo Administrativo em referência, para que se tome ciência do alegado, bem como, para que se apresente o que de direito.

Informamos que o representante legal indicado por V.Sª deverá comparecer munido de procuração, no Fundo Social de Solidariedade, sito à Alameda Tutóia, 534 - Gopóvia - Guarulhos/SP - Cep: 07092-000, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (marcar horário (11) 2472-5176.

Ressaltamos que em vista dos transtornos causados à Administração Pública, essa empresa está sujeita a aplicação das penas de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

MAURÍCIO SEGANTIN JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****ATO nº 032, de 20/10/2022**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.957 e 2.958/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**Projeto de Lei nº 2.957/2022.**

**Dispõe sobre a fixação salarial dos cargos e empregos públicos de Arquiteto no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá providências correlatas.**

**Art. 1º** A presente Lei fixa o salário/vencimento de R\$ 8.386,22 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) aos cargos e empregos públicos de Arquiteto no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, correspondentes a quarenta horas semanais.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, o Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura de Guarulhos - dos Empregos de Nível Superior, constante no artigo 209 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 209. ....

Quantidade	Denominação	Carga horária	Vencimento (inicial)
100	Arquiteto	40h	R\$ 8.386,22

(NR)

**Art. 3º** O reajuste salarial para os cargos e empregos públicos de Arquiteto será aplicado sempre com o reajuste do funcionalismo público de Guarulhos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de outubro de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito  
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação salarial dos cargos e empregos públicos de Arquiteto no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 36.289/2022. Nesse contexto, a proposta visa promover a evolução do salário/vencimento dos cargos e empregos públicos de Arquiteto, correspondentes a quarenta horas semanais, para o patamar de R\$ 8.386,22 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), contendo, ainda, a previsão de reajuste salarial em conformidade com o reajuste anual do funcionalismo público de Guarulhos.

Ante o exposto, conforme preceitua o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos em anexo os demonstrativos de impacto orçamentário e respectiva declaração do ordenador da despesa prevista no projeto de lei em questão.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 17 de outubro de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito  
Projeto de Lei nº 2.958/2022.

**Autoriza a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, mediante prévia licitação pública, da prestação de serviços de atenção à saúde e de apoio à operação do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção; autoriza a constituição de garantia do pagamento das obrigações pecuniárias do Município no âmbito da concessão administrativa do HIGRU e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar à iniciativa privada, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, mediante prévia licitação pública, a prestação de serviços de atenção à saúde e de apoio à operação do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no contrato de concessão administrativa, poderá a concessionária explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços objeto da concessão administrativa.

**Art. 2º** Com a finalidade de constituição de garantia do adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no contrato de concessão administrativa do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - vincular receitas transferidas ao Município de Guarulhos, advindas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e

II - vincular recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**§ 1º** A vinculação de recursos prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderá servir de garantia para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no contrato de concessão administrativa do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, tais como aportes de recursos, contraprestações públicas e indenizações, notadamente no caso de extinção antecipada daquele contrato, bem como de juros e multas eventualmente incidentes sobre tais quantias.

**§ 2º** A vinculação de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo poderá ser estabelecida por meio de instrumento contratual de administração de contas, no qual se discipline a movimentação dos respectivos recursos, que serão depositados diretamente em uma ou mais contas correntes vinculadas, de movimentação restrita, operadas por instituição financeira com poderes conferidos para a execução da garantia em caso de inadimplemento das obrigações pecuniárias previstas no contrato de concessão administrativa, podendo, em tal caso, depositar os referidos recursos diretamente em conta de titularidade e livre movimentação da concessionária.

**§ 3º** O montante total a ser mantido na(s) conta(s) corrente(s) vinculada(s) não poderá exceder ao equivalente às contraprestações públicas mensais a serem pagas ao concessionário em um período de seis meses.

**Art. 3º** Além das garantias de que trata o *caput* do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer garantias reais e fidejussórias, bem como outras garantias permitidas em lei, e a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei, para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias por ele assumidas no contrato de concessão administrativa do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, autorizando as Secretarias Municipais da Fazenda e da Saúde, bem como aquelas que vierem a substituí-las, a adotarem as medidas pertinentes ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarulhos, 18 de outubro de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito  
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre: (i) a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, da prestação de serviços de atenção à saúde e de apoio à operação do novo Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do hospital (com a prestação dos serviços nas modalidades "bata branca" e "bata cinza"); (ii) autorização da constituição de garantia do pagamento das obrigações pecuniárias do Município no âmbito da concessão administrativa do HIGRU; e (iii) outras providências; com base nos artigos 11, VI, e 47, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 45.853/2022.

O atual Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos funciona hoje em imóvel alugado da Santa Casa de Misericórdia, no Centro do Município, em um prédio que não proporciona as condições ideais para atender à crescente demanda de saúde dessas faixas etárias. Isso levou a Administração Pública a estruturar, com o auxílio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, uma modelagem de parceria público-privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, equipagem, operação e manutenção de um novo hospital voltado para o público específico de crianças e adolescentes - o Hospital Infantojuvenil de Guarulhos - HIGRU, com atendimento direcionado a usuários de até dezenove anos, onze meses e vinte e nove dias, ampliando a idade de atendimento.

Com o novo Hospital, estima-se um aumento de, no mínimo, 53% na capacidade de atendimento em relação ao prédio atual, que possui 89 leitos. O espaço será construído em uma área de 6.670 m² da Prefeitura, no Parque Santo Agostinho, próximo à praça Oito de Dezembro, ao Terminal Taboão e à Linha 13-Jade da CPTM e contará com 136 leitos, entre as clínicas médica pediátrica, cirúrgica, psiquiátrica e ortopédica, divididos em emergência, enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Complexo Cirúrgico com cinco salas equipadas para realização



de cirurgias eletivas e de urgência, para uso de três salas cirúrgicas de forma simultânea com o Hospital Dia e Ambulatório de Especialidades.

Cabe esclarecer que o Hospital Dia é uma estrutura planejada para prestar assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas. Todas essas ações devem ser realizadas a partir de agendamento prévio, permitindo um melhor controle do fluxo de pacientes, priorizando tratamentos menos invasivos com alto grau de resolução e complexidade adequada para um atendimento eficiente e humanizado.

Já o Ambulatório de Especialidades será um centro ambulatorial instalado dentro do HIGRU, responsável pelo atendimento, diagnóstico e orientação terapêutica especializada, com ênfase nas necessidades da rede básica, com o objetivo de reduzir o tempo de espera para o diagnóstico e o início do tratamento em casos que requeiram atenção à saúde com maior complexidade. O Ambulatório de Especialidades atenderá os pacientes conforme agendamento realizado pela Secretaria da Saúde do Município, através de sua Central de Regulação Ambulatorial. Os Serviços de Apoio Técnico serão compostos por uma Agência Transfusional, um Centro Diagnóstico com Imagenologia e Serviços Laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.

Especificamente, no Centro Especializado de Reabilitação de nível IV e no Centro de Diagnóstico, na Área de Imagenologia, haverá atendimento para toda a população, independente da faixa etária, de acordo com critérios e protocolos estabelecidos previamente, com entrada individualizada.

O Centro Especializado de Reabilitação - CER IV será composto por quatro modalidades de reabilitação, sendo elas: auditiva, física, intelectual e visual, atendendo pacientes internados e egressos do próprio Hospital, além de pacientes encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde deste Município. O CER IV contará com a abordagem multidisciplinar dos profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Enfermagem, Psicologia, Assistência Social, Pedagogia, além da Pediatria, Fisioterapia e Ortopedia.

Dentre os Serviços de Apoio Técnico, o HIGRU abrigará a Agência Transfusional intra-hospitalar, que será responsável por armazenar, realizar testes de compatibilidade entre doador e receptor e transfundir os hemocomponentes liberados.

No Centro de Diagnóstico, o Serviço de Análises Clínicas garantirá a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial, incluindo todo o processo desde a coleta até a entrega do laudo. O Serviço de Anatomia Patológica e Citopatologia será responsável pela análise e diagnóstico de doenças por meio do exame macroscópico de peças cirúrgicas e análises microscópicas de células, tecidos e fluidos, todos os serviços seguindo as recomendações técnicas dos órgãos competentes. E, o Serviço de Imagenologia, cada vez mais específico, possibilitará examinar tecidos e estruturas do corpo com grande precisão de detalhes auxiliando no diagnóstico precoce e acompanhamento de patologias.

O HIGRU também funcionará como Hospital Escola, com a presença de médicos residentes e estudantes internos, com a finalidade de atender às necessidades de formação destes e proporcionar aprimoramento constante do atendimento e protocolos de atendimento, ao mesmo tempo em que os serviços de atenção à saúde serão prestados para os pacientes. O Hospital Escola possibilitará aprofundar o conhecimento na área médica e os novos profissionais e estudantes terem contato com o dia-a-dia de um hospital. É o espaço adequado para unir formação, atendimento à população e pesquisa.

Uma das principais vantagens de o projeto ser realizado por meio de PPP é que os investimentos em infraestrutura, obras, aquisição e equipagem de materiais e instrumentos necessários para a operação do local e atendimento ficarão sob a responsabilidade do parceiro privado. Além disso, haverá a prestação contínua dos serviços destinados à conservação e manutenção predial, que também ficarão a cargo do parceiro privado. A via escolhida da PPP, portanto, visa a incrementar a eficiência do serviço público de saúde, consequentemente alcançando melhor desempenho, sem necessariamente incorrer no aumento de custo das operações.

Não obstante, para viabilização deste Projeto, é imprescindível o oferecimento de garantia sólida e provida de boa liquidez, que assegure ao parceiro privado o recebimento regular e tempestivo da contraprestação pecuniária a ser paga pelo Município. Essa garantia se faz necessária porque o projeto envolve elevados riscos para o parceiro privado, a quem caberá a obrigação de realizar investimentos vultosos. Ademais, por se tratar de uma concessão administrativa, na qual o parceiro privado não conta com o recebimento de receita tarifária diretamente do usuário final, a contraprestação a ser paga pelo Município será sua única fonte de receitas, tanto para remunerar os serviços prestados, quanto para amortizar os investimentos a serem realizados.

Consequentemente, o Projeto de Lei, ora encaminhado, considera a utilização e vinculação de recursos financeiros advindos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FMS. O arranjo de garantias proposto permite que esses recursos sejam cedidos em caráter fiduciário, sob condição suspensiva, ou seja, serão efetivamente transferidos ao parceiro privado somente na hipótese de inadimplemento pelo Município da obrigação pecuniária contraída.

Ante o exposto, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra,

solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 18 de outubro de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

## DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

**Locatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Locadora:** ANGÉLICA RODRIGUES FORMIGA

**Objeto:** 25% da Locação do imóvel situado na Rua Mário Bezerra de Espindola, n.º 04, Jardim Santa Lídia, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia.

**Contrato n.º:** 010705/2014-CL **Aditamento n.º:** 002

**Processo n.º:** 11.801/2004

**Data da Assinatura:** 22/09/2022

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 22/09/2022 a 22/09/2027

**Gestor do Contrato:** Rogério Watanuki Higashi - Código Funcional 59.128

**Fiscal do Contrato:** Cicera Maria André de Souza - Código Funcional 50.921

**Valor:** O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e nove centavos)

**Recurso Orçamentário:** 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621

**Secretaria da Saúde**

### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

**Locatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Locador:** VANDEICOL SALVIANO SABINO

**Objeto:** 25% da Locação do imóvel situado na Rua Mário Bezerra de Espindola, n.º 04, Jardim Santa Lídia, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia.

**Contrato n.º:** 010805/2014-CL **Aditamento n.º:** 002

**Processo n.º:** 11.801/2004

**Data da Assinatura:** 22/09/2022

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 22/09/2022 a 22/09/2027

**Gestor do Contrato:** Rogério Watanuki Higashi - Código Funcional 59.128

**Fiscal do Contrato:** Cicera Maria André de Souza - Código Funcional 50.921

**Valor:** O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e nove centavos)

**Recurso Orçamentário:** 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621

**Secretaria da Saúde**

### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

**Locatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Locadora:** VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

**Objeto:** 50% da Locação do imóvel situado na Rua Mário Bezerra de Espindola, n.º 04, Jardim Santa Lídia, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia.

**Contrato n.º:** 010905/2014-CL **Aditamento n.º:** 002

**Processo n.º:** 11.801/2004

**Data da Assinatura:** 22/09/2022

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 22/09/2022 a 22/09/2027

**Gestor do Contrato:** Rogério Watanuki Higashi - Código Funcional 59.128

**Fiscal do Contrato:** Cicera Maria André de Souza - Código Funcional 50.921

**Valor:** O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.637,97 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos)

**Recurso Orçamentário:** 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621

**Secretaria da Saúde**

# AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• **Centro** •  
**Rua Osvaldo Cruz, 77**  
Atendimento das 7h às 18h30.  
Telefone: 2087-6810.

• **Bonsucesso** •  
**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**  
Atendimento das 7h às 18h.  
Telefone: 2436-2418.

• **Campo Santo (Vila Rio)** •  
**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**  
Atendimento 24 horas.  
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

**Acesse:**

**[funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**





## SECRETARIA DE GESTÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SGE

#### CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM INTERESSE EM DOAR BENS E/OU SERVIÇOS A TÍTULO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Gestão, torna público o presente Edital, tendo por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica que tenha interesse em doar bens e/ou serviços, a título de apoio para a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022", consoante as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto credenciar pessoa jurídica que tenha interesse de por meio de doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022", que ocorrerá no período de 01/10/2022 à 11/11/2022, de forma online nas mídias sociais da Prefeitura de Guarulhos e no Portal do Servidor, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

1.2. Está prevista para o período de 01/10/2022 à 04/11/2022 a seguinte programação:

- 1.2.1. Concurso "Mostra Musical";
- 1.2.2. Concurso "Criatividade na Cozinha";
- 1.2.3. Concurso "Registra Servidor";
- 1.2.4. Concurso "Sarau do Servidor";
- 1.2.5. Concurso "Revele seu Talento";

#### 2. DA DOAÇÃO

##### 2.1. CONCURSOS

2.1.1. Deverão ser ofertados prêmios para classificação de todos os concursos nos níveis 1º, 2º e 3º lugares, conforme abaixo:

- a) Mostra Musical (três prêmios);
- b) Criatividade na Cozinha (três prêmios);
- c) Registra Servidor (três prêmios);
- d) Sarau do servidor (três prêmios);
- e) Revele seu Talento (três prêmios);

2.1.2. As doações recebidas ficarão sob a avaliação da Comissão Especial de Avaliação para distribuição aos participantes classificados, a qual poderá fazer correlação entre o prêmio e o tema do concurso.

2.1.3. A doação deverá ser de no mínimo um prêmio para cada concurso, garantindo a isonomia entre os concursos.

2.1.4. Não poderão ser doados quaisquer prêmios que contenham conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenha palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agride a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no contrato de trabalho e neste Regulamento.

#### 3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar do credenciamento a que se refere o presente Chamamento Público as pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 87, IV da Lei federal nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, quer seja, esfera de governo do órgão sancionador (artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93), conforme Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão apresentar Proposta de Doação, conforme modelo constante do Anexo II do presente, até às 17h do dia 24 de outubro de 2022, devendo ser encaminhado para o e-mail: [semanadoservidorguarulhos@gmail.com](mailto:semanadoservidorguarulhos@gmail.com).

4.2. A proposta de doação deverá ser apresentada no e-mail [semanadoservidorguarulhos@gmail.com](mailto:semanadoservidorguarulhos@gmail.com), juntamente com a documentação constante do item 5 deste Edital, contendo os seguintes dizeres em no corpo do e-mail:

#### SECRETARIA DE GESTÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SGE

CREDENCIAMENTO DE DOAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇO A TÍTULO DE APOIO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o dia 21 de outubro de 2022, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: [semanadoservidorguarulhos@gmail.com](mailto:semanadoservidorguarulhos@gmail.com), indicando no assunto "Edital de Chamamento Público nº 001/2022".

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

##### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

5.1.2. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição do Cadastro da pessoa Jurídica do Minitério da Fazenda.

5.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

5.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da proponente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da mesma, sob as penas da lei. Quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO V.

5.2.5. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VI.

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5452 de 1º de maio de 1943.

##### 5.3. Outros documentos

5.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO IV.

#### 5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

5.4.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

5.4.3. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão Especial de Avaliação;

5.4.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas de doação será processada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização, observando-se o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Gestão:

- a) Adriana Garcia do Amaral Castelo, CF nº 16512;
- b) Guilherme Ferreira, CF nº 58577;
- c) Nahara Cândido Ribeiro da Silva, CF nº 58979;
- d) Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF nº 73759;
- e) Ayla Cavalcanti Nogueira - CF nº 71545;
- f) Charlene Silva Nogueira - CF nº 60897;

6.3. A proposta deve atender às exigências previstas neste Edital, sob pena de não credenciamento da empresa interessada.

6.4. A formalização do credenciamento será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios do

presente edital, não havendo exclusividade de apoio.

6.5. Não será aceita doação em espécie, sob nenhuma hipótese.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar deste Chamamento será publicado no dia 26/10/2022 no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos - [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail: [semanadoservidorguarulhos@gmail.com](mailto:semanadoservidorguarulhos@gmail.com), no horário das 8h às 17h, contendo no assunto: Solicitação de recurso Chamamento Público nº 01/2022 - SGE.

8.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final das empresas que serão credenciadas será publicado no dia 04/11/2022 no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos - [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

9.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Gestão a homologação do resultado definitivo.

#### 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento decorrente deste Chamamento Público será formalizado mediante a assinatura de Termo de Doação, cuja minuta integra este Edital, ANEXO III.

10.2. Se, por ocasião da celebração do termo de doação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Comissão Especial de Avaliação verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item acima por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4. A empresa ser credenciada deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Comissão Especial de Avaliação para assinatura do termo de doação e entrega da mesma.

10.5. A Secretaria de Gestão em nenhuma hipótese proporcionará ao credenciado contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao apoio objeto do presente Chamamento Público, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da apresentação das propostas e da, se for o caso, participação como apoiador no evento.

#### 11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do termo de doação, conforme artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a credenciada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais sanções e cominações previstas em lei.

11.2. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o Chamamento Público ou ao longo da execução do objeto, culminará na instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, bem como entranhados aos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

12.4. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Doação;
- c) Anexo III - Minuta de Termo de Doação;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal Habilitatória;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Estado;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

12.7. As doações deverão ser entregues na Secretaria de Gestão junto à Divisão Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, 1º andar, Vila Antonieta, Guarulhos, impreterivelmente, até o dia 27 de outubro de 2022.

12.8. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Gestão.

12.9. As propostas de doação poderão ser apresentadas isoladamente ou não, em conjunto ou separadamente. Secretaria de Gestão, em 18 de outubro de 2022.

Adam Akihiro Kubo  
Secretário Municipal

#### ANEXO I

##### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do proponente, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se houver.

1.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos bens, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as condições definidas no Edital.

1.3. Promover diligência ao local indicado pela proponente para realização do evento.

1.4. Divulgar o nome das empresas apoiadoras durante o evento.

##### 2. OBRIGAÇÕES DO DOADOR

2.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

2.2. Apoiar por meio de doação voluntária e gratuita, de bens e/ou serviços para auxiliar da realização do evento, tais como: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, objetos de uso pessoal, diárias em hotel, pacotes de viagem, bolsas de estudo, serviços que tragam melhoria na qualidade de vida do servidor, etc., conforme parâmetros descritos neste edital.

2.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da execução do objeto, informando a Administração Pública a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Administração Pública, obrigando-se a atender todas as reclamações que dizem respeito ao objeto.

##### 3. BENEFÍCIOS DO DOADOR

3.1. Será garantida ao doador a divulgação do nome da empresa durante a realização do evento.

#### ANEXO II

##### MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

Secretaria de Gestão

Ref. Chamamento Públiconº 01/2022

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta de apoio da empresa

\_\_\_\_\_, com sede na Rua:

nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, constantes do Termo de Referência-Anexo I, a saber:

(descrever os itens a serem doados)

Para o acompanhamento das doações, indicamos como responsável o Sr. \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**  
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ..... E A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, a ..... com sede na ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado na forma do seu Estatuto por ..... (nome), ..... (cargo), .....(nacionalidade), ..... (profissão), residente na ....., bairro ....., cidade de ....., portador do CPF/MF nº ..... e RG nº ....., expedido pela ...../.....(UF), ora designada(o) DOADOR, e de outro lado, a PREFEITURA DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, 91, Bairro Bom Clima, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão, Adam Akihiro Kubo, portador do CPF/MF nº 083.841.368-40, RG nº 20.141.192-1 SSP/SP, doravante denominada DONATÁRIA, de acordo com os autos do Processo nº 44177/2022, entre si celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, de conformidade com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a doação de bens e/ou serviços, abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, conforme definido no Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGE.

Descrição dos bens e/ou serviços: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES A DONATÁRIA** compromete-se a destinar os bens e/ou serviços objeto deste instrumento em conformidade ao estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** A Secretaria de Gestão em nenhuma hipótese proporcionará ao doador contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao apoio objeto do Chamamento Público nº 01/2022-SGE, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da doação de bens e/ou serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO A DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens e/ou serviços doados através deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município, conforme descrito no edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes legitimamente representadas, na presença de duas testemunhas, igualmente signatárias.

Local e data. \_\_\_\_\_

Pelo Doador Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Pela Donatária Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA**

À Prefeitura de Guarulhos  
Secretaria de Gestão  
Chamamento Público nº 01/2022 SGE  
Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

(Nome ..... completo), representante legal da Empresa, com sede na Rua ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar do chamamento público em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome, RG, cargo, assinatura do responsável pela empresa. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**

À Prefeitura de Guarulhos  
Secretaria de Gestão  
Chamamento Público nº 01/2022 SGE

Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado (do domicílio ou sede da licitante) Local e data \_\_\_\_\_

Nome, RG, cargo, assinatura do responsável pela empresa. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

À Prefeitura de Guarulhos  
Secretaria de Gestão  
Chamamento Público nº 01/2022 SGE  
Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº .....,DECLARA,sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não esta cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de (do domicílio ou sede da licitante) Local e data \_\_\_\_\_

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 187/2022-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2022-SGE01, pelos Senhores:

- 29º **DEBORA SENA FREITAS**
- 30º **JONATHAN FRANÇA ANDRADE FERREIRA**
- 31º **ARIANA ELIAS DA COSTA**
- 32º **MATHEUS TAVARES ARAUJO**
- 33º **HAMILTON CARVALHO ARAUJO**
- 34º **CAROLINE DE SOUSA GUIMARÃES**

Convocada através do Edital nº 187/2022-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa**

Processo Administrativo nº: 49762/2022

**Partes:** Município de Guarulhos e a Odontoplan Planos Odontológicos Ltda

**Objeto:** Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de assistência odontológica aos servidores de Guarulhos.

**Data da Assinatura:** 18/10/2022

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE RESULTADO Nº. 15/2022-SGE01**

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A)**, abertos através do Edital nº. 08/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dos referidos Concursos Públicos, conforme **ANEXO ÚNICO**.

2. O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem, no site da Fundação VUNESP.

3. Os (as) candidatos (as) cujas solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos do Concurso.

4. O (a) candidato (a) cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito (a).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**Guarulhos, em 21 de outubro de 2022.**

**CLODOALDO LOPES**

**Presidente da Comissão**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 15/2022-SGE01**

INSCRIÇÃO	NOME	NOME OPÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
26407310	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26488574	AIANAN MARIA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26403552	ALEXANDRA MARI ITO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26392364	ALINE GOMES LIMA MARTINS	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26374374	ALINE VITORIA DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26464527	AMANDA ALMEIDA GOMES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26420945	AMANDA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA PAIXAO	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26433095	AMANDA BISPO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26405490	AMANDA DE SOUZA FUSO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26481197	AMANDA ELISA GRACIOLLI HENRIQUE	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26412977	AMANDA PEREIRA DE AZEVEDO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26408635	ANA BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26412055	ANA CAROLINA SANTOS DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26471426	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26426838	ANA LUCIA INHESTA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26389568	ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26410761	ANDREIA BRITO DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26379155	ANDRESSA CASSIANO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26377632	ANDRESSA DA SILVA ARAUJO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26420821	ANDREZA MAGALHAES COSTA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26384019	ANGELA BASTIAN SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26399105	ANNA PAULA SOUZA SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26433257	APARECIDA BARROS MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26434571	APARECIDO DE LIMA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26452359	BARBARA GALERA MARQUES DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26471531	BEATRIZ DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26376423	BEATRIZ DIAS AGUIAR SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26486750	BEATRIZ MOREIRA LIMA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26478072	BIANCA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26384787	BIANCA SILVA GUIMARAES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26459140	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26376784	CAMILA DE SA RODRIGUES	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26437031	CAMILA FERNANDA MIDORI KIYOTA GONCALVES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26391554	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26401886	CARLOS EDUARDO LAURENTINO PEREIRA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26473232	CASSIANE DE JESUS SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26384582	CECILIA RODRIGUES PEREIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26415925	CLAIRE LEITE MACHADO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26474220	CLEUDEVANE DE OLIVEIRA ARAUJO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26465183	CRISLAINE DE ALMEIDA EVANGELISTA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26451654	CRISLAINE DE SOUZA MARQUES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26436280	CRISTIANE GOMES MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26428946	CRISTIANE GOMES PEDROSO	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26434962	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26433281	CRISTIANE SANTANA DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26435683	CRISTINA HERNANDES BARBOSA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26427885	DAIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26409720	DANIELLE BRITO DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26395681	DAYSLANE MARQUES DE SOUSA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26374897	DEBORA MOURA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26450860	EDMARA GORETE DA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26450755	EDUARDA CABRAL BOTELHO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26374196	EDVANIA DE SOUZA MOREIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26391937	EDWIN ALDRIN SERRA FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26439484	ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26460408	ELENILDA SERAFIM CONCEICAO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26395100	ELIANA ANDREIA ALMEIDA SOUZA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

26459957	ELIENAY DE SIQUEIRA VIEIRA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26388197	ELISAMA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26400413	ELIZABETE DE SOUZA LINO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26466368	ERICK LIBERATO RAMOS SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26436248	EUNICE APARECIDA MARTIS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26476460	EVELINE FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26478480	FANNYA TALILIA BATISTA DE SOUZA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26462079	FERNANDA BOFF DE MELO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26405920	FERNANDA DE SOUZA GUADAGNINI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26395967	FERNANDA MARTINS RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26460050	FERNANDA RAMOS SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26444577	FRANCINY GARROUX VERONA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26452952	GABRIEL MARTINS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26435357	GABRIEL SILVA DA GAMA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26436329	GABRIELA BARBOSA BATISTA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26388952	GABRIELA BRITO NASCIMENTO SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26381648	GABRIELA LIMA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26452928	GABRIELA SOUSA SANTOS NOVAIS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26448530	GABRIELLA SOUZA FELIX	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26476649	GABRIELLY STEFANY FREITAS ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26459531	GILBER FILLIP GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26380730	GISELE CAMPOS DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26412985	GISELENE BARBOSA OS SANTOS	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26440628	GIULLIAN SANTOS MOURA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26388880	GRAYCE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26451263	GRAZIELE SANTANA MODESTO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26488108	HELOISA DA SILVA SOUZA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26410583	HENIA MASCARENHAS ANDRADE	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26486300	IOLANDA BARROS FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26380170	ISABELA SILVA FRANCA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26450682	ISABELLE BARBOSA DE ARAUJO E SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26396580	JACQUELINE CAVALCANTE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26385740	JAMES DA SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26468450	JAMILE DA COSTA BRAZ	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26384914	JACQUELINE SILVA BATISTA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26447940	JESSICA DE CARVALHO ANDRADE GABRIEL	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26378060	JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26394600	JESSICA JESUS SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26476690	JOANA KELLY REGINA GUIMARAES FRANCISCO TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26377306	JORRANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26473500	JOSIANE FEITOZA DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26465663	JOSISLAINE GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26385139	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26452545	JULYANA ARAUJO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26470888	KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26403536	KATHERINE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26374714	KATIA CILENE ALVES PEREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26487233	KATIA DOS SANTOS FRANCA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26429942	KATIA DOS SANTOS NUNES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26449145	KEROLAYNE FERREIRA MELO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26453541	KESIA BARBOSA LOPES	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26377950	KITERIA VIEIRA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	
26403773	LAIS KETTELIM DE ALMEIDA MACEDO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26376920	LARISSA SOARES DA SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26450720	LAUANA MENDES TOSSONI	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26474964	LEILA DE JESUS SOUZA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26428849	LEONARDO GABRIEL LOPES DE SOUZA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26449854	LETICIA APARECIDA BARROS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26449749	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26472830	LILIAN INIESTA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26411130	LIVIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26406969	LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26413035	LUANA APARECIDA SANTOS NUNES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26483351	LUANA BATISTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26449560	LUARA ASSIS BRASIL ALMEIDA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26380900	LUCAS DE JESUS DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26463903	LUCIANA PEREIRA VIANA BITENCOURT	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26384566	LUCIANE BEZERRA DE LIMA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26452200	LUCIELE OLIVEIRA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26428261	LUZIA SILVA DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
26384590	MAGDA BEYDOUN	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26375931	MARCELA IONELA HENRIQUE DESTRO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26391147	MARCELO ADANS UBIRAJARA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26474891	MARCIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26392500	MARCIA SOUZA DE MOURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26381400	MARCOS VINICIUS DOS ANJOS MELO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26448459	MARGARETE DE CASTRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26458128	MARIA DEUSA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26376610	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26446308	MARIA EURENICE SOTERO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26454327	MARIA IRANY RODRIGUES CAVALCANTE	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26448912	MARIANA OLIVEIRA IAMAMOTO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26398656	MARIANA OSHIRO IMAMURA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26428733	MARISE VIEIRA AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26484099	MARLY FLORENCIA DE SOUZA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26404745	MAYARA DOS SANTOS RIBEIRO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26402815	MAYARA SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26417111	MICHELLE DE ALMEIDA DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26485966	MIDIAN DE JESUS AMORIM	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26417138	MILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26468190	MIRELLY DE LIMA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26378248	MONICA DA SILVA PEREIRA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26433001	MONICA MAXIMO TORRES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26460068	NAIARA GABRIELE DE SOUZA SANTANA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26401045	NAIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26468751	NARA MICAELA VIANA MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26482797	NATALINA DOS SANTOS PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26387395	NATALY APARECIDA BARBIERI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26470551	NATHALIA RAMOS CUNHA LIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26438518	NAYARA ALMEIDA FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26394014	NICOLE NUNES BORGES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26456605	NICOLE ROSALINA MASCENO DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26441888	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26420120	NYARA BRETAS SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26408384	PAMELA DE OLIVEIRA BRAZILIANO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26398800	PATRICIA DE ALMEIDA TORRES	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26454459	PATRICIA VICENTE RIBEIRO DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26403293	PAULA DE SOUZA NEVES	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26453169	PAULA ELIZABETE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26385996	PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26488825	PRISCILA FERREIRA DINIZ	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26453940	RAFAEL DE ARAUJO SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26389096	RAQUEL JULIANA ANGELA DE MELO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26456630	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26466988	REGINA DA SILVA CAVALCANTE	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26450151	RENATA DE OLIVEIRA SILVA FABRO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26475510	RENATA MARIA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26415747	RENATA SILVA ARAUJO	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26435594	ROBERTA FRANCISCA TEIXEIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26467461	ROGERIO SANTOS DA CONCEICAO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26457644	ROSANGELA NAIZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26374153	SABRINA FERREIRA ALVES MOREIRA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	



26476070	SAMIRIA ALEIXO DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26403676	SANDY DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26405610	SHEILA DE OLIVEIRA DAMACENA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26376067	SILVANA DE OLIVEIRA BELES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26375680	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26438216	SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26423820	SONIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26413710	SONIA REGINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26432650	STEFHANY KAROLINE SILVA MAFORT GOMES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26454548	SUELEN DA SILVA FORTUNATO	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26409275	SUELI MALTA LIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26387344	SUELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26456184	SUSANA LIMA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26404044	SUSANE BISPO SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26433958	SUZANE LEAL TORRES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26455471	TATIANA SANTOS RODRIGUES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26488078	THAINA FLORENTINO MARTINS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26392623	THAIS REIS FELIX DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26455706	THAIS RODRIGUES DE SOUZA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26399180	THAIS SANTOS DINIZ	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	
26393557	THAIS SILVA ARAUJO DE SOUSA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO	
26390680	THAMIRES FIGUEIREDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26413868	THAMIRES GOMES DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26398370	THAMIRES MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26395649	THAYNA DE SOUZA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26468441	THIAGO DE SOUZA VALOES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26425807	TIFFANY JENIFFER EUZEBIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26429004	VALDEMIR DE JESUS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26482150	VALERIA SOUSA SANTOS	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26439905	VANESSA SALES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26426080	VANESSA SOUZA COELHO DE LIMA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26379627	VICTOR HUGO GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26401967	VITOR MELO GONSALEZ	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26447533	VITORIA GONCALVES POZZATI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26415917	VIVIAN ROSA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
26433869	VIVIANE COSTA DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
26379392	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 582/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a colisão de veículo oficial DT-2315 (oriundo do PA 50959/2022) conforme PA nº 52238/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Paulo Dias dos Santos Junior - CF 70092

**Membros:** Regina Soares Parra Gonçalves - CF 42724

Neuza Rodrigues da Silva Santos - CF 4181

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 583/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidoras, conforme Processo Administrativo nº 49875/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Regina Aparecida Fernandes Basto Alves - CF 48481

**Membros:** Joel Antonio Lise - CF 66654

Conceição Aparecida Gonçalves - CF 9701

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 584/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 15321/2021.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 174/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

#### PORTARIA Nº 585/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48094/2021.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 208/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

#### PORTARIA Nº 586/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 17634/2022.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 281/2022-SJU04, alterada pela Portaria nº 339/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 587/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 28420/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria 490/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 04/2022-SSP12.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

#### PORTARIA Nº 588/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 48641/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 539/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 001/2022-SSP12.04.01.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 589/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 26131/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 477/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 02/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 590/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31238/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 525/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 17/2022-SM01.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 591/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27320/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 550/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 0212022-SS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 592/2022-SJU04

De 20 de outubro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42843/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 524/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2022-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40719/2022.

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E S.A.A. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 53353.

**COMPROMISSO:** O SERVIDOR SE COMPROMETE A CUMPRIR, DENTRE OUTROS, OS DEVERES INSERIDOS NOS INCISOS II E III, DO ARTIGO 171, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.429/68 E O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 02 ANOS A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

Jorge Augusto da Conceição Moreira

Corregedor do Município

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PORTARIA Nº 012/2022-SDU

**CARLOS EDUARDO SOLER** Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 11.471/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:

**Titular:** Alessandra Toledo Ramalho - CF 47.861;

**Suplente:** Vanessa Machado Just - CF 60.453.

Art. 2º - Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

**Titular:** Marcos Campos da Silva - CF 35.744;

**Suplente:** Paulo Roberto da Costa - CF 19.300.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste do contrato nº 036901/22-DLC com a empresa VIKS Elevadores Ltda, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em plataforma elevatória.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE POSTURAS E VIAS - SDU03.08**

**SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06**

**EDITAL Nº 033/2022 - PRAZO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

**P. A. N.P / DOC Nº Requerente DESPACHO**

**65328/2019 106422 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**DIVISÃO TÉC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE ATUAÇÕES**

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 16/2022 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
64197	2014	MINI PADARIA SANTA EMILIA EIRELI ME	32674/2022	INDEFERIDO
26296	2016	NEUSA SATIE GOTO	32671/2022	INDEFERIDO
21703	2017	TOSHIHIKO TOMIYAMA	32684/2022	INDEFERIDO
56502	2017	FRANCISCO EVANDRO DE MENESES ME	32675/2022	INDEFERIDO
44172	2018	JACOMO E PEREIRA PIZZARIA EIRELI	32646/2022	INDEFERIDO
46908	2018	ESTRUTALICA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	32653/2022	INDEFERIDO
57248	2018	FAUSTO LUIZ MANENTI	32681/2022	INDEFERIDO
69225	2018	NG PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	32677/2022	INDEFERIDO
72527	2018	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA LTDA	32666/2022	INDEFERIDO
73114	2018	FLAVIA VIDAL DE MENEZES ZEMUNER	32669/2022	INDEFERIDO
73639	2018	PS ANTICORROSÃO PINTURAS E SOLUÇÕES EIRELI EPP	32680/2022	INDEFERIDO
10345	2021	HAMILTON DERICIO EVANS	32780/2022	INDEFERIDO
17420	2021	VANETE SILVA CAMPANHA	32786/2022	INDEFERIDO
24773	2021	JORGE JISHO TAKAMIYAGI	32788/2022	INDEFERIDO
27917	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33438/2022	INDEFERIDO
27919	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33448/2022	INDEFERIDO
27920	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33452/2022	INDEFERIDO
28112	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33455/2022	INDEFERIDO
28117	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33462/2022	INDEFERIDO
28119	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33467/2022	INDEFERIDO
34751	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33471/2022	INDEFERIDO
34755	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33473/2022	INDEFERIDO
34760	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33478/2022	INDEFERIDO
36669	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33487/2022	INDEFERIDO
40289	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33489/2022	INDEFERIDO
42641	2021	TEREZA ANTONIO	32789/2022	INDEFERIDO
42770	2021	MA REIS CONSTRUÇÕES EIRELI	32792/2022	INDEFERIDO
42921	2021	APARECIDA LUCIA LANUTTI CHRISTINO	32794/2022	INDEFERIDO
42976	2021	MIGUEL ANGEL LIMACHE MACHACA	32797/2022	INDEFERIDO
44152	2021	AJY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	32883/2022	INDEFERIDO
44598	2021	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33499/2022	INDEFERIDO
44703	2021	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	32633/2022	INDEFERIDO
44860	2021	NELSON DE MORAES	32875/2022	DEFERIDO
45755	2021	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	32800/2022	INDEFERIDO
45778	2021	ALEXANDRO LUIS DA SILVA	32894/2022	INDEFERIDO
46191	2021	HELENA NITACK DE GODOY	32853/2022	DEFERIDO
46978	2021	MARINALDO ALVES DE SOUZA	32804/2022	INDEFERIDO
47862	2021	IVANILDE DIAS DOA SANTOS CASTRO	32808/2022	INDEFERIDO
50199	2021	VANESSA ALINE DOS SANTOS NAKATU RODRIGUES	32851/2022	DEFERIDO
50204	2021	VANESSA ALINE DOS SANTOS NAKATU RODRIGUES	32869/2022	DEFERIDO
50939	2021	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	32856/2022	DEFERIDO
2154	2022	CELSO LUIZ DE SOUZA	32867/2022	INDEFERIDO
2952	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33349/2022	INDEFERIDO
3620	2022	FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	32891/2022	INDEFERIDO
4226	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33360/2022	INDEFERIDO
7936	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33361/2022	INDEFERIDO
7937	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33363/2022	INDEFERIDO
7938	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33364/2022	INDEFERIDO
10404	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33370/2022	INDEFERIDO
10995	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33374/2022	INDEFERIDO
10998	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33378/2022	INDEFERIDO
11000	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33380/2022	INDEFERIDO
11001	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33382/2022	INDEFERIDO
11002	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33383/2022	INDEFERIDO
12499	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33386/2022	INDEFERIDO
12502	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33388/2022	INDEFERIDO
14208	2022	JANE GALETTI DOS SANTOS	32871/2022	DEFERIDO
15910	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33389/2022	INDEFERIDO
15911	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33404/2022	INDEFERIDO
15912	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33410/2022	INDEFERIDO
15913	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33411/2022	INDEFERIDO
15914	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33412/2022	INDEFERIDO
15916	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33416/2022	INDEFERIDO
16570	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33417/2022	INDEFERIDO
16574	2022	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	33423/2022	INDEFERIDO
25500	2022	EMAVE PARTICIPAÇÕES LTDA	32708/2022	INDEFERIDO
30885	2022	MARTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32687/2022	INDEFERIDO
31803	2022	CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS	32706/2022	INDEFERIDO
31976	2022	REGIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	32707/2022	INDEFERIDO
35591	2022	PROSPERARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32483/2022	DEFERIDO
36951	2022	ARILSON LIMA DA SILVA	32695/2022	INDEFERIDO
38975	2022	JOSE BEZERRA PEREIRA	32697/2022	INDEFERIDO
39478	2022	ADRIANO VALERIO LINCOLN FRARE	32693/2022	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
28240	2007	NUNES E NUNES COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	95/2022	INDEFERIDO
66452	2017	TUPÃ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	93/2022	INDEFERIDO
69115	2018	VITO MARTUSCELLI	98/2022	DEFERIDO
12926	2019	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SEP)	94/2022	INDEFERIDO
34738	2019	LANCHES GAMBOA LTDA	96/2022	INDEFERIDO
7753	2021	LUIZ TRINDADE	97/2022	AUTORIZADO
17733	2021	DUCTBUSTERS DO BRASIL LTDA	91/2022	DEFERIDO
21862	2021	LOJAS BELLIAN MODA LTDA	92/2022	INDEFERIDO
27346	2021	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	90/2022	AUTORIZADO
3514	2022	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	99/2022	INDEFERIDO
34521	2022	EMPREITERRA AMBIENTAL LTDA	89/2022	DEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 076/2022 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26 de outubro 2022**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 54788/2019**

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103598  
Relator: Anderson Govertz

**Processo nº: 54854/2019**

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 106312  
Relator: Nathalia Batista da Costa

**Processo nº: 70033/2019**

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 105113  
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

**Processo nº: 84595/2019**

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 105133  
Relator: Maurício Pereira Pitorri

**Processo nº: 12608/2021**

Requerente: DEVANEI CARDOSO  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.91936  
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

**Processo nº: 46844/2021**

Requerente: APPARECIDA LOURDES FELIPPE DO PRADO  
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 113252  
Relator: Magda Berberich Freire Seabra

**Processo nº: 712/2022**

Requerente: JORGE KELMO MILANI MELARI MODESTO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.115903

Relator: Samoel Missias da Silva

**Processo nº: 11616/2022**

Requerente: FAMÍLIA SANTOS ESMALTERIA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 109298  
Relator: João Junio Rodrigues da Silva

**Processo nº: 12852/2022**

Requerente: NELZA SIZUKO NISHIMURA GONÇALVES DIAS  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2022.264.104884  
Relator: Samoel Missias da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

**Edital nº 077/2022- JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **09 de novembro 2022**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 54803/2019**

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103590  
Relator: João Junio Rodrigues da Silva

**Processo nº: 54810/2019**

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 105719  
Relator: Nathalia Batista da Costa

**Processo nº: 54814/2019**

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 105718  
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

**Processo nº: 54819/2019**

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 105720  
Relator: Maurício Pereira Pitorri

**Processo nº: 66711/2019**

Requerente: FRANCISCO ADRIANO RIBEIRO  
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 108815  
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

**Processo nº: 72753/2019**

Requerente: BENEDITO LUIZ SOARES  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.263.77827  
Relator: Magda Berberich Freire Seabra

**Processo nº: 13438/2021**

Requerente: ATACADÃO SA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 111232  
Relator: Anderson Govertz

**Processo nº: 13347/2022**

Requerente: NELZA SIZUKO NISHIMURA GONÇALVES DIAS  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2022.264.101586  
Relator: Samoel Missias da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2022-SDCETI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. JORGE ALBERTO TAIAR, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 53272/2022;

**RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, Comissão de Avaliação e Seleção para o Processo Seletivo nº 1/2022 - SDCETI, visando o credenciamento de empresas interessadas e o recebimento de propostas para a seleção de projetos de evento de festividades da Copa do Mundo 2022 em Guarulhos, em espaço público do município, conforme segue:

**Beatriz Borazanian da Silva** - Código Funcional: **48235**

**Maria Cristina da Silva** - Código Funcional: **39083**

**Ricardo Balcone Pereira** - Código Funcional: **63869**

**Thalles Rodrigues Cardoso** - Código Funcional: **57931**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 038/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

**Número da Autorização** 900253/2022- SDCETI  
**de Fornecimento**

**Processo Adm. Empenho**49384/2022

**Empresa** RICARDO BEIRÃO DOS SANTOS 29917834869

**Objeto** FORNECIMENTO DE BANNER

**Gestor Titular:** Ricardo Balcone PereiraCód. Func.: 63869

**Suplente:** Tharsyla Rodrigues Cardoso Cód. Func.: 58039

**Fiscal Titular:** Beatriz Borazanian da Silva - Cód. Func.: 48235

**Suplente:** Maria Cristina da Silva - Cód. Func.: 39083

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Sr. Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação**

Processo Administrativo nº 53272/2022

Assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022 - SDCETI**

**Objeto:** Seleção de **PROJETO COMPLETO PARA EVENTO DE FESTIVIDADES DA COPA DO MUNDO 2022 EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, visando a comemoração do principal campeonato mundial de futebol, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a municipalidade.

**DESPACHO**

I. Em face dos elementos constantes do presente Processo, em especial o parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **PROCESSO SELETIVO nº 1/2022 – SDCETI**, visando à seleção de projeto completo para **EVENTO DE FESTIVIDADES DA COPA DO MUNDO 2022**, em espaço público do município de Guarulhos, nos termos e condições fixados no edital.

II. Designo o dia 28/10/2022, às 10 horas, para sessão pública de abertura, entrega de envelopes para credenciamento e apresentação de projetos.

III. Os interessados deverão consultar a íntegra do edital, disponível no site do Município de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br>.

Guarulhos, 20 de outubro de 2022.

**JORGE TAIAR**

Secretário de Desenvolvimento Científico,  
Econômico, Tecnológico e de Inovação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

EDITAL Nº 10/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra Y conjuntos 20 ao 31 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

**Art. 16.** Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

§ 1º A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

**Art. 37.** Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

**Parágrafo único.** Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

**Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 13/10/2022.**

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev	Exum
171502	ADAO MANOEL DA SILVA	Y	22	18	30/08/2022	
171530	ADDOLORATA PULSONE MILANDA	Y	24	4	01/09/2022	
150215	ADELINO MIGUEL DA SILVA	Y	25	47	22/01/2022	
171664	ADEMIR BRITO LOPES	Y	25	29	13/09/2022	
171628	ADENIR FRANCISCO PIRES	Y	23	30	10/09/2022	
171338	ADIVALDO DE SOUZA LAIBER	Y	20	10	16/08/2022	
171616	ADRIANO BISPO DE SANTANA NETO	Y	22	33	09/09/2022	
150107	ADVENDES VICENTE	Y	27	25	16/05/2022	
149984	AFONSO BATISTA DOS SANTOS	Y	24	17	23/01/2022	
171476	AGENOR MANZONI	Y	21	13	28/08/2022	
150272	AIRTON MANOEL ALVES	Y	29	20	22/05/2022	
171494	ALDEMIRA LINO DE SOUSA	Y	22	5	29/08/2022	
150439	ALECSANDER PEDIGHI DA SILVA	Y	31	22	07/12/2021	
150186	ALEXANDRE PEREIRA MONTEIRO	Y	24	43	14/05/2022	
171500	ALEXANDRO BRANDAO DE MELO	Y	22	15	30/08/2022	
171571	ALICE DA SILVA RUBIM	Y	20	37	05/09/2022	
149956	ALMERINDA RODRIGUES DE CARVALHO	Y	23	20	27/08/2021	
171667	ALMIR JOSE DIAS	Y	25	40	13/09/2022	
150031	ALMIRO CASTRO	Y	25	12	14/05/2022	
150285	ALUISIO CANDIDO DO NASCIMENTO	Y	26	27	10/02/2022	
150399	AMANDA ALVES ARCANJO	Y	30	11	28/05/2022	
171636	AMARA MARIA LOPES	Y	23	39	11/09/2022	
171543	AMARO JOSE AUGUSTO	Y	24	19	02/09/2022	
150282	AMAURI LOURENCON	Y	29	27	22/05/2022	
171478	ANACLETA DA SILVA MAGALHÃES	Y	21	15	28/08/2022	
171583	ANA CORREA DOS SANTOS	Y	20	51	06/09/2022	
171493	ANA MARIA DA SILVA LOPES	Y	22	4	29/08/2022	
150247	ANA MARIA KAATZ CORREA	Y	28	24	21/05/2022	
171549	ANA MARIA PEREIRA	Y	25	6	03/09/2022	
150124	ANA PEREIRA DE LIMA	Y	22	42	25/06/2021	
150368	ANDERSON DE OLIVEIRA	Y	28	39	22/05/2022	
150306	ANDERSON RAMOS COSTA	Y	26	41	16/05/2022	
150495	ANDERSON RIBEIRO NEIVA	Y	30	48	28/05/2022	
150059	ANDRE DE SOUZA FERNANDES	Y	26	11	14/05/2022	
150099	ANDRESA MONTEIRO	Y	27	20	16/05/2022	
171745	ANDRE TAVARES DE ALBUQUERQUE	Y	29	31	19/09/2022	
171708	ANGELICA APARECIDA FERREIRA	Y	31	3	16/09/2022	
150327	ANIBAL RODRIGUES PIRES	Y	27	31	16/05/2022	
171714	ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO	Y	26	31	17/09/2022	
171499	ANTONIA BENEDITA DE JESUS	Y	22	13	30/08/2022	
171725	ANTONIA CUSTODIA DE ALMEIDA	Y	27	30	18/09/2022	
150068	ANTONIA FERREIRA MEDRADO	Y	26	19	03/05/2022	
150400	ANTONIA MOREIRA DA SILVA THOME	Y	30	12	28/05/2022	
171760	ANTONIO ARNAUD DE OLIVEIRA	Y	30	29	20/09/2022	
171680	ANTONIO BATISTA DE CARVALHO	Y	28	15	14/09/2022	
150335	ANTONIO BERNARDO TERTO	Y	27	37	21/05/2022	
150440	ANTONIO CARLOS MOTA GRANDE	Y	31	23	29/05/2022	
171627	ANTONIO DE ALMEIDA	Y	22	44	10/09/2022	
150518	ANTONIO DE BARROS GUIMARAES	Y	31	43	31/05/2022	
171660	ANTONIO DE BRITO	Y	24	41	13/09/2022	
150321	ANTONIO FERNANDES DA MOTA SOBRINHO	Y	26	52	16/05/2022	
171593	ANTONIO JOSE ALVES	Y	21	29	07/09/2022	
171349	ANTONIO JOSE DA SILVA	Y	20	25	17/08/2022	
171524	ANTONIO JOSE DA SILVA	Y	23	25	01/09/2022	
150252	ANTONIO MANUEL DA SILVA MONTEIRO NETO	Y	29	1	26/03/2022	
171733	ANTONIO MELLO	Y	28	32	18/09/2022	
171340	ANTONIO PERAZZO FILHO	Y	20	16	17/08/2022	
171333	ANTONIO PRATES SOUZA	Y	20	4	16/08/2022	
171488	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Y	21	28	29/08/2022	
150367	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Y	28	38	22/05/2022	
150070	APARECIDA FIRMINO	Y	26	21	14/05/2022	
171640	APARECIDA JESSICA TOMAZ DA SILVA	Y	23	48	11/09/2022	
171749	APARECIDA JULIA MENDONÇA DA SILVA	Y	29	34	19/09/2022	
150489	APPARECIDA DE JESUS	Y	30	41	19/09/2022	
171639	ARCANJO FELICIANO	Y	23	45	11/09/2022	
131200	ARLETE DE CARVALHO LOPES	Y	21	45	30/04/2022	
171569	ATENILDES GONÇALVES NASCIMENTO	Y	20	35	05/09/2022	
150378	ATONILDO HERMAM MARTELO	Y	28	49	09/01/2022	
171696	AURORA OBRIGON RENOSTO	Y	29	22	16/09/2022	
150377	BARBARA DE CASSIA MORENO TRISTAO	Y	28	48	22/05/2022	
150201	BEATRIZ ASSUNCAO DA ROCHA	Y	25	34	14/05/2022	
171631	BELLA VICENTE DOS SANTOS	Y	23	33	10/09/2022	
150224	BENEDICTA DOMINGUES DOS SANTOS	Y	28	5	21/05/2022	
171334	BENEDITA PEREIRA ANTONIOLI	Y	20	6	16/08/2022	
171722	BENEDITO ISIDIO DA SILVA	Y	26	53	17/09/2022	
171573	BENEDITO MARIANO DE LIMA	Y	20	39	05/09/2022	
149971	BERENICE BRITO DOS SANTOS	Y	24	7	29/08/2022	
150413	BRUNO DE JESUS SALLES DE SOUZA	Y	30	23	28/05/2022	
150103	CAETANA JOSEFA DA SILVA	Y	27	24	16/05/2022	
171672	CAETANO PALMA DE SANTANA	Y	27	6	13/09/2022	
150060	CARLOS ALBERTO FERNANDES	Y	26	12	10/12/2021	
171556	CARLOS DE OLIVEIRA ARNOLDI	Y	26	2	04/09/2022	
150034	CARLOS JACKSON ALVES DA SILVA	Y	25	15	14/05/2022	
150511	CARLOS PINHEIRO CORSINHO	Y	31	36	31/05/2022	
171618	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Y	22	35	09/09/2022	
171555	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Y	26	1	04/09/2022	
171645	CAROLINO JOSÉ DOS SANTOS	Y	24	27	11/09/2022	
150480	CELIA REGINA GALVANI	Y	30	33	28/05/2022	
150230	CELSO RODRIGUES AZEVEDO	Y	28	9	21/05/2022	
150229	CESAR ALEXANDRE NEVES FERREIRA	Y	28	8	09/07/2021	
150088	CIGALDO MENDES DA COSTA	Y	27	12	16/05/2022	
149953	CLARA DONDA ADORNI	Y	23	17	09/12/2021	
171671	CLARINDO PRATO	Y	27	5	13/09/2022	
150313	CLARIZETE FERREIRA FRANCA	Y	26	47	10/02/2022	
150092	CLAUDECI ALVES DA CRUZ	Y	27	16	16/05/2022	
150431	CLAUDEMIR BERNARDO DE SOUZA	Y	31	14	29/05/2022	

150250	CLAUDIO CARLOS CATUCCI	Y	28	26	21/05/2022
171474	CLEIDE APARECIDA CALADO	Y	21	12	28/08/2022
150015	CLEMENCIA MARIA DE JESUS FILHA DE SOUZA	Y	21	51	30/04/2022
171337	CLENILDO GOMES DE ANDRADE	Y	20	9	16/08/2022
171753	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	Y	29	41	20/09/2022
150294	CLOVIS ALVES DA SILVA FILHO	Y	26	32	12/02/2022
150514	COSMO RODRIGUES MOURA	Y	31	39	19/09/2022
171466	CRISTINA ALVES MARTINS FEITOSA GUIMARÃES	Y	21	3	27/08/2022
171700	DALVANI JOSE DA SILVA	Y	30	3	16/09/2022
171580	DANIEL BARBOSA DA SILVA	Y	20	48	06/09/2022
171776	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	Y	31	47	22/09/2022
171729	DANIELLE HOFMEISTER COSSICH	Y	27	48	18/09/2022
171509	DANIEL SANTOS	Y	23	1	30/08/2022
150167	DARCY PARRA GOMES	Y	24	24	09/05/2022
171497	DEBORA BRASIL DOS SANTOS	Y	22	9	29/08/2022
171607	DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA	Y	21	50	08/09/2022
150203	DESCONHECIDO 545/2015 EPML	Y	25	36	14/05/2022
150204	DESCONHECIDO 691/2015 EPML	Y	25	37	14/05/2022
150496	DINA PAULINO VICTOR	Y	30	49	28/05/2022
171730	DIRCE MARIA CANDIDO	Y	28	29	18/09/2022
150524	DOMINGOS ROQUE DOS SANTOS	Y	31	48	31/05/2022
150205	DORA RODRIGUES	Y	25	38	14/05/2022
171518	EDJANIA CABRAL DOS SANTOS	Y	23	12	01/09/2022
171635	EDILSON TAVARES RIBEIRO JUNIOR	Y	23	38	10/08/2022
149753	EDIVA BATISTA DOS SANTOS	Y	20	12	29/04/2022
171704	EDNA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	Y	30	14	16/09/2022
150433	EDSON BATISTA	Y	31	16	18/03/2022
171610	EDSON PAULA DE OLIVEIRA	Y	22	27	08/09/2022
150297	EDVALDO DO NASCIMENTO	Y	26	35	03/12/2021
171765	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	Y	30	40	21/09/2022
150213	ELCY REGINA DE ARAUJO SILVA	Y	25	45	14/05/2022
171644	ELENI ROSA DA SILVA OLIVEIRA	Y	24	25	11/09/2022
150334	ELI APARECIDO BIZARRI	Y	27	36	21/05/2022
150018	ELIAS JOSE DE BRITO	Y	21	54	17/10/2021
150144	ELIZABETH GRISELLI PEREIRA	Y	23	34	27/01/2022
171621	ELIZA DOS SANTOS FERREIRA	Y	22	39	09/09/2022
171661	ELVANE COSTA DE LIMA	Y	24	47	13/09/2022
150021	EPHIGENIA SANTOS SILVA TEIXEIRA	Y	25	2	14/05/2022
150032	ERASMO JOSE DE ALCANTARA	Y	25	13	05/11/2021
171600	ERMELINDA VARELLA ARCHIERE	Y	21	38	07/09/2022
171692	EUCLIDES FERREIRA DE CARVALHO	Y	29	12	15/09/2022
171519	EULALIA TEIXEIRA PIMENTA	Y	23	13	01/09/2022
150074	EVA BRANDAO TORRES	Y	26	25	18/01/2022
171336	EVANIR AUGUSTA DE SOUZA DOS SANTOS	Y	20	8	16/08/2022
171683	EVERTON DE LIMA SOBRAL	Y	28	20	15/09/2022
171572	FABIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Y	20	38	05/09/2022
171514	FELICIDADE ANTONIA DO NASCIMENTO	Y	23	7	31/08/2022
171710	FILADRENIO BOAVENTURA SOUZA	Y	31	5	17/09/2022
150428	FLAVIO MOACIR RICCELLI	Y	31	11	29/05/2022
171641	FLORENCIO ALVES TEIXEIRA	Y	23	49	11/09/2022
171653	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	Y	24	33	12/09/2022
150376	FRANCISCA DALVA DOS SANTOS	Y	28	47	22/05/2022
171491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Y	22	3	29/08/2022
171643	FRANCISCO JOAO DE SOUZA	Y	24	23	11/09/2022
150393	GASPAR LOPES	Y	30	7	28/05/2022
150064	GAUDENCIO LEAO MANFREDI	Y	26	16	14/05/2022
150510	GENTIL DE LIMA	Y	31	35	31/05/2022
171762	GENY DOS SANTOS DIAS	Y	30	31	20/09/2022
149752	GEODAXON POMPEU D ANUNCIACAO	Y	20	11	21/06/2021
171707	GEORGE PEREIRA DA SILVA	Y	31	2	16/09/2022
171576	GEOZETE SABINO DE OLIVEIRA	Y	20	43	06/09/2022
150499	GERALDO DA SILVA	Y	30	51	28/05/2022
150090	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	Y	27	14	16/05/2022
171544	GILDA JOSÉ	Y	25	1	03/09/2022
171739	GILMAR DOS SANTOS	Y	28	44	19/09/2022
150283	GILSON NASCIMENTO COSTA	Y	29	28	22/05/2022
171663	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	Y	25	28	13/09/2022
171623	GILVAN JUSTINO DOS SANTOS	Y	22	47	09/09/2022
171541	GONÇALO PEREIRA DOS SANTOS	Y	24	15	02/09/2022
149760	HAMILTON SARAIVA	Y	20	19	23/04/2022
171537	HAYDEE FRANCO DE SOUZA	Y	24	11	01/09/2022
149946	HELENA CERQUEIRA PIRES RODRIGUES	Y	23	11	06/05/2022
149987	HELIO DOS SANTOS	Y	24	20	29/08/2022
150519	HELOIZA VERES SCA SCAVONE PEDRO	Y			



150012	JOSE ALVES FILHO	Y	21	48	30/04/2022	171599	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FILHA	Y	21	37	07/09/2022
171567	JOSÉ ANSELMO PEREIRA	Y	20	33	05/09/2022	149888	MARIA HELENA DE LIMA	Y	20	44	11/07/2021
171637	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	Y	23	40	11/09/2022	171551	MARIA IVONE BARBOSA DA SILVA	Y	25	14	03/09/2022
171561	JOSE BASTOS GOMES	Y	26	7	04/09/2022	150502	MARIA JOSE CAVALCANTI DE ALMEIDA	Y	31	26	24/01/2022
171773	JOSE BATISTA MARTINS	Y	31	32	21/09/2022	150043	MARIA JOSE DA SILVA	Y	25	22	30/08/2022
171597	JOSE BERNARDES NETO	Y	21	34	07/09/2022	171604	MARIA JOSE DA SILVA	Y	21	46	08/09/2022
150162	JOSE BORRERO	Y	23	50	09/05/2022	150136	MARIA JOSE ELEDORA MARTINS	Y	22	52	15/11/2021
150069	JOSE BRITO	Y	26	20	14/05/2022	150260	MARIA JOSEFA DE SOUZA	Y	29	9	14/05/2022
171487	JOSÉ CARLOS SILVA	Y	21	26	29/08/2022	150491	MARIA JOSE GODINHO DA SILVA	Y	30	43	28/05/2022
150522	JOSE CICERO DA SILVA	Y	31	46	31/05/2022	171520	MARIA JOSE VALENTIM DA SILVA	Y	23	18	01/09/2022
150037	JOSE CORREIA DA SILVA	Y	25	18	14/05/2022	150427	MARIA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO	Y	31	10	29/05/2022
171693	JOSÉ DA SILVA	Y	29	13	15/09/2022	150354	MARIA LINS VANDERLEY	Y	27	52	19/07/2021
150304	JOSE DE JESUS	Y	26	39	16/05/2022	149979	MARIA LUCIA TAVARES	Y	24	13	09/07/2021
150412	JOSE DOS SANTOS	Y	30	22	09/02/2022	150395	MARIA LUZIA DOS SANTOS	Y	30	8	28/05/2022
171649	JOSE DOS SANTOS	Y	24	29	12/09/2022	171568	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Y	20	34	05/09/2022
171679	JOSEFA DE CESAR GUERRA SILVA	Y	28	12	14/09/2022	149933	MARIA NAZARE COELHO BATISTA	Y	22	26	30/04/2022
150270	JOSEFA MARIA DA SILVA DE LIMA	Y	29	18	04/08/2021	171529	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Y	24	3	01/09/2022
171351	JOSE FATIMO FRANCA NETO	Y	20	27	17/08/2022	150073	MARIA RITA DA SILVA	Y	26	24	14/05/2022
150442	JOSE FERNANDO DA SILVA	Y	31	25	29/05/2022	150308	MARIA RITA GOUVEA DA SILVA	Y	26	43	16/05/2022
150312	JOSE FLORENCIO ESPANHOLA	Y	26	46	17/09/2022	150483	MARIA SATURNINO MACHADO	Y	30	35	28/05/2022
171721	JOSE GONCALVES DE ABREU	Y	26	45	17/09/2022	171601	MARIA SENA GOMES	Y	21	39	07/09/2022
171526	JOSE ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA	Y	24	1	01/09/2022	171467	MARIA SENHAR DE JESUS	Y	21	4	27/08/2022
150029	JOSELITA MARIA DE JESUS	Y	25	10	14/05/2022	150284	MARIA SONIA DOS ANJOS ARAUJO SANTOS	Y	29	29	22/05/2022
150122	JOSE LUIZ BUSSI	Y	22	40	09/09/2021	150457	MARIA VALERIA DE ANDRADE SILVA	Y	29	42	24/05/2022
150169	JOSE MAURICIO DA CONCEIÇÃO	Y	24	26	09/05/2022	149939	MARIA VERONICA PALACIO DE CERQUEIRA PENTEADO	Y	23	5	12/01/2022
150516	JOSE MILTON CABRAL DIAS	Y	31	41	03/02/2022	171535	MARIA VISOCKAS DA SILVEIRA	Y	24	9	02/09/2022
171574	JOSE PEREIRA DA SILVA	Y	20	40	05/09/2022	171698	MARIA VITALINA KARCK SANTIAGO	Y	30	2	16/09/2022
150188	JOSE PEREIRA LIMA	Y	24	44	14/05/2022	150338	MARILENA SANCHES MARINHO	Y	27	39	21/05/2022
150414	JOSE PEREIRA PRIMO	Y	30	24	28/05/2022	150041	MARILENE ALVES BARRETO	Y	25	20	30/08/2022
150280	JOSE RAIMUNDO FLORES	Y	29	26	22/05/2022	150197	MARINALVA TEIXEIRA LISBOA	Y	25	30	04/07/2021
171747	JOSE RAIMUNDO VALERIANO DA CRUZ	Y	29	33	19/09/2022	149900	MARIO SALVADOR	Y	20	55	21/01/2022
171473	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	Y	21	11	28/08/2022	171775	MIGUEL JOSE DE SANTANA	Y	31	42	22/09/2022
171717	JOSÉ ROBERTO DE PAULA	Y	26	38	17/09/2022	171611	MILTON OLIVEIRA ROCHA	Y	22	29	08/09/2022
150494	JOSE ROBERTO DE SOUZA	Y	30	47	28/05/2022	171489	MIRIAN DELFINO DE PONTES SOUSA	Y	22	1	29/08/2022
150132	JOSE ROBERTO FATIMA DA SILVA	Y	22	48	23/01/2022	150328	MIRTES RODRIGUES DE SOUZA	Y	27	32	16/05/2022
150240	JOSE SANT'ANA DE OLIVEIRA	Y	28	18	12/12/2021	171642	MOACIR DE CAMPOS SILVA	Y	23	51	11/09/2022
171712	JOSE VALDEGLE DE CASTRO PEREIRA	Y	26	28	17/09/2022	150342	MOACYR DELPHINO DE SOUZA FILHO	Y	27	42	21/05/2022
150398	JOSE VALTER FERREIRA	Y	30	10	28/05/2022	150057	MOISES DE OLIVEIRA CRISTOVAM	Y	26	9	14/05/2022
150501	JOSE VALTER MENDES FRANCA	Y	30	53	28/05/2022	150072	NAIR ARAUJO DA COSTA	Y	26	23	14/05/2022
171592	JOSE VIRGLIO BATISTA RODRIGUES	Y	20	58	07/09/2022	171668	NAIR DE CARVALHO MARQUES	Y	27	1	13/09/2022
150089	JOSINO GRACILIANO DE MORAES	Y	27	13	16/05/2022	171609	NATALIA BIELA GOUVEÁ	Y	21	55	08/09/2022
150268	JOVINETE ALVES DE ALENCAR	Y	29	17	19/08/2021	150436	NATANAEL CORDEIRO DA FONSECA	Y	31	19	29/05/2022
171565	JULIETA MOREIRA DOS SANTOS	Y	20	31	05/09/2022	150356	NEIDE NUNES CABRAL BATISTA	Y	27	54	17/04/2022
171632	JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	Y	23	35	10/09/2022	171670	NELSON NANI DA SILVA	Y	27	4	13/09/2022
150513	KATIA DIAS CAMPOS	Y	31	38	31/05/2022	150379	NESTOR JOSE DOS SANTOS	Y	28	50	22/05/2022
150415	KEYVYN WESLEY DA SILVA	Y	30	25	28/05/2022	171662	NIVALDO CALIXTO	Y	25	26	13/09/2022
171582	LAERCIO SOARES RODRIGUES	Y	20	50	06/09/2022	150164	NIVALDO MERENDA	Y	23	52	09/05/2022
150485	LEANDRO RODRIGUES	Y	30	37	19/02/2022	171545	NOELIA PAIXÃO FRANÇA	Y	25	3	03/09/2022
171485	LENIRA DIVINA MODESTO	Y	21	23	28/08/2022	149776	OLGA LOSSURDO	Y	21	5	29/04/2022
171525	LEONETE APARECIDA BERNARDINI	Y	23	27	01/09/2022	150515	OLGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	31	40	19/09/2022
150437	LINALDO OLIVEIRA DE JESUS	Y	31	20	29/05/2022	171560	OLINDA BASILIO FABIO	Y	26	6	04/09/2022
171633	LOURDES COELHO DE MIRANDA	Y	23	36	10/09/2022	150004	OLIVIO TORRES	Y	21	40	30/04/2022
150396	LOURDES MEDAGLIA	Y	30	9	28/05/2022	171508	ORIVAL FERNANDES JARDIM	Y	22	25	30/08/2022
150045	LOURENCINO JOAO BAPTISTA	Y	25	24	14/05/2022	150404	ORLANDO BARBOSA DAS NEVES	Y	30	15	28/05/2022
149920	LOURIVAL JOAO DA SILVA	Y	22	14	28/08/2022	171471	ORLANDO FERREIRA NEVES	Y	21	10	28/08/2022
150244	LUCAS BARRETO DOS SANTOS	Y	28	22	21/05/2022	171586	OSVALDO AMBROSIO	Y	20	54	07/09/2022
150061	LUCIA MARIA PEREIRA RAMOS	Y	26	13	14/05/2022	150191	OSVALDO DO CARMO JACINTO	Y	24	46	14/05/2022
150435	LUCIANO BRANCO DOS SANTOS	Y	31	18	29/05/2022	150458	OSVALDO MENOSSI	Y	29	43	06/11/2021
150512	LUCIANO GOMES DE PINHO	Y	31	37	31/05/2022	171701	OSVALDO RODRIGUES FERREIRA	Y	30	4	16/09/2022
171650	LUCIENE DE JESUS CARMO	Y	24	30	12/09/2022	150027	OZEAS DE GUSMAO NOBREGA	Y	25	8	31/01/2022
171536	LUCIO ANGELINO MOREIRA	Y	24	10	02/09/2022	171752	PATRICIA DE SOUZA LIMA	Y	29	40	20/09/2022
171703	LUIS DE ANDRADE VIEIRA	Y	30	6	16/09/2022	171342	PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA	Y	20	18	17/08/2022
150350	LUIZA BISPO BATISTA	Y	27	49	08/09/2021	150042	PAULO GOMES DE SOUSA	Y	25	21	30/08/2022
171540	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	Y	24	14	02/09/2022	171533	PAULO NAVARRO BERNARDO	Y	24	6	02/09/2022
171629	LUIZ MANDU DA SILVA	Y	23	31	10/09/2022	150351	PEDRO BRASIL SILVA	Y	27	50	21/05/2022
171523	LUIZ NORONHA FILHO	Y	23	24	01/09/2022	171553	PEDRO DA SILVA SANTOS	Y	25	17	03/09/2022
171505	LUIZ VICENTE FILHO	Y	22	22	30/08/2022	171743	PEDRO GONÇALVES LEITE	Y	28	55	19/09/2022
171687	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	Y	29	5	15/09/2022	150165	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	Y	23	53	10/11/2021
149794	LUZIA CAROLINA DO CARMO SILVA	Y	21	19	14/02/2022	150340	PEDRO JOSE LUIZ BEZERRA	Y	27	40	21/05/2022
150463	LUZIA DO CARMO TEIXEIRA LOPES	Y	29	48	11/01/2022	171751	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	Y	29	39	20/09/2022
150087	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	27	11	16/05/2022	171550	PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	Y	25	11	03/09/2022
171686	LUZIA SALLES	Y	29	4	15/09/2022	150459	PIEDADE RODRIGUES BARBOSA	Y	29	44	24/05/2022
171624	MANOEL ALVES DOS SANTOS	Y	22	51	09/09/2022	171585	RAFAELLA REGINA FRANZOLOSO NUNES	Y	20	53	07/09/2022
171659	MANOEL CARDOSO DOS SANTOS	Y	24	40	13/09/2022	150198	RAIFA PEREIRA DE SOUZA	Y	25	31	09/04/2022
171511	MANOEL DA LAPA PEREIRA GOMES	Y	23	3	30/08/2022	150075	RAIMUNDO CRISPIM SANTANA	Y	26	26	20/01/2022
171713	MANOEL DE SOUZA	Y	26	30	17/06/2022	171594	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	Y	21	30	07/09/2022
171726	MANOEL HONORATO DA CONCEIÇÃO	Y	27	33	18/09/2022	171577	RAPHAEL RIBEIRO DE SOUZA	Y	20	45	03/09/2022
150366	MANOEL INACIO GUARDIANO DA COSTA	Y	28	37	22/05/2022	149923	RAUL ALVES DOS SANTOS	Y	22	17	30/04/2022
171750	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	Y	29	37	19/09/2022	150411	RAYMUNDO PEREIRA DA SILVA	Y	30	21	08/08/2021
150212	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	Y	25	44	14/05/2022	150254	RECI MARIA DE OLIVEIRA	Y	29	3	23/08/2021
171346	MANOLO DE BONI	Y	20	23	17/08/2022	171615	REGINA FRANCISCA DE JESUS	Y	22	32	09/09/2022
171638	MANUEL DANIEL SOBRINHO	Y	23	43	11/09/2022	150108	REGINALDO ROQUE DE FREITAS	Y	27	26	09/01/2022
171591	MARÇAL BOZANO MARQUES FAGUNDES	Y	20	57	07/09/2022	150434	REGINALDO SANTOS SOUZA	Y	31	17	29/05/2022
150206	MARÇELO APARECIDO LEANDRO	Y	25	39	14/05/2022	150346	REGINO VICENTE DOS SANTOS	Y	27	45	22/09/2021
149988	MARCIANO CAETANO DE MELO	Y	24	21	29/08/2022	150185	RENATA ALMEIDA PAIXAI	Y	24	42	14/05/2022
171350	MARCIA PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA	Y	20	26	17/08/2022	171495	RILMA MARQUES DE CASTRO BATISTA SILVA	Y	22	7	29/08/2022
171767	MARCIO ALVES FONTES SILVEIRA	Y	30	52	21/09/2022	150231	RITA IVO DOS SANTOS	Y	28	10	21/05/2022
171468	MARCOS CARLOS DOS REIS	Y	21	6	28/08/2022	150316	RITA RODRIGUES GOMES	Y	26	49	15/12/2021
171665	MARCOS PINHEIRO DO REGO	Y	25	32	13/09/2022	150337	RIVALDO HIDEO RAMOS KOGA	Y	27	38	21/05/2022
171772	MARGARET DE OLIVEIRA ANTUNES	Y	31	31	21/09/2022	150343	ROBERTO SEBASTIAO FERREIRA	Y	27	43	21/05/2022
171503	MARGARETE DE SOUZA	Y	22	21	30/08/2022	149915	ROBERVAL CANDIDO DA CONCEIÇÃO	Y	22	10	30/04/2022
150058	MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA	Y	26	10	05/02/2022	171711	ROCHELLE KARINE LOPES DOS SANTOS	Y	31	6	17/09/2022
150410	MARGARIDA ZAINELI DA SILVA	Y	30	20	13/09/2022	150214	RODRIGO VIVIANI DE CARVALHO	Y	25	46	16/11/2021
171723	MARIA ALMEIDA DA ROCHA	Y	27	27	17/09/2022	171547	ROGERIO AZEVEDO SILVA	Y	25	5	03/09/2022
171521	MARIA ANA GOMES SILVA	Y	23	19	01/09/2022	171613	ROGERIO FERREIRA	Y	23	28	09/09/2022
150527	MARIA ANASTACIA OLIVEIRA SOUZA	Y	31	51	31/05/2022	171554	ROMILDO JOAO DA SILVA	Y	25	23	03/09/2022
150461	MARIA ANTONIA DA SILVA	Y	29	46	24/05/2022	171705	ROSA ELISA DOS SANTOS	Y	30	26	16/09/2022
150449	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Y	29	35	24/05/2022	171483	ROSA SATIKO TSUMURAYA	Y	21	20	28/08/2022
150000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Y	21	36	11/07/2021	150153	ROSELI DOS SANTOS SILVA	Y	23	42	09/05/2022
171688	MARIA APARECIDA QUEIROZ	Y	29	6	15/09/2022	171676					

150526	SILVIO OSORIO	Y	31	50	31/05/2022
149802	SIMONE BRAZ COSTA	Y	21	25	29/04/2022
171774	SIMONE JORGE ARAUJO	Y	31	34	21/09/2022
171581	STEFANY DOS SANTOS MARTINS	Y	20	49	06/09/2022
150209	SUZANA DA SILVA	Y	25	42	14/05/2022
150348	TARCISIA PEREIRA GOULART	Y	27	47	17/08/2022
171608	TELMA MARIA BARBOZA SALES	Y	21	52	08/09/2022
150344	TERESINHA ALVES DAMASCENO	Y	27	44	21/05/2022
171620	THALITA GONCALVES BERNARDO DA SILVA	Y	22	38	09/09/2022
171570	THEREZA BENEDICTA DE ASSUNÇÃO	Y	20	36	05/09/2022
150189	TRIOFONIA MARIA CARLOS COSTA	Y	24	45	25/08/2021
150424	UBIRACI ROBERTO KEHL - SVO 1335/15	Y	31	7	29/05/2022
150267	UEDSON PRAXEDES AMORIM	Y	29	16	22/05/2022
171477	ULISSES DE MEDEIROS	Y	21	14	28/08/2022
171345	VALDECI PAULA DA SILVA	Y	20	22	17/08/2022
171522	VALDEMAR PRESIDIO DOS SANTOS	Y	23	21	01/09/2022
150262	VALDILENE VICENTE GOMES	Y	29	11	22/05/2022
171538	VALDIR BARTELLI	Y	24	12	02/09/2022
171486	VALDIR MOTA ROCHA	Y	21	24	29/08/2022
171756	VALDOMIRA MARIA DE ARAUJO	Y	29	51	20/09/2022
171352	VALMILTON JOSE DE MELO	Y	20	28	18/08/2022
150155	VALMIRA SOUZA MENEZES	Y	23	44	09/05/2022
150314	VANDERLEI ALVES BARBOSA	Y	26	48	22/11/2021
171552	VANEDSON MARTINS DOS SANTOS	Y	25	16	03/09/2022
149931	VANIA MARIA LIMA	Y	22	24	29/01/2022
171677	VICENTE SILVESTRE	Y	28	11	14/09/2022
171490	VIDAL ANDRADE MOUTINHO	Y	22	2	29/08/2022
149804	VITALINA APARECIDA	Y	21	27	29/04/2022
171657	VIVIANE CARVALHO SCOTO	Y	24	37	13/09/2022
171706	VIVIANE DOS SANTOS BARBOSA	Y	31	1	16/09/2022
149949	WAGNER JARDIM DA COSTA	Y	23	14	11/01/2022
150234	WAGNER LOPES DE ALBUQUERQUE	Y	28	13	14/02/2022
171647	WALTER JEREMIAS	Y	24	28	12/09/2022
150360	WANDO BARBOSA DE MORAIS	Y	28	31	27/01/2022
150425	WESLANE APARECIDA DE SALES	Y	31	8	29/05/2022
171695	WILLIAN FERNANDO COSTA LIMA	Y	29	21	16/09/2022
171768	WILSON ALVES	Y	31	27	21/09/2022
150380	WILSON SIMONAL VIEIRA	Y	28	51	22/05/2022
150324	YARA DA SILVA REIS	Y	27	28	16/05/2022
150219	YARA DE CARVALHO MARTIN	Y	25	50	14/05/2022
150084	YOLANDA MARTUCCI FRANCA	Y	27	8	13/07/2021
171465	ZELINDA DO PRADO	Y	21	2	27/08/2022
171564	ZEZITO SANTANA DE OLIVEIRA	Y	20	30	05/09/2022
171658	ZILDETE PEREIRA DE SOUZA	Y	24	39	13/09/2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### PORTARIA Nº 053/2022-SAR

Em, 17 de outubro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8666/93, bem como o artigo 140 da Lei Federal 14133/21, considerando a importância em se manter dentro dos padrões técnicos e administrativos todas as rotinas concernentes ao recebimento provisório e/ou definitivo de obras, materiais e/ou serviços desta Secretaria de Administração Regional - SAR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Administração Regional, cujo objetivo é receber e examinar no que diz respeito à quantidade e à qualidade, de obras, materiais e/ou serviços adquiridos pela Municipalidade relativos as atividades sob gestão desta Pasta.

**Art. 2º** - A comissão de Recebimento Definitivo de Obras, Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Administração Regional, será composta pelos seguintes funcionários:

- Mauricio Cavali Pitorri CF 75027
- Sarah Khoshnevis CF 72103
- Wanderley Sidney Contri CF 73289
- Débora Urias Avanti CF 31151
- Wagner da Costa CF 72397
- Victor de Souza Pereira CF 68986
- Rosana Belmonte CF 9240
- Nilo Sergio Fantazzini CF 5896
- Marília Fornasaro Pelais CF 52237
- Marilza de Jesus Teixeira Rocha CF 47456
- Jose Roberto Santos Oliveira CF 71313
- Dorival de Sousa Amaral CF 58912
- Afonso Moreira da Silva Junior CF 28703
- Luciano Roberto Ferreira Alves CF 49859
- João Batista Fernandes Filho CF 20869

**Art. 3º** - Caberá a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Administração Regional:

I - Receber e examinar o material, obras e/ou serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Rejeitar o material e/ou serviços sempre que estiver fora das especificações do contrato e/ou instrumento equivalente, ou em desacordo com as amostras apresentadas;

III - expedir termos de recebimento definitivo dos referidos contratos, previstos no artigo 73, inciso I, alínea "b", da lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 140, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021;

IV - Elaborar termo de recebimento definitivo, após saneadas as inconsistências apontadas no relatório de recebimento provisório, acompanhado de relatório fotográfico e lista de verificação, (checklists), se necessários;

V - Demais atribuições de recebimento compatíveis à Comissão de Recebimento, conforme legislação pertinente.

**Parágrafo 1º** - O relatório de recebimento provisório deverá ser confeccionado pelo funcionário indicado para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado, não podendo em hipótese alguma, este funcionário elaborar o termo de recebimento definitivo do mesmo contrato em que atuou como fiscal;

**Parágrafo 2º** - Havendo pendências, o prazo hábil para que os apontamentos sejam sanados pela contratada, deverá constar no próprio relatório de recebimento provisório, não podendo exceder o limite de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do mesmo;

**Parágrafo 3º** - Para cada recebimento definitivo de obras, materiais e/ou serviços, será admitido o mínimo de 3 (três) membros participantes da comissão estabelecida no Artigo 2 dessa Portaria;

**Parágrafo 4º** - No que tange as compras de materiais, as especificações para recebimento provisório e definitivo, deverão constar do respectivo termo de referência.

**Art. 4º** - É imperioso que todas as ações inerentes ao recebimento provisório ou definitivo de obras, materiais e/ou serviços estejam rigorosamente dentro do disposto nas leis federais 8666/93 e 14133/21;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO GERSÓSIMO**

Secretário de Administrações Regionais

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**Interessado: ORGANIZAÇÃO ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL**

**Termo de Colaboração nº 009324/2017-SE**

**O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, por intermédio da Secretaria de Educação, **considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 50.019/2022**, torna público que em função da Decisão proferida as fls. 42/43, foi **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo na íntegra as decisões recorridas, proferidas no P.A. nº 4.905/2020 e no P.A. nº 14.620/2021.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

Edital de Chamamento Público nº 004/2022-SE

Processo Administrativo nº 34.562/2022

### PRÉAMBULO

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/11/2022 às 9 horas.**

A sessão pública de processamento do Chamamento será realizada, no dia e horário acima indicados, na Secretaria de Educação, situada à **Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos (SP) - CEP: 07113-040**. Os envelopes contendo os documentos serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento deste Chamamento.

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio de Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 237/2022-SE, receberá a documentação de credenciamento das empresas interessadas e, posteriormente, os projetos de **patrocínio não oneroso de bens e serviços, com vistas à renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)**, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a Municipalidade.

A parceria se traduzirá na execução dos projetos, na forma e condições determinadas por este Edital e Termo de Referência, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Município, nem tampouco será permitido qualquer tipo de cobrança ou tarifa, sendo a única contrapartida decorrente deste Chamamento a exploração de área pública para publicidade.

O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade e, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Os interessados deverão credenciar-se mediante apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento. Após, abrir-se-á prazo às empresas para captação de patrocínio e apresentação dos projetos para análise da Comissão, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e Termo de Referência (**Anexo I**).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço eletrônico <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>.

### 1. DO OBJETO

1.1. As propostas deverão ter como objeto, projetos completos de renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", contemplando desde a concepção, planejamento, até a sua execução integral, nos termos e condições descritos neste Edital e seus anexos.

1.2. A temática dos projetos deverá levar em consideração os objetivos do equipamento público aqui considerado, a saber, a aprendizagem de noções preliminares de comportamento no trânsito, atenção aos pedestres e ciclistas, além de valores ambientais, e deverá abranger a confecção e montagem dos elementos que compõem a infraestrutura do espaço, bem como a aquisição de bens e equipamentos e o fornecimento periódico de insumos, com o integral cumprimento do mínimo exigido no Edital, sobretudo em seu Anexo I.

1.3. Os interessados serão integralmente responsáveis pelos custos e execução do projeto, bem como pela captação de recursos financeiros para sua consecução, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução.

1.4. O Termo de Referência (**Anexo I**) que contém o detalhamento do objeto, os locais, os aspectos técnicos e demais regras inerentes, é parte integrante deste Edital de Chamamento.

### 2. DA CONTRAPARTIDA:

2.1. A proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, a autorização de uso de espaço público, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, **nas condições especificadas no item 2 do Termo de Referência**, sem ônus para a municipalidade.

2.2. A publicidade divergente do estabelecido será submetida à análise da Comissão, que poderá reprová-la.

2.3. A Prefeitura se reserva o direito de vetar a divulgação de patrocinadores que comercializem produtos que possam ser nocivos à saúde, causem dependência física e química, que tenham conotação política ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.4. A presente parceria não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, nem a transferência de equipamentos públicos, além de não haver cessão de servidores públicos.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas, nacionais e estrangeiras, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. Empresas que estejam suspensas temporariamente, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Guarulhos;

3.1.3. Empresas com falência decretada;

3.1.3.1. Em caso de pedido de recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.4. Empresas das quais participe, seja a qual título for, servidor público municipal de Guarulhos;

3.1.5. Empresas que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

### 4. ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. Informações relativas ao presente Chamamento poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

4.1.1. Questões técnicas ou jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Seleção e encaminhadas pelo e-mail: [gabinete@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gabinete@guarulhos.sp.gov.br).

4.2. Qualquer cidadão ou participante poderá impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolizar o pedido devidamente fundamentado, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.3. As empresas interessadas em participar deverão entregar até a data/horário estipulados no Préambulo, o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**, ocasião em que seus representantes deverão comprovar perante a Prefeitura, os respectivos poderes de representação, para qualquer sessão pública deste certame, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar juntamente o instrumento constitutivo da empresa na forma do inciso I deste item.

III) Documento oficial de identificação do Representante que contenha foto.

IV) Termo de Representação em Sessão Pública, conforme modelo constante do **Anexo II**.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa participante.

4.5. É facultado a qualquer empresa participante, representada nas condições acima exigidas, manifestar-se na sessão pública, e requerer o registro de sua manifestação em ata.

### 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública para credenciamento de empresas interessadas na participação do certame, que será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

5.2. A etapa de credenciamento se iniciará com o recebimento e abertura de envelope único, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DE GUARULHOS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-SE

ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARACREDENCIAMENTO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

5.3. O **ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO** deverá conter a seguinte documentação:

a) Termo de comprometimento com a entrega da proposta/projeto, em consonância com os requisitos definidos em Termo de Referência e com a devida anuência do patrocinador, conforme **Anexo III**;

b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor; registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

c) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, em vigência, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da participante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da participante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.

e) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, ou Declaração de Isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da participante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.

f) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias;

h) Declaração de que se responsabilizam pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo a Prefeitura de

Guarulhos de qualquer ônus; de que a proposta apresentada está de acordo com o presente edital; de que se responsabiliza pela segurança do local de realização da intervenção durante todo o período de montagem, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

i) Declaração de que não tem como sócios e/ou administradores funcionários vinculados à Prefeitura de Guarulhos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, conforme modelo constante do **Anexo V**;

j) Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não se encontra em situação de inidoneidade e de impedimento de licitar e contratar, declarados pelo poder público; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de jovem aprendiz conforme a legislação trabalhista, conforme modelo constante do **Anexo VI**;

k) Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 6 deste Edital.

5.4. A falta de qualquer dos documentos acima elencados impossibilitará o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA para apresentação de proposta/projeto.

5.5. Ato contínuo, a Comissão Especial de Seleção, bem como os representantes das interessadas presentes, rubricará todos os documentos apresentados.

5.6. Concluída a análise da documentação, a Comissão Especial de Seleção procederá a lavratura da Ata, DECLARANDO CREDENCIADAS as empresas que apresentaram na íntegra os documentos listados no **item 5.3.**, iniciando-se o prazo de **90 (noventa) dias corridos** para que as empresas CREDENCIADAS realizem a captação de patrocínio e apresentem os projetos completos para análise da Comissão, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e Termo de Referência (**Anexo I**).

5.7. A Prefeitura de Guarulhos publicará a Ata da Sessão Pública com o rol das empresas CREDENCIADAS, e designará no mesmo ato a data da Sessão Pública para entrega do Envelope Proposta, contendo os projetos completos, devidamente avaliados pelo(s) patrocinador(es).

## 6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. As interessadas deverão realizar Visita Técnica na unidade, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a celebração da parceria objeto deste Chamamento Público, em dias úteis, por meio de agendamento pelo telefone (11) 2475-7319/7379, no Departamento de Gestão de Espaços Educacionais.

6.2. A visita técnica deverá ser agendada com 01 (um) dia útil de antecedência e poderá ser realizada até o dia útil anterior à abertura do certame.

6.3. Na ocasião da visita técnica, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal, além de documento emitido pela interessada dando poderes de representação.

6.4. A comprovação da visita técnica será feita através do Atestado de Visita Técnica, devidamente assinado por representante da Secretaria de Educação, conforme modelo constante do **Anexo VII**. (A participante deverá levar o atestado de visita técnica preenchido no dia da visita).

6.5. O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte integrante do ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, juntamente com os Documentos previstos no item 5 deste Edital, sob pena de inabilitação, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento por falta de informação.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

7.1. No dia, horário e local designados em Ata (item 5.6.), terá início a sessão pública para recebimento dos Envelopes de Projetos, que será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

7.2. A Etapa de Recebimento de Projetos se iniciará com o recebimento e abertura de envelope único, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DE GUARULHOS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-SE

ENVELOPE DE PROJETOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.3. O envelope deverá conter a proposta de projeto, que contemple, pelo menos, os itens indicados no Termo de Referência (**Anexo I**), como mínimos e obrigatórios, bem como:

a) Identificação do(s) autor(es) e do(s) responsável(is) técnico(s) do projeto;

b) Descrição do projeto e especificação dos materiais que serão utilizados;

c) Cronograma de execução integral do projeto;

d) Valor do projeto, com orçamento detalhado dos custos envolvidos;

e) Plano de aplicação da marca, com informações de como serão utilizados os logotipos dos patrocinadores, a título de contrapartida.

7.4. Ato contínuo, serão abertos os envelopes e a Comissão Especial de Seleção, bem como os representantes das interessadas presentes, rubricarão os Projetos e Planilha de custos apresentados.

7.5. A Comissão se reserva o direito de suspender a sessão para análise dos projetos.

7.6. Após análise, a Comissão procederá à classificação, o desempate e o julgamento dos projetos propostos, nos termos do **item 7** deste Edital, **ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA PROPONENTE DO PROJETO VENCEDOR**, decisão esta que será lavrada em ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas.

7.7. Ato contínuo, o chamamento será homologado pelo Secretário de Educação, facultando-se a esse a posterior expedição da competente AUTORIZAÇÃO para celebração do Termo de Cooperação.

7.8. A homologação do Chamamento não obriga a Prefeitura à celebração do ajuste, facultando-se a esta a revogação do certame, nos termos da Lei.

7.9. Expedida a Autorização, a participante será convocada para a celebração do ajuste no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, desde que mantidas as condições que a habilitaram ao credenciamento.

7.10. O não comparecimento para assinatura no prazo estipulado, sujeitará a vencedora a pena de multa de 10% do valor estimado total do projeto.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão Especial de Seleção será responsável pela condução dos trabalhos deste chamamento, incumbindo-lhe a análise e classificação final das propostas de projetos.

8.2. Os projetos serão analisados levando-se em consideração, objetivamente a adequação formal e material aos termos estabelecidos, inclusive quanto à exequibilidade técnica e pertinência legal, a adequação qualitativa e quantitativa, a logística e a adequação e compatibilidade com outros eventos de interesse público, não podendo ser atribuído qualquer ônus a Prefeitura de Guarulhos.

8.3. Serão desclassificadas as propostas/projetos que não observarem os elementos quantitativos mínimos ora exigidos, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, ou que as atendam apenas em parte.

8.4. A classificação se dará por LOTE, levando-se em conta objetivamente os seguintes aspectos no projeto apresentado:

Critérios de Avaliação				
Quesito	Itens	Nota		
F.1. Adequação	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Clareza na descrição dos métodos e consistência metodológica para atingir os objetivos propostos:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>	0 a 10		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Aderência dos resultados esperados aos objetivos da proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Adequação da proposta aos objetivos da política pública em que se insere a parceria, tendo como referência as diretrizes da política educacional locais:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Adequação entre as atividades propostas e os recursos materiais a serem fornecidos:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Clareza e adequação dos processos que serão utilizados durante a execução do serviço:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Compatibilidade entre os recursos, a infraestrutura e a metodologia proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Adequação do cronograma com o calendário e as necessidades de atendimento do local de execução da proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Descrição da realidade que ensejará a parceria e do nexo entre essa realidade e o objeto a ser executado:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>			
	<b>TOTAL</b>		<b>0 a 20</b>	

8.5. Caso haja mais de um proponente classificado para o mesmo LOTE, o desempate será realizado por meio de sorteio.

8.6. Após a seleção, a Administração poderá solicitar a complementação ou adequação do projeto, exceto no tocante aos aspectos fixados como critérios de julgamento.

8.7. Os projetos poderão ser submetidos à análise do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, bem como do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, da Secretaria de Educação, em função de sua exequibilidade técnica e pertinência legal, não podendo ser atribuído qualquer ônus a Prefeitura de Guarulhos.

8.8. Para cada um dos quesitos de avaliação previstos no quadro constante do item 8.4., a Comissão Especial de Seleção designará a pontuação ali prevista, de acordo com sua avaliação, cujos motivos deverão ser reduzidos a termo e devidamente justificados e fundamentados.

8.9. É facultada à Comissão Especial de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 9. DOS PRAZOS

9.1. Com exceção dos prazos mais favoráveis à Administração eventualmente indicados nos respectivos projetos, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) **ASSINATURA DO ACORDO DE PATROCÍNIO**: 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

b) **INÍCIO DAS MONTAGENS DAS ESTRUTURAS**: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento contratual;

c) **ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual;

d) **ENTREGA DOS INSUMOS**: a partir de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, e obedecendo a periodicidade das entregas, prevista no Anexo I deste Edital.

## 10. DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços serão avaliados e fiscalizados por fiscal e gestor designado pela Secretaria de Educação e eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas à proponente contratada, que deverá saná-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.2. Em caso de problemas técnicos, caso seja necessária a manutenção ou reposição de peças que façam parte da decoração, a proponente terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação da Prefeitura.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela execução ineficaz ou descumprimento do estabelecido neste Edital ou no Termo de Referência (**Anexo I**), garantido o contraditório e a ampla defesa nos prazos legais, será(ão) aplicada(s) a(s) seguinte(s) penalidade(s):

a) **ADVERTÊNCIA**,

b) **MULTA, conforme o caso:**

1. 10% (dez por cento) **pelo não atendimento à convocação para assinatura do instrumento no prazo designado**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;

2. 20% (vinte por cento) **por inexecução total** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;

3. 20% (vinte por cento) **por inexecução parcial** do objeto, aplicável sobre o valor estimado para a parcela não executada do projeto;

4. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) **por dia de atraso até o limite de 15 dias**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso;

5. 5% (cinco por cento) **por descumprimento de qualquer obrigação não discriminada nos itens previstos**, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;

6. 5% (cinco por cento) **por descumprimento às exigências ambientais** impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;

7. Os atrasos superiores a **15 (quinze) dias corridos serão considerados inexecução total ou parcial**, conforme o caso, para efeito de aplicação de penalidade.

c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** por até 02 (dois) anos, aplicável nos casos de rescisão contratual por culpa ou dolo da Colaboradora;

d) **RESCISÃO CONTRATUAL**, que se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. As multas serão aplicadas a critério da Administração, e, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A apresentação de propostas implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (**Anexo I**), não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese.

12.2. As participantes interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

12.3. Caberá exclusivamente à proponente selecionada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus funcionários, bem como a responsabilidade por eventuais prejuízos que possam vir a ser causados a terceiros.

12.4. A Prefeitura de Guarulhos deverá ser isenta de qualquer prejuízo causado a terceiros por eventuais problemas originados durante a execução dos trabalhos e no período que as instalações permanecerem;

12.5. A logomarca do Município de Guarulhos deverá constar de todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias ou qualquer outra forma de publicação.

12.6. A Prefeitura se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público.

12.7. A parceria será formalizada por meio de termo próprio (**Anexo IX**), em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.8. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Das decisões da Comissão caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva publicação.

12.10. Interposto o recurso, será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo em, no máximo 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão o submeterá ao Secretário de Educação para deliberação final.

12.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo certo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guarulhos.

12.12. Todos os atos relativos a este chamamento serão realizados mediante publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.guarulhos.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diario-oficial).

12.13. Para solucionar qualquer questão oriunda deste Chamamento é competente a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos.

## 13. ANEXOS

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Termo de Representação;

**Anexo III** - Modelo de Termo de Comprometimento com a entrega da proposta/projeto, em consonância com os requisitos definidos em termo de referência e com a devida anuência do patrocinador.

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Edital;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento - Cláusula 5.3, i;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

**Anexo IX** - Minuta do Acordo de Patrocínio.

Guarulhos, 19de outubro de 2022.

**LUCIANA MORAIS DE PAULA**

Presidente

Comissão Especial de Seleção

**ALEX VITERALE DE SOUSA**

Secretário de Educação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DA DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E DO OBJETO

O Parque Júlio Fracalanza foi fundado em 27 de fevereiro de 1981. Possui aproximadamente 24 mil m<sup>2</sup> de área verde. Seu nome é um tributo ao empresário Júlio Fracalanza, da Metalúrgica Fracalanza S.A. (1923), empresa que herdou de seu pai Ângelo Fracalanza, fundada em 1884. Localizada no bairro da Vila Augusta, produzindo artigos de utilidade doméstica em aço inoxidável. Este Parque foi sua casa de campo até a desapropriação.

O Centro Municipal de Educação Júlio Fracalanza, equipamento público afeto à Secretaria de Educação, localizado na Rua Joaquim Miranda, nº 471, no bairro de Vila Augusta no Município de Guarulhos, atua nas áreas de educação, cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, esportes, lazer e práticas integrativas e complementares de saúde, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural dos municípios que frequentam.

O equipamento dispõe de um arvoredo significativo e conta com muitas opções de lazer, são eles: tendas, quadra, academia popular, tanque de areia, playground, ampla área verde e de convivência, pista de caminhada e Pet Park. Integrado ao Parque temos a Cidade Mirim Ayrton Senna da Silva, o espaço propicia atividades de Educação para o Trânsito para as crianças das escolas públicas e privadas do Município, bem como a simulação do trânsito em uma pista que os educandos percorrem de bicicleta. Voltado a crianças, o local auxilia na aprendizagem de noções preliminares de comportamento no trânsito, atenção aos pedestres e ciclistas, além de valores ambientais. O local possui um circuito com faixas de pedestres, semáforos, sinalização de solo, mini posto de combustível, onde as crianças vivenciam o trânsito como ciclistas e como pedestres, acompanhadas por professores da Secretaria de Educação.



O objetivo central conforme nossa proposta curricular “QSN” é a aprendizagem e o desenvolvimento integral, formando cidadãos mais conscientes e humanizados, ultrapassando, a esfera da Educação para o Trânsito pura e simples, uma vez que o trânsito implica em transitar e em se deparar com a diversidade humana. Transitar implica em relacionar-se com o outro, com o local, com o meio ambiente, bem como os objetivos individuais que impulsionam o ato de transitar, é fundamental que toda essa complexidade seja levada em conta em todo o processo pedagógico.

*A rede educacional de Guarulhos parte do pressuposto de que a construção dos saberes não se dá somente no ambiente escolar e por isso é possível ampliar oportunidades de aprendizagem que potencializem o diálogo entre o saber formal e o não formal. Isso permite observar o educando em seus diferentes grupos sociais e ambientes, ou seja, em seus territórios* (QSN, 2009, p.8).

O espaço em questão é importante para representar as práticas sociais cotidianas, através de uma aproximação maior com a realidade, tornando mais concreta e verdadeira a atividade a ser realizada no local.

## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROJETOS E CONTRAPARTIDA

2.1. Os projetos a serem apresentados estão separados por lotes, conforme segue:

### LOTE 1

#### NOVA ESTRUTURA PARA O MINI POSTO DE COMBUSTÍVEL

- Toda infraestrutura para o Mini Posto;
- Cobertura com iluminação;
- Base para as bombas de combustível;
- 2 (duas) mini bombas de combustível, completas com mangueiras;
- 1 (um) Totem com a marca do Posto de Combustível.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Poste para Totem: 4,20 m de altura
- Totem: alt. 1,65 m / larg. 1,70 m
- Cobertura do Mini Posto: comp. 6,60 m / larg. 2,20 m
- Base do Mini Posto: comp. 4,00 m / larg. 1,20 m

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público em sua estrutura e totem, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 2

#### PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 5 (cinco) conjuntos de mesas, com 6 (seis) lugares;
- Guarda Sol sobre as mesas;
- Alimentação para os visitantes: 1200 (mil e duzentos) unidades ao mês, bolinho, biscoito doce e/ou salgado, barra de cereal, snacks salgado, suco ou achocolatado.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Mesas e bancos: material de fibra de vidro;
- Mesas: alt. 0,80 cm e o diâmetro 1,10 m;
- Bancos 0,40 cm altura / 0,40 cm largura;
- Guarda-sol de fibra de vidro medindo 2 x 2 m.

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público nos guarda-sóis e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 3

- Produção anual de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) unidades, de materiais gráficos, gibis e/ou livros com o tema Educação para o Trânsito;
- Quantidade anual de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) unidades de caixas de lápis de cor (miniatura) com 6 unidades cada;

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público no material produzido e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade. O conteúdo do material gráfico será elaborado pela SE, conforme a proposta curricular do Município.

### LOTE 4

- 40 (quarenta) triciclos infantis;
- 35 (trinta e cinco) bicicletas aro 20;
- 35 (trinta e cinco) bicicletas aro 24.

#### ESPECIFICAÇÕES

##### Triciclo Infantil:

- Assento com apoio elevado.
- Manoplas em TPE atóxico.
- Resistência e durabilidade com estrutura em aço tubular.
- Rodas com capa antiderrapante para deslocamento suave e sem ruído.
- Idade: +24 meses.
- Peso máximo suportado: 42kg.

##### Bicicleta Aro 20:

- Material do Quadro: Aço
- Tamanho do Quadro: Único
- Garfo Rígido de aço
- Aros: Aro 20
- Cubos: Aço
- Raios: Zincados
- Pneus: 20x1.75
- Pedal: Plástico
- Pedivela: Monobloco em Aço - 140mm
- Movimento Central: B890
- Corrente: Cobre
- Cassete: Roda livre 1 velocidade - 20D
- Passadores: Grip system
- Guidão: Aço curvo
- Suporte de guidão: Aço 60 mm
- Manoplas: Plástico
- Movimento de direção: Standard
- Freios: V-brake de plástico
- Manete de freios: Plástico
- Selim: Spyder
- Canote do selim: Aço 22.2x280 mm
- Posição do ciclista: Confortável (ereta)

##### Bicicleta Aro 24:

- Material do Quadro: Aço
- Tamanho do Quadro: Único
- Garfo: Rígido de aço
- Aros: Aro 24" em alumínio - Parede Dupla
- Cubos: Aço
- Raios: Inox
- Pneu: Vee Rubber 24x2.00
- Pedal: Plástico
- Pedivela: Aço com Chain Guard - 152mm - 42/34/24
- Movimento Central: 3 Partes - B887W
- Corrente: HV 500, 6 Elos
- Cassete: Roda livre 07 velocidades - 14-28D
- Câmbio traseiro: Indexado - 7v
- Câmbio dianteiro: Indexado - 3v
- Passadores: Grip System/PVC - 3/7v
- Guidão: Aço
- Suporte de guidão: Aço - 80mm
- Manoplas: Borracha
- Movimento de direção: Feimin - Standard
- Freios: V-brake de aço
- Manete de freios: Plástico
- Selim: Spyder
- Canote do selim: Aço 27.2x300 mm - ajuste com quick-release

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público no material cedido, por meio de adesivo e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, ambos os layouts serão previamente aprovados pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 5

#### INSTALAÇÃO DE MINIATURA DE ESTABELECIMENTO NA ÁREA DA CIDADE MIRIM

Estrutura com “fachada” em miniatura simulando um estabelecimento comercial:

1. Mercado;
2. Loja.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Material: Madeira de Lei
- Medidas: 2,00 X 1,5 m

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público na fachada e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 6

#### INSTALAÇÃO DE MINIATURA DE ESTABELECIMENTO NA ÁREA DA CIDADE MIRIM

Estrutura com “fachada” em miniatura simulando um estabelecimento:

1. Aeroporto;
2. Hotel.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Material: Madeira de Lei
- Medidas: 2,00 X 1,5 m

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público na fachada e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 7

#### INSTALAÇÃO DE MINIATURA DE ESTABELECIMENTO NA ÁREA DA CIDADE MIRIM

Estrutura com “fachada” em miniatura simulando um estabelecimento comercial:

1. Farmácia;
2. Loja.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Material: Madeira de Lei
- Medidas: 2,00 X 1,5 m

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público na fachada e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 8

- Produção anual de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) unidades, de squeezes personalizados para as crianças que visitam a Cidade Mirim.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Squeeze contendo os logos da Cidade Mirim, Escola 360 e empresa;
- Material: PEAD atóxico;
- Material resistente e flexível;
- Dimensões: 17x7cm;
- Capacidade: 500 ml;
- Gravação: Silkscreen;
- Área de Gravação: 8,5 x 9cm, logo da Cidade Mirim, do lado oposto, logo da empresa e no rodapé logo da Escola 360;
- Cor do squeeze: Prata.

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público no material produzido e 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

### LOTE 9

- Elaboração de material gráfico para a produção anual de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) unidades, de um documento de habilitação simbólico para as crianças que visitam a Cidade Mirim.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Modelo: capa protetora para carteira de habilitação;
- Dimensões da capa 64x88 mm;
- Papel couchê brilhante, gramatura 300 g/m², cor branca;
- 3 (três) recargas de tinta colorida e preta para a impressão de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) unidades de documento simbólico, para impressora marca Epson, modelo EcoTank L3110.

**CONTRAPARTIDA:** a proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, autorização de uso de espaço público em 1 (um) totem de 1,50 m de altura / 0,65 cm de largura, mediante a aprovação de layout pela SE, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, sem ônus para a municipalidade.

2.2. **Poderão ser selecionados mais de um patrocinador**, desde que não seja verificada qualquer incompatibilidade na atuação concomitante na realização do evento.

2.3. Serão vedadas as divulgações de patrocinadores que comercializem produtos que possam ser nocivos à saúde, que causem dependência física e química, que tenham conotação política ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.4. Eventual publicidade divergente será submetida à análise e poderá ser reprovada.

### 3. PROPOSTAS DE PROJETOS

3.1. As propostas de projetos deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do interessado, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, detalhando **projetos completos nos termos do item anterior, contemplando os elementos, quantitativos e locais mínimos ora exigidos**.

3.2. As propostas deverão conter:

- a) A identificação do(s) autor(es) e do(s) responsável(is) técnico(s) do projeto;
- b) Descrição do projeto e especificação dos materiais que serão utilizados;
- c) Cronograma de execução integral do projeto;
- d) Valor do projeto, com orçamento detalhado dos custos envolvidos;
- e) Plano de aplicação da marca, com informações de como serão utilizados os logotipos dos patrocinadores, a título de contrapartida.

3.3. As propostas deverão ser assinadas pelas empresas proponentes e pelos patrocinadores interessados em participar da decoração natalina da cidade.

3.4. Nas propostas deverão ser discriminados os valores das cotas de participação de cada um dos patrocinadores captados pelas empresas proponentes.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA OBRIGATORIAS

4.1. É de inteira responsabilidade da empresa proponente o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, veículos, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob a sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

4.2. A proponente selecionada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros que estejam nos locais dos serviços contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias de acidentes que se verificarem.

4.3. Caberá a proponente atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) pertinentes a cada tarefa, bem como fazer com que seus funcionários utilizem corretamente os mesmos.

4.4. A proponente selecionada deverá apresentar as seguintes documentações técnicas e de segurança, caso sejam solicitadas pelo Gestor durante a execução contratual:

- a) Planta técnica de montagem;
- b) Layout visual do espaço;
- c) Certificado de treinamento da norma regulamentadora 10, NR-10 e NR-35 dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos trabalhos;
- d) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da instalação da infraestrutura, indicando os endereços da mesma, devidamente assinada por um engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- e) Os materiais necessários serão adquiridos e fornecidos pela proponente selecionada, devendo cumprir os requisitos e especificações técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.6. A proponente ficará responsável pelo atendimento de eventuais mudanças de normas técnicas e portarias (ABNT, INMETRO e outras) que porventura sofram alterações durante a vigência do ajuste.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os projetos serão analisados levando-se em consideração, objetivamente, a adequação formal e material aos termos estabelecidos, inclusive quanto à exequibilidade técnica e pertinência legal, a adequação qualitativa e quantitativa, a logística e a adequação, não podendo ser atribuído qualquer ônus a Prefeitura de Guarulhos.

5.2. Serão desclassificadas as propostas/projetos que não observarem os elementos quantitativos e locais mínimos ora exigidos, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, ou que as atendam apenas em parte.

5.3. A classificação se dará por LOTE, levando-se em conta objetivamente os seguintes aspectos no projeto apresentado:

Critérios de Avaliação		
Quesito	Itens	Nota
F.1. Adequação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza na descrição dos métodos e consistência metodológica para atingir os objetivos propostos:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Aderência dos resultados esperados aos objetivos da proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Adequação da proposta aos objetivos da política pública em que se insere a parceria, tendo como referência as diretrizes da política educacional locais:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Adequação entre as atividades propostas e os recursos materiais a serem fornecidos:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>	0 a 10
F.2. Consistência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza e adequação dos processos que serão utilizados durante a execução do serviço:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Compatibilidade entre os recursos, a infraestrutura e a metodologia proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Adequação do cronograma com o calendário e as necessidades de atendimento do local de execução da proposta:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> <li>• Descrição da realidade que ensejará a parceria e do nexos entre essa realidade e o objeto a ser executado:</li> <li>○ Atende totalmente aos requisitos: 2,5 pontos</li> <li>○ Atende parcialmente aos requisitos: 1,25 ponto</li> <li>○ Não atende aos requisitos: 0 ponto</li> </ul>	0 a 10
<b>TOTAL</b>		<b>0 a 20</b>

5.4. Caso haja mais de um proponente para um mesmo lote ou local complementar, e ocorra empate na pontuação, o desempate será realizado por meio de sorteio.

5.5. Após a seleção, a Administração poderá solicitar a complementação ou adequação do projeto, exceto no tocante aos aspectos fixados como critérios de julgamento.

## 6. DOS PRAZOS

6.1. Com exceção dos prazos mais favoráveis à Administração eventualmente indicados nos respectivos projetos, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) **ASSINATURA DO ACORDO DE PATROCÍNIO:** 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;  
b) **INÍCIO DAS MONTAGENS DAS ESTRUTURAS:** 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento contratual;  
c) **ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual;  
d) **ENTREGA DOS INSUMOS:** a partir de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, e obedecendo a periodicidade das entregas, prevista no Anexo I deste Edital.

## 7. AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão avaliados e fiscalizados por servidores públicos nomeados pela Secretaria de Educação e eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas à proponente colaboradora, que deverá saná-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Em caso de problemas técnicos, caso seja necessária a manutenção ou reposição de peças que façam parte da decoração, a proponente colaboradora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação.

### ANEXO II TERMO DE REPRESENTAÇÃO MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE GUARULHOS no certame em epígrafe, podendo praticar todos os atos na defesa dos interesses da Declarante, inclusive interpor e desistir de recursos.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:  
RG:  
CPF:

### ANEXO III TERMO DE COMPROMETIMENTO COM A ENTREGA DA PROPOSTA/PROJETO, COM A DEVIDA ANUÊNCIA DO PATROCINADOR MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, SE COMPROMETE, caso seja Credenciada para o presente certame, a entregar a Proposta/Projeto na data informada na sessão de Credenciamento, contendo nada menos que o mínimo estipulado no Termo de Referência para o(s) lote(s) escolhido, com a devida anuência da empresa patrocinadora.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:  
RG:  
CPF:

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que a proposta apresentada está de acordo com o edital e termo de referência, e que se responsabiliza pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo a Prefeitura de Guarulhos de qualquer ônus, bem como se responsabiliza também pela manutenção e segurança do local durante todo o período de montagem, exibição e desmontagem.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:  
RG:  
CPF:

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO - CLÁUSULA 5.3, i; MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna

da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)  
Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)  
A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não tem como sócios e/ou administradores, funcionários vinculados à Prefeitura de Guarulhos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.  
Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:  
RG:  
CPF:

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  
b) Que não se encontra em situação de inidoneidade e de impedimento de licitar e contratar, declarados pelo poder público;  
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de jovem aprendiz conforme a legislação trabalhista.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante Legal:  
RG: CPF:

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA MODELO

À

Prefeitura de Guarulhos  
Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 004/2022  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022

Objeto: Renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta)

DECLARO que a (nome da interessada) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) (nome do representante) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na (unidade) \_\_\_\_\_, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a contratação do objeto do Chamamento Público em epígrafe.

Guarulhos (SP), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Representante da Secretaria de Educação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Código Funcional: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

OBS: A interessada deverá levar este documento preenchido no dia da visita.

### ANEXO IX ACORDO DE PATROCÍNIO

#### 1. DAS PARTES:

1.1. **A PREFEITURA DE GUARULHOS**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 46.319.000/0001-50, com sede na Av. Bom Clima, nº 91, Bairro Bom Clima, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário de Educação Sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA** e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **COLABORADORA**.

#### 2. DO FUNDAMENTO:

2.1. Este termo decorre do Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº \_\_\_\_/20\_\_-GP de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, em atendimento ao artigo 38, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas.

#### 3. DO OBJETO:

3.1. O presente instrumento tem por objeto patrocínio não oneroso de bens e serviços, com vistas à renovação da infraestrutura, fornecimento de insumos e equipamentos para a Cidade Mirim "Ayrton Senna da Silva", localizada no Parque Júlio Fracalanza (Rua Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta).

3.1.1. É objeto específico do presente Termo a execução do quanto previsto no Lote XX do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-SE, para o qual a **COLABORADORA** foi regularmente selecionada.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da **COLABORADORA** e, portanto, de sua responsabilidade integral:  
a) ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias que possam ser promovidas por seus funcionários;  
b) os custos e execução do projeto, bem como pela captação de recursos financeiros para sua consecução, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução.

c) a segurança e manutenção das intervenções durante todo o período de montagem.  
d) o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, veículos, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas no edital, ficando sob a sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

e) estar regular durante a vigência deste Termo perante as Fazendas Municipal e Estadual e Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

f) responder por eventuais prejuízos que possam vir a ser causados a terceiros.

4.2. São obrigações da **BENEFICIÁRIA** e, portanto, de sua responsabilidade integral:

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários;  
b) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Acordo de Patrocínio;  
c) acompanhar as atividades de execução, avaliando seus resultados;  
d) analisar as propostas de reformulação do projeto, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem em mudança do objeto

e) emitir relatório de avaliação de parceria;

f) proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho da execução da parceria;

g) fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o projeto aprovado e as condições previstas em edital;

h) designar servidor para fiscalizar/acompanhar a execução da parceria;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Acordo de Patrocínio.

#### 5. DA EXECUÇÃO

5.1. Os prazos para execução deverão obedecer fielmente aqueles previstos no Item 9 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-SE.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do município, nem tampouco será permitido qualquer tipo de cobrança ou tarifa aos visitantes, sendo a única contrapartida decorrente deste Chamamento a exploração de área pública para publicidade.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste Acordo de Patrocínio será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal devidamente designados pela Secretaria de Educação e eventuais discrepâncias na execução do projeto deverão ser comunicadas à **COLABORADORA**, que deverá saná-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Ao servidor designado competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução e de tudo dar ciência à Administração.

7.3. O servidor designado anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das partes.

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

#### 9. DA ALTERAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto,

mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, observado o interesse público devidamente justificado, e desde que em consonância com os princípios e normas que embasaram o certame e o ajuste, e desde que manifestado expressamente, previamente à alteração pretendida.

#### 10. DA RESCISÃO

10.1. Este Acordo de Patrocínio será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, na ocorrência de prática de infração legal ou contratual por parte da **COLABORADORA**;

10.2. Na hipótese de rescisão deste Termo por culpa da **COLABORADORA**, fica assegurado a **BENEFICIÁRIA** o direito de exigir indenização por danos morais, se for o caso, além das demais penalidades cabíveis.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela execução ineficaz ou descumprimento do estabelecido no Edital ou no Termo de Referência, garantido o contraditório e a defesa prévia nos prazos legais, será(ão) aplicada(s) as seguintes penalidades:

##### a) ADVERTÊNCIA,

##### b) MULTA, nos seguintes percentuais, conforme o caso:

1. 20% (vinte por cento) **por inexecução total** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;

2. 20% (vinte por cento) **por inexecução parcial** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para a parcela inexecutada do projeto;

3. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) **por dia de atraso, até o limite de 15 dias**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso;

a. Os atrasos superiores a **15 (quinze) dias corridos serão considerados inexecução total ou parcial**, conforme o caso, para efeito de aplicação de penalidade.

4. 5% (cinco por cento) **por descumprimento de qualquer obrigação não discriminada nos itens previstos**, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;

5. 5% (cinco por cento) **por descumprimento de qualquer obrigação não discriminada nos itens previstos**, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;

c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** por até 02 (dois) anos, aplicável nos casos de rescisão contratual por culpa ou dolo da Colaboradora;

d) **RESCISÃO CONTRATUAL**, que se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. As multas serão aplicadas a critério da Administração, e após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Departamento de Relações Administrativas no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Fazenda Pública, da Comarca de Guarulhos, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

#### BENEFICIÁRIA

Secretaria de Educação de Guarulhos - SP

Sr. ALEX VITERALE DE SOUSA

Secretário de Educação

#### COLABORADORA

(empresa)

Representante Legal

Testemunhas

### DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 52.366/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI.

CNPJ/CPF Nº.: 10.480.433/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70025/2022- SE

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, contatos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

OBJETO: FOGÃO COOKTOP.

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

## SECRETARIA DE CULTURA

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2023

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos torna público que fará realizar, neste Município, Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, que tem por objetivo disponibilizar formação musical de qualidade à população, mediante a realização de cursos de música, durante os quais serão ministradas aulas teóricas e práticas.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Vagas disponíveis para os seguintes instrumentos, divididas nos três módulos oferecidos, conforme a descrição do item 1.2

Bateria e Percussão

Canto Clássico

Clarinete

Contrabaixo Acústico

Contrabaixo Elétrico

Eufônio

Flauta

Guitarra Linguagem Rock

Guitarra Linguagem Jazz

Piano Erudito

Piano Popular

Teoria Musical Infantil

Trombone

Trompa

Trompete

Viola

Viola Caipira

Violão

Violino

Violoncelo

##### 1.2. GRADE CURRICULAR - CURSO LIVRE DE MÚSICA

O Conservatório Municipal oferece três diferentes módulos de ensino, com diferentes níveis de aprofundamento e exigência quanto à disponibilidade de tempo de estudo: Módulo Iniciante, Módulo Intermediário e Módulo Avançado. O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o módulo que deseja frequentar. A grade curricular do curso é composta das seguintes disciplinas:

1.2.1. Aulas coletivas, de caráter obrigatório para todos os alunos dos três módulos

Módulo Iniciante	
1º semestre	Teoria musical I (escrita e leitura musical tradicional) Percepção musical I (treinamento auditivo) Técnica Instrumental I
2º semestre	Teoria Musical II Percepção musical II Técnica Instrumental II
3º semestre	Teoria musical III Percepção III Técnica Instrumental III

4º semestre	Teoria Musical IV Percepção IV Técnica Instrumental IV
Módulo Intermediário	
5º semestre	Teoria Musical V Percepção V Técnica Instrumental V
6º semestre	Teoria musical VI Percepção VI Técnica Instrumental I
7º semestre	Percepção VII História da Música I Contraponto I
8º semestre	Percepção VIII História da Música II Contraponto II
Módulo Avançado	
9º semestre	Percepção IX História da Música III Harmonia I
10º semestre	Percepção X História da Música IV Harmonia II
11º semestre	Percepção XI Análise I Harmonia III
12º semestre	Percepção XII Análise II Harmonia IV

1.2.2. Aulas individuais de instrumento, com duração de até doze semestres, sendo obrigatórias para início nas aulas individuais, as idades mínimas exigidas conforme seguem:

- Clarinete, Flauta Transversal, Viola Caipira, Viola de Arco, Violão Erudito, Violino, Violoncelo, Piano Erudito, Piano Popular, Percussão, Trompa e Trompete: idade mínima de 10 anos;
- Trombone, Tuba, Eufônio, Contrabaixo Elétrico: idade mínima de 12 anos;
- Guitarra: idade mínima de 13 anos;
- Canto Clássico: idade mínima de 16 anos.

1.2.3. As vagas de cada um dos cursos do Conservatório Municipal serão oferecidas, de acordo com a disponibilidade, aos alunos que passarem na Prova Objetiva/Auditiva e Entrevista final por ordem de classificação.

1.2.4. O candidato aprovado e convocado deverá proceder à matrícula, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conservatório Municipal de Guarulhos, respeitadas as condições expostas no presente Edital.

1.2.5. Haverá ainda inscrições para o curso de Teoria Musical Infantil para crianças com idade entre 10 e 13 anos.

1.2.6. O curso de Teoria Musical Infantil tem duração de 2 anos.

1.2.7. Uma vez concluído o curso de Teoria Musical Infantil o aluno poderá participar da segunda fase do próximo processo seletivo do ano subsequente, se assim desejar,

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

2.2. Para efeito de regularização da inscrição o candidato menor de idade deverá preencher obrigatoriamente os dados do responsável legal;

2.3. O candidato ou seu representante legal serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que cuja inscrição não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será matriculado;

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. As inscrições serão realizadas, via internet, das 8h do dia 24 de outubro às 17h do dia 30 de novembro de 2022 no site: [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda)

2.5.1. Haverá a possibilidade de inscrição no prédio do Conservatório, sito à Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de instrumento;

2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do instrumento selecionado na ficha de inscrição;

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

2.8.1. Acessar o site [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda) e localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;

2.8.2. Ler na íntegra o Edital;

2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, informando o Instrumento pretendido;

2.8.4. Clicar no campo enviar os dados da inscrição;

2.8.5. O candidato receberá no e-mail informado, um link para optar pelo melhor período para realização da prova, e posteriormente outro e-mail informando qual será o dia, horário e local da prova.

2.8.6. A Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail automático de retorno enviado;

#### 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as vagas/instrumentos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

3.4. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento ANEXO I deste edital, assim como providenciar o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.6. O requerimento ANEXO I e laudo médico deverão ser apresentados no dia da prova escrita.

3.7. Os candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com necessidades especiais e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados para perícia médica para avaliação quanto à configuração da deficiência.

3.9. As pessoas com deficiência visual e auditiva, antes da efetivação da inscrição, deverão informar-se no Conservatório Municipal de Guarulhos, pelo telefone (11) 2087-7444, sobre os cursos especiais oferecidos.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1. A Prova Objetiva/Prova Auditiva será realizada através de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II, podendo algumas serem transmitidas por áudio de sons, notas musicais e ritmos;

4.2. O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedada a aposição de rubrica;

4.3. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.5. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de máscara facial que cubra a boca e nariz, do original de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

a) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.6.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior que permita, com clareza, a sua identificação;

4.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97,



Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

4.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato usar, no local de exame, aparelhos eletrônicos (smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

4.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS não manterá sob sua guarda e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não será admitida troca de vaga ou local de realização da prova;

4.14. Excetuada a situação prevista no item 4.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo;

4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.16. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;

4.17. Serão anuladas as folhas de respostas entregues preenchidas a lápis.

4.18. Para a realização da Prova Auditiva o candidato ouvirá por meio de sistema de áudio as questões e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

4.19. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção, o candidato utilizará a mesma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e Auditiva;

4.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

4.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato;

4.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

4.24. As provas terão duração de 2h;

**4.25. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:**

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.15, alínea "b" deste Capítulo;

c) Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de smartphone, telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 6.34;

i) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões;

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não seguir as normas deste Edital.

4.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

4.27. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29A Prova Objetiva /Prova Auditiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os candidatos classificados na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 50 candidatos para cada vaga disponível.

4.31. A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$  na qual: a) NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

**5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 2ª FASE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

5.1. A segunda fase consistirá em uma Entrevista com o professor do instrumento escolhido.

5.2. A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta nota definirá sua classificação no processo seletivo.

5.2.1. As entrevistas obedecem à opção de módulo feita por cada candidato quando de sua inscrição e, ao mesmo tempo, à disponibilidade de vagas para cada módulo. Desta forma, candidatos iniciantes não disputarão vagas com candidatos de nível intermediário ou avançado.

5.3. A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.4. As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

**6. DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 02 de janeiro de 2023 - afixada no prédio do Conservatório.

6.2. Todas as de Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (verifiquem as caixas de spam e lixeiras);

6.3. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão nos dias no mês de janeiro;

6.3.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 30 de janeiro de 2023

6.4. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 02 de fevereiro de 2023

6.5. O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos candidatos aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas, ordenada por ordem de classificação. Esta lista estará válida até dezembro de 2023.

**7. DAS EVENTUALIDADES**

7.1. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto;

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de e-mail enviado, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 Será considerada apenas a última inscrição do candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, e seguir as instruções contidas;

8.3. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Arte, com o título de RECURSO - PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o

estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos;

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) Contra terceiros;

f) cujo teor despreze a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constituiu última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas para os aprovados serão feitas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1. A não realização da matrícula neste prazo indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.2. No ato da matrícula o candidato deverá escolher a turma de teoria e percepção, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.

9.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentar os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4. 2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

9.2.6. Para candidatos aprovados e convocados menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão matriculados nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Guarulhos, 18 de outubro de 2022.

Emiliano Patarra

Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos

### ANEXO I - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023

Nome do Candidado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com "X" sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I - PROVA AUDITIVA

Não há exigência de conhecimento prévio.

#### II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ricordi, Compendio de Teoria Elementar da Musica - Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, tríades, tétrades)

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA INTERNA Nº 015/2022-SASP

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, Márcio José Pontes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos Fiscais de Contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa:

Nº PROCESSO	11626/2022
CONTRATO	CF 17501/2022-DLC
EMPRESA	CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO	MUNIÇÕES M193
GESTOR	TITULAR: JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA - CF 39114 SUPLENTE: ADJOMAR SOUSA DA SILVA - CF 25028
FISCAL	TITULAR: KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ - CF 40116 SUPLENTE: MARCELO JÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS - CF 44076
	Contratação de Empresa:

Nº PROCESSO	14813/2022
CONTRATO	CF 023901/2022 E 024001/2022-DLC
EMPRESA	CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO	MUNIÇÕES DIVERSAS
GESTOR	TITULAR: JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA - CF 39114 SUPLENTE: ADJOMAR SOUSA DA SILVA - CF 25028
FISCAL	TITULAR: KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ - CF 40116 SUPLENTE: MARCELO JÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS - CF 44076

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria terá efeito retroativo, a partir de 15/06/2022 e 04/08/2022, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 009/2022-SASPGCM**

**Francisco Borotta da Silva**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

**RESOLVE:**

1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 120 (cento e vinte) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 006/2021-SASPGCM.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 028/2022- SDAS**

**FÁBIO CAVALCANTE**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, bem como delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 29.846/2007,

**RESOLVE:**

1- **ALTERAR**, nos termos do Artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de maio de 2010, os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DE GUARULHOS**, com o atual mandato e composição constituídos através do Decreto Municipal nº 37.764, de 26/02/2021, conforme segue:

**I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****SECRETARIA DO TRABALHO:**

**Excluir a Titular:** Claudia Sampaio Tavares - Código funcional 14016

**Incluir o Titular:** Rildo Francisco Rocha - Código funcional 13510

**Excluir o Suplente:** Rildo Francisco Rocha - Código funcional 13510

**Incluir o Suplente:** Marcelo Colonato - Código funcional 41020

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**Excluir a Titular:** Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves - Código funcional 47949

**Incluir o Titular:** Rodolfo Alexandre do Nascimento Aquino - Código funcional 52554

**Excluir a Suplente:** Marcia Maria Féria Silva - Código funcional 17641

**Incluir a Suplente:** Viviane Valencio Bidoy - Código funcional 30576

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG**

**Excluir a Titular:** Sílvia Therezinha Chaves Gomes

**Incluir o Titular:** Eraldo Martinkowitsh Guerra

**Excluir a Suplente:** Vanuzia da Silva Bronze

**Incluir a Suplente:** Gleice Cabral do Nascimento

**FÓRUM ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FONSANPOTMA**

**Excluir a Suplente:** Mariana Silva Gomes Alves

**Incluir a Suplente:** Luísa do Nascimento Silva

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 031/2022-SDAS**

**Fábio Cavalcante**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

**RESOLVE:**

Alterar a composição de membros integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 066/2021-GP de 15 de janeiro de 2021, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO****Secretaria de Educação**

**EXCLUIR**

**Titular:** Leila Marisa Leôncio Tonon

**INCLUIR**

**Titular:** Melissa Pires Gomes

**EXCLUIR**

**Suplente:** Carina Aparecida Rezende

**INCLUIR**

**Suplente:** Rita de Cássia Correa Verício de Almeida

**Fundo Social de Solidariedade**

**EXCLUIR**

**Titular:** Elenilda Lima de Souza

**INCLUIR**

**Titular:** Daniel Cerqueira Santos

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

**EXCLUIR**

**Titular:** Vera Lúcia Lino da Silva

**INCLUIR**

**Titular:** Elaine Meireles Azevedo

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 09/2022-SDH, em 19 de outubro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria de Políticas para o Idoso, Subsecretaria de Igualdade Racial, Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão e Gabinete do Secretário conforme segue:

**Contrato de Locação nº 00505/2022-CL**

Locador: Fábio Eduardo Fernandes

Objeto: 1/3 de 50% da locação de um imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565, Jardim Vila Galvão destinado ao funcionamento da Casa Clara Maria IV

Gestor: Tiago Geraldo do Nascimento, Código Funcional nº 70.364

Fiscal: Wagner Salgado Antico, Código Funcional nº 55.567

**Contrato de Locação nº 00605/2022-CL**

Locador: Evandro Luiz Fernandes

Objeto: 1/3 de 50% da locação de um imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565, Jardim Vila Galvão destinado ao funcionamento da Casa Clara Maria IV

Gestor: Tiago Geraldo do Nascimento, Código Funcional nº 70.364

Fiscal: Wagner Salgado Antico, Código Funcional nº 55.567

**Contrato de Locação nº 00705/2022-CL**

Locador: Celso Ricardo Fernandes

Objeto: 1/3 de 50% da locação de um imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565, Jardim Vila Galvão destinado ao funcionamento da Casa Clara Maria IV

Gestor: Tiago Geraldo do Nascimento, Código Funcional nº 70.364

Fiscal: Wagner Salgado Antico, Código Funcional nº 55.567

**Contrato de Locação nº 00805/2022-CL**

Locador: Antonio Tadeu Fernandes

Objeto: 50% da locação de um imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565, Jardim Vila Galvão destinado ao funcionamento da Casa Clara Maria IV

Gestor: Tiago Geraldo do Nascimento, Código Funcional nº 70.364

Fiscal: Wagner Salgado Antico, Código Funcional nº 55.567

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de

janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 023/2022-COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

**Resolve:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

**1** - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**PA** 50.234/2022

**EMPRESA** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

**OBJETO** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

**GESTOR** **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

**FISCAL** **Titular:** Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

**Suplente:** Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

**PA** 50.338/2022

**EMPRESA** RLP - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

**OBJETO** Aquisição de Cobertor de Solteiro

**GESTOR** **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

**FISCAL** **Titular:** Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

**Suplente:** Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 024/2022-COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

1- Alterar a composição dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e preenchimento do S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), nomeados pela Portaria nº 010/2022 COMPDEC-GRU, publicado em Diário Oficial no dia 19/07/2022 conforme segue:

**1 - Secretaria da Saúde - SS****Excluir**

Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

**Suplente:** Raphael Sebastian de Souza Pinto CF 35.751

**Incluir**

**Suplente:** Tabatha Krystina Faria Corradi CF 51.642

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****Edital nº 051/2022 - JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 13/10/2022, foram julgados os processos abaixo:

Processo **25041/2015-PAT**

Requerente JOÃO CARLOS TENORIO DE FREITAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2016)

Relator: Raphael Gueffi Troiano

Acórdão nº: **088/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Parcial Provimento, para conceder a isenção apenas para os exercícios de 2017 a 2020.

Processo **64380/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006495 BEM COO AUTO DE INFRAÇÃO 136788 CANCELAMENTO)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Acórdão nº: **089/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento.

Processo **85328/2019-PAT**

Requerente A CARNEVALLI & CIA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS 2210)

Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira

Situação: Retirado de pauta a pedido do relator e encaminhado em diligência a 1ª Instância.

Processo **85478/2019-PAT**

Requerente SIDNEI POLIDO CRUZ

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009429 BEM COMO AUTO DE MULTA 157485 /REVISÃO)

Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira

Acórdão nº: **090/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento.

Processo **85489/2019-PAT**

Requerente SIDNEI POLIDO CRUZ

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009430 BEM COMO AUTO DE MULTA 157486 /REVISÃO)

Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira

Situação: Retirado de pauta a pedido do relator e encaminhado em diligência a 1ª Instância.

Processo **39773/2020-PAT**

Requerente AMILAR VITOR HOTEL BELLI

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2021)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Acórdão nº: **091/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento.

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****COMUNICADO 35/2022 - CMDCA****CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS****ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NOS CONSELHOS TUTELARES**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

**COMUNICA À POPULAÇÃO**

**1.** O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, compreendendo todas as regiões, a saber: Bonsucesso, Centro, Cumbica, Pimentas, São João e Taboão, nas datas, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO.**

- 18/11/2022 (das 08h00 às 17h00): Em virtude da participação dos Conselheiros nas atividades relacionadas ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

**2.** O município que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos telefones de cada um dos 06 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo das 08h00 às 17h00 nos telefones fixos, ou nos telefones de Plantão 24 horas.

**2.1. Telefones FIXOS e de PLANTÃO dos Conselhos Tutelares:**

- Bonsucesso:

TELEFONE FIXO: 2482 0574

PLANTÃO 24H: 97376-6435

- Centro:

TELEFONE FIXO: 2441 2438 e 2441 2437

PLANTÃO 24H: 99995 3918  
 - Cumbica:  
 TELEFONE FIXO: 2446 3760 e 2412 9062  
 PLANTÃO 24H: 98740 7963  
 - Pimentas:  
 TELEFONE FIXO: 2496 5466 e 2498 2879  
 PLANTÃO 24H: 99998 3827  
 - São João:  
 TELEFONE FIXO: 2431 8485 e 2431 9081  
 PLANTÃO 24H: 98740 7966  
 - Taboão:  
 TELEFONE FIXO: 2443 4057 e 2408 2824  
 PLANTÃO 24H: 99950 9556

3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO Nº 07/2022 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Biênio 2022 - 2024 no uso de suas atribuições legais, torna público a composição da mesa diretora biênio 2022/2024, deliberada em Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2022, conforme segue abaixo:

Presidente: Wladimir Maciel Belarmino

Vice-Presidente: Miguel Hakime

1ª Secretária: Valéria Resende Simões

2ª Secretária: Nefetire Ferreira de Souza

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 581/2022 - 11/10/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
60234/2017	27952/2022	JOSÉ ROMILDO SANTOS GOES	DEFERIDO
21450/2018	28663/2022	JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
53322/2018	27950/2022	ANTONIO CARLOS MIRANDA	DEFERIDO
14387/2019	27948/2022	VILSON ALVES COSTA	DEFERIDO
25032/2019	28716/2022	PASTÉIS MACOTO LTDA ME	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 582/2022 - 11/10/2022</b>			
68380/2019	28726/2022	SONIA REGINA RUBIO MACENA SOARES	DEFERIDO
16437/2020	*	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
16437/2020	18591/2020	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
16437/2020	18592/2020	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
36461/2021	28730/2022	VILMA KOHATSU HIGA	DEFERIDO
15022/2022	*	MICHELE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
19081/2022	*	MARIA VALÉRIA ABRAHÃO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ME	DEFERIDO
28605/2022	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 583/2022 - 11/10/2022</b>			
40699/2022	*	DANIELA BATALHA CANDEIAS	DEFERIDO
42653/2022	*	SMILE HEALTH CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
47430/2022	*	MARCIO HENRIQUE MOREIRA	DEFERIDO
49405/2022	*	SERGIO TERUYUKI NAKAYA	DEFERIDO
49441/2022	*	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 584/2022 - 11/10/2022</b>			
10166/2007	*	MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
58280/2019	*	EVONIK BRASIL LTDA	DEFERIDO
24209/2020	21357/2022	ACO TRANS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
24209/2020	21359/2022	ACO TRANS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
11986/2021	28676/2022	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
19759/2021	*	INSTITUTO BRANDÃO DE OFTALMOLOGIA	INDEFERIDO
<b>EDITAL Nº 585/2022 - 11/10/2022</b>			
14500/2022	*	SAPORE SA	DEFERIDO
44301/2022	*	DO TOMATE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
44310/2022	*	DO TOMATE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
46564/2022	*	EVANDRO FIGUEIREDO GONÇALVES ODONTOLOGIA ME	DEFERIDO
49561/2022	*	ONG INSTITUTO RESSUREIÇÃO	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 586/2022 - 11/10/2022</b>			
55261/2014	28680/2022	LUZILEIDE BARROS DE SOUZA	DEFERIDO
71339/2018	24401/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53412/2019	28727/2022	THIAGO BERTO DE ANDRADE MURAKAMI	DEFERIDO
50571/2022	*	AGUINALDO MARCOLINO BEZERRA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 587/2022 - 11/10/2022</b>			
10400/2003	28714/2022	MURAKAMI COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME	DEFERIDO
43646/2008	28649/2022	ELIZETE SOARES SANTOS SILVA	DEFERIDO
44431/2014	23882/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 588/2022 - 14/10/2022</b>			
51058/2003	4403/2021	DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1928/2008	26706/2022	ÁLCOOL SANTA CRUZ LTDA	DEFERIDO
31749/2014	26692/2022	ÁLCOOL SANTA CRUZ LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 589/2022 - 14/10/2022</b>			
45318/2018	29072/2022	IVANIA CRESLLEY SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO
39335/2021	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	DEFERIDO
44104/2022	*	Recurso de AIPM 27387	DEFERIDO
44083/2022	*	CLINICA ADOCI DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	DEFERIDO
50465/2022	*	ALEXANDRE HANAI	DEFERIDO
	*	IVANIA CRESLLEY SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 590/2022 - 14/10/2022</b>			
36465/2021	28681/2022	LUCIA YUKIKO METORIMA ASSATO	DEFERIDO
38842/2022	*	MIGODENTE PREMIUM LTDA	DEFERIDO
42670/2022	*	MSN ODONTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	DEFERIDO
46890/2022	*	CLINICA DE ODONTOLOGIA FERRARI LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 591/2022 - 14/10/2022</b>			
41689/2022	*	ADEMIL MATIAS GOES	DEFERIDO
44120/2022	*	ECOGENESIS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP	DEFERIDO
44383/2022	*	M MONTELEONE ME	DEFERIDO
45871/2022	*	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	DEFERIDO
46959/2022	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA	DEFERIDO
49732/2022	*	RAFAEL DONIZETI PEREIRA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 592/2022 - 17/10/2022</b>			
8988/2009	28705/2022	OSNEI SANTANA BASAGLIA	DEFERIDO
37600/2014	28690/2022	MEIRE TERUKO URASOE	DEFERIDO
71090/2015	28703/2022	OCLECIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO	DEFERIDO
64201/2018	28665/2022	JHENNEFER CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 593/2022 - 17/10/2022</b>			
15004/2005	29060/2022	TATIANE ALVES RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
20240/2016	28647/2022	DANIEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
6057/2018	28642/2022	ARNALDO PRESCINATO BORRERO	DEFERIDO
70768/2019	28718/2022	REGIANE APARECIDA SECAFIM BASAGLIA	DEFERIDO

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12561/2019	*	CDR CLÍNICA INTEGRADA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
11333/2021	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
40532/2022	*	Recurso ao AIPM 27742 de 23/03/2021	INDEFERIDO
47975/2022	*	NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	INDEFERIDO
51233/2022	*	Recurso ao AIPM 27039 de 28/06/2022	INDEFERIDO
	*	SCGJ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	INDEFERIDO
	*	NATALI TEOTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
	*	Prorrogação de prazo para NP 44648/2022	
<b>EDITAL Nº 594/2022 - 17/10/2022</b>			
45179/2019	26657/2022	PETONY TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
47763/2021	28104/2022	PARVA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
47763/2021	28105/2022	PARVA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
47763/2021	28108/2022	PARVA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
51455/2021	28257/2022	ARQUITETURA OROFACIAL CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
51455/2021	28258/2022	ARQUITETURA OROFACIAL CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
48526/2022	*	EDVANDRO RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO
49675/2022	*	LUANA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO
<b>EDITAL Nº 595/2022 - 17/10/2022</b>			
47862/2006	29216/2022	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ SERAFIM DE SOUZA	DEFERIDO
47193/2016	28162/2022	FARMÁCIA VIOLETA LTDA EPP	DEFERIDO
19132/2018	27360/2022	AKIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	DEFERIDO
19132/2018	27372/2022	AKIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	DEFERIDO
26452/2018	27756/2022	KESS BUFFET EIRELI	INDEFERIDO
<b>EDITAL Nº 596/2022 - 17/10/2022</b>			
10585/2018	27365/2022	AKIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	DEFERIDO
10585/2018	27377/2022	AKIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	DEFERIDO
8052/2020	26266/2022	ALIANÇA JUSCELINO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	DEFERIDO
8052/2020	24185/2022	ALIANÇA JUSCELINO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	DEFERIDO
28136/2021	27366/2022	ASMEC ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMUNITÁRIOS	DEFERIDO
6440/2022	26380/2022	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
6557/2022	*	HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 597/2022 - 17/10/2022</b>			
20768/2014	18065/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
20768/2014	19251/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
20768/2014	27799/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
11261/2020	26793/2022	EDNEA DOS REIS NUNES	DEFERIDO
11261/2020	27049/2022	EDNEA DOS REIS NUNES	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 598/2022 - 17/10/2022</b>			
17183/2003	26915/2022	FARMÁCIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO
28194/2018	23158/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25675/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25676/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25698/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25699/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25727/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
28194/2018	25733/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 599/2022 - 17/10/2022</b>			
59020/2015	16505/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
59020/2015	27362/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
5681/2016	29206/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
10107/2020	26233/2022	ODONTOLOGIA LOPES BONADIA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 600/2022 - 17/10/2022</b>			
10654/2004	29006/2022	DROGARIA NISSAN LTDA EPP	DEFERIDO
20843/2005	28476/2022	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA EPP	DEFERIDO
58622/2008	29665/2022	ZILDA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
40580/2019	28862/2022	RMF REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	DEFERIDO
33308/2020	29735/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 601/2022 - 18/10/2022</b>			
6895/2015	28602/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
1957/2016	28378/2022	BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA	DEFERIDO
14012/2021	28837/2022	LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
51905/2022	*	SANDRA MARINETE BINOTO	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 602/2022 - 18/10/2022</b>			
19100/2020	26404/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
33195/2020	29763/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
33271/2020	29727/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 603/2022 - 18/10/2022</b>			
25645/2008	28900/2022	HISAE TAKAKI	DEFERIDO
51452/2016	29202/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO
17838/2021	29041/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	DEFERIDO
40330/2022	*	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 604/2022 - 18/10/2022</b>			
A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, <b>TORNA PÚBLICO</b> a presente publicação nº 605/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado			
<b>AUTO DE MULTA: Nº 23647</b>			
<b>CONTRIBUINTE: ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA</b>			
<b>CNPJ/ CPF: 06.079.193/0002-85</b>			
<b>INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA: 172611</b>			
<b>VALOR: R\$ 2.510,54</b>			
<b>VENCIMENTO: 29/11/2022 PA: 6711/2022</b>			
<b>PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.</b>			
<b>AUTO DE MULTA: Nº 23548</b>			
<b>CONTRIBUINTE: ONDINA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>			
<b>CNPJ/ CPF: 45.558.376/0018-00</b>			
<b>INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA: 364289</b>			
<b>VALOR: R\$ 167,37</b>			
<b>VENCIMENTO: 29/11/2022 PA: 6703/2022</b>			
<b>PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.</b>			
<b>AUTO DE MULTA: Nº 23554</b>			
<b>CONTRIBUINTE: JAPASTEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>			
<b>CNPJ/ CPF: 26.373.793/0001-88</b>			
<b>INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA: 285275</b>			
<b>VALOR: R\$ 492,26</b>			
<b>VENCIMENTO: 29/11/2022 PA: 6704/2022</b>			
<b>PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.</b>			
<b>AUTO DE MULTA: Nº 23556</b>			
<b>CONTRIBUINTE: BOTECO EUROBAR EIRELI</b>			
<b>CNPJ/ CPF: 30.408.105/0001-45</b>			
<b>INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA: 336659</b>			
<b>VALOR: R\$ 836,85</b>			
<b>VENCIMENTO: 29/11/2022 PA: 6706/2022</b>			
<b>PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.</b>			
<b>AUTO DE MULTA: Nº 23643</b>			
<b>CONTRIBUINTE: DROGARIAS NOVA FARMA LTDA</b>			



**CNPJ/ CPF:** 27.399.695/0005-06  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 414281  
**VALOR:** R\$ 2.510,54  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6707/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23646  
**CONTRIBUINTE:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/1858-52  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 336091  
**VALOR:** R\$ 2.510,54  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6709/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 282310  
**CONTRIBUINTE:** CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 07.689.042/0004-73  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 282310  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6695/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 606/2022 - 18/10/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 606/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

**AUTO DE MULTA:** Nº 23055  
**CONTRIBUINTE:** FANEM LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 61.100.244/0001-30  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 4967  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6689/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23341  
**CONTRIBUINTE:** UNI RÁPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 08.323.344/0003-05  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 299604  
**VALOR:** R\$ 615,33  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6690/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 28054  
**CONTRIBUINTE:** SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS  
**CNPJ/ CPF:** 61.750.345/0001-57  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 518925  
**VALOR:** 1.046,06  
**VENCIMENTO:** 28/11/2022 **PA:** 6791/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23465  
**CONTRIBUINTE:** SOCCER GROUP ESPORTE & ENTRETENIMENTO EIRELI  
**CNPJ/ CPF:** 30.185.981/0002-30  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 351598  
**VALOR:** R\$ 689,17  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6698/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23537  
**CONTRIBUINTE:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COPAS BISCUIT EIRELI  
**CNPJ/ CPF:** 24.300.369/0001-88  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 354889  
**VALOR:** R\$ 836,85  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 6700/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23592  
**CONTRIBUINTE:** FARMAJADY DROGARIA E PERFUMARIA  
**CNPJ/ CPF:** 27.383.730/0001-75  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 366060  
**VALOR:** R\$ 196,91  
**VENCIMENTO:** 28/11/2022 **PA:** 23626/2022  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 27403  
**CONTRIBUINTE:** NIPODENT CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 28.715.822/000178  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 323531  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 18668/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23960  
**CONTRIBUINTE:** JBF CACHOEIRA CASA DE CARNES LTDA EPP  
**CNPJ/ CPF:** 23.785.676/0001-33  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 269939  
**VALOR:** R\$ 1.673,69  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 19030/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 607/2022 - 18/10/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 607/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

**AUTO DE MULTA:** Nº 24677  
**CONTRIBUINTE:** DROGARIA UNIFARMA GUARULHOS ERIELI ME  
**CNPJ/ CPF:** 44.273.316/0001-22  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 4991  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 18549/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 17003  
**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ/ CPF:** 67.642.496/0005-00  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 416863  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 23707/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 27747  
**CONTRIBUINTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA  
**CNPJ/ CPF:** 13.824.560/0001-02  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** R\$ 836,85  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 41819/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**AUTO DE MULTA:** Nº 23696  
**CONTRIBUINTE:** GENIVALDO MESSIAS DE JESUS  
**CNPJ/ CPF:** 28.248.272/0001-24  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 310408  
**VALOR:** R\$ 836,85  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 44132/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23539  
**CONTRIBUINTE:** MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI  
**CNPJ/ CPF:** 07.902.689/0002-70  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 344679  
**VALOR:** 1.046,06  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 45751/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23466  
**CONTRIBUINTE:** ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 17.611.014/0121-50  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 377129  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 52587/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 608/2022 - 18/10/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 608/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

**AUTO DE MULTA:** Nº 23053  
**CONTRIBUINTE:** FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 58.635.830/0001-75  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 90152  
**VALOR:** R\$ 137,83  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 25479/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 23692  
**CONTRIBUINTE:** DROGARIA SAO PAULO SA  
**CNPJ/ CPF:** 61.412.110/0611-03  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 257617  
**VALOR:** R\$ 689,17  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 29564/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 24686  
**CONTRIBUINTE:** AMPLAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI  
**CNPJ/ CPF:** 33.963.491/0001-25  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 367728  
**VALOR:** R\$ 418,42  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 35529/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**AUTO DE MULTA:** Nº 27749  
**CONTRIBUINTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA  
**CNPJ/ CPF:** 13.824.560/0001-02  
**INSCRIÇÃO MOBLILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** R\$ 836,85  
**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **PA:** 41818/2021  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 609/2022 - 18/10/2022**

**CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.**

**RAZÃO SOCIAL:** ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA NAKANO LTDA  
**CNPJ:** 61.167.334/0001-49  
**END:** AV FLORIANÓPOLIS 477 / JD SÃO JOÃO - GUARULHOS/SP  
**CEP:** 07151-110

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34319/2022 DEFERIDO

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
16632/2020	25997/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ	DEFERIDO
15830/2021	29052/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	DEFERIDO
15830/2021	29082/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	DEFERIDO
15830/2021	29233/2022	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	DEFERIDO
42873/2022	*	CLINICA ODONTOLÓGICA DR ALEXANDRE CARVALHO LTDA	DEFERIDO
45619/2022	*	ODONTO ESTÉTICA CRISTALLI LTDA	DEFERIDO
45625/2022	*	ODONTO ESTÉTICA CRISTALLI LTDA	DEFERIDO

**EDITAL Nº 610/2022 - 18/10/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
40119/2021	30928/2022	CARVALHO & PACHECO CLINICA MÉDICA LTDA Prorrogação de Prazo até 20/12/2022	DEFERIDO
45718/2021	31175/2022	STOCK TECH SA ARMAZÉNS GERAIS Prorrogação de Prazo até 20/12/2022	DEFERIDO
24500/2022	*	INSTITUTO HERMES PARDINI SA	DEFERIDO
24500/2022	27747/2022	INSTITUTO HERMES PARDINI SA Prorrogação de Prazo para NP 44871/2022	INDEFERIDO

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ:** 65.817.900/0001-71  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15238/2022 - Secretaria da Saúde  
**EMPENHO:** 16174/2022  
**LIQUIDAÇÃO:** 37415/2022  
**OBJETO:** Fornecimento de Ácido Valproico.  
**VALOR:** R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
**NOTA FISCAL:** 96946  
**EXIGIBILIDADE:** 14/10/2022  
**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de fornecimento de Ácido Valproico para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**AGRICOL DIESEL LTDA**  
**CNPJ:** 51.193.118/0001-14  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3490/2022 - Secretaria da Saúde  
**EMPENHO:** 18652/2022  
**LIQUIDAÇÃO:** 37060/2022  
**OBJETO:** Pagamento de franquia de seguro referente ao acionamento do seguro contra roubo e sinistro para viatura do SAMU.  
**VALOR:** R\$ 16.578,45 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
**NOTA FISCAL:** 34922  
**EXIGIBILIDADE:** 11/10/2022  
**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de pagamento de franquia de seguro referente ao acionamento do seguro contra roubo e sinistro para viatura do SAMU.  
**AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ:** 37.834.064/0001-06  
**CONTRATO/PEDIDO:** 1802/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6848/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37413/2022  
OBJETO: Fornecimento de Sustagem em pó.  
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 640  
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A**  
CNPJ: 48.791.685/0001-68  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11103/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 15888/2022 e 15889/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37394/2022 e 37953/2022  
OBJETO: Fornecimento de alimento enteral  
VALOR: R\$ 639.835,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1238720  
EXIGIBILIDADE: 15/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento enteral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6105/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 14961/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37417/2022 e 37419/2022  
OBJETO: Fornecimento de Permetrina  
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 298509 e 298976  
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022 e 15/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Permetrina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5420/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 16160/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37857/2022  
OBJETO: Fornecimento de Prednisona.  
VALOR: R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1626122 e 1626123  
EXIGIBILIDADE: 15/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
CNPJ: 31.997.707/0001-48  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6089/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 15506/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37388/2022  
OBJETO: Fornecimento de colar cervical.  
VALOR: R\$ 722,88 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1458  
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colar cervical utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 04.027.894/0007-50  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47292/2021, 6603/2022 e 10447/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 11545/2022, 12704/2022 e 13704/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37324/2022, 37331/2022 e 37335/2022  
OBJETO: Fornecimento de Tenecteplase, Amoxicilina e Haloperidol.  
VALOR: R\$ 122.091,40 (cento e vinte e dois mil e noventa e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 267139, 267460 e 268054  
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP**  
CNPJ: 43.640.754/0001-19  
CONTRATO/PEDIDO: 56201/2021 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3129/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37793/2022  
OBJETO: Fornecimento de Amoxicilina.  
VALOR: R\$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 275612  
EXIGIBILIDADE: 02/11/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**  
CNPJ: 11.042.997/0001-69  
CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 7503/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37464/2022  
OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.  
VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1053  
PERÍODO: 01/09/2022 à 30/09/2022 - Fase 7 - Licenciamento  
EXIGIBILIDADE: 25/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**GREENALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 38.659.535/0001-41  
CONTRATO/PEDIDO: 4502/2021 e 502/2022 - FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3464/2022 e 5891/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37409/2022 e 37410/2022  
OBJETO: Fornecimento de chocolate em pó e leite integral UHT zero lactose.  
VALOR: R\$ 2.558,72 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 43 e 44  
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 28.123.417/0001-60  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11184/2022 e 40954/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 14967/2022 e 15138/2022  
LIQUIDAÇÃO: 36996/2022, 37110/2022 e 37111/2022  
OBJETO: Fornecimento de Carvedilol e Alendroato sódico.  
VALOR: R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 15876, 15877, 15878, 15879, 15880, 15881 e 15978  
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022 e 15/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PORTAL LTDA**  
CNPJ: 05.005.873/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25672/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11592/2022 e 11593/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37300/2022 e 37301/2022  
OBJETO: Fornecimento de Sertralina.  
VALOR: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 144222  
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 14.566.826/0001-27  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16779/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 15982/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37282/2022  
OBJETO: Fornecimento de solução desinfetante.  
VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 11213  
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de solução desinfetante para higienização das unidades da Secretaria da Saúde.

**TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**  
CNPJ: 63.310.411/0030-38  
CONTRATO/PEDIDO: 2502/2021 - FMS - Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 1984/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37243/2022  
OBJETO: Fornecimento de bebida vegetal de aveia.  
VALOR: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1923513  
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A**  
CNPJ: 60.665.981/0009-75  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18520/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 15932/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37318/2022  
OBJETO: Fornecimento de Unimaltrex.  
VALOR: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 649581  
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI**  
CNPJ: 60.138.864/0001-04  
CONTRATO/PEDIDO: 501/2018 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 8411/2022 e 11372/2022  
LIQUIDAÇÃO: 36921/2022 e 36925/2022  
OBJETO: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.  
VALOR: R\$ 84.442,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 5327  
PERÍODO: 01/09/2022 à 30/09/2022  
EXIGIBILIDADE: 05/11/2022  
JUSTIFICATIVA: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuízos aos pacientes usuários do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO**  
CPF: 012.082.798-07  
CONTRATO: 1505/2015-CL - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3379/2022 e 11321/2022  
LIQUIDAÇÃO: 37569/2022, 37570/2022, 37571/2022, 37572/2022, 37574/2022, 37575/2022, 37576/2022, 37577/2022, 37578/2022, 37580/2022, 37581/2022, 37583/2022, 37586/2022, 37587/2022, 37588/2022 e 37589/2022  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 17.409,96 (dezesete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
PERÍODO: 12/06/2022 a 11/10/2022 e reajuste do período de 12/06/2021 a 11/06/2022  
EXIGIBILIDADE: 17/10/2022 e 18/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

#### DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10 EDITAL Nº 12/2022 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" e "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

#### Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatadas nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 01/09 a 30/09/2022:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
6560/2020	2A SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	PERDA DE OBJETO
3419/2021	2A SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	PERDA DE OBJETO
5450/2021	A3 EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PROCEDENTE
4378/2017	ABEL ALVES TAVARES	PROCEDENTE
5212/2020	ALCIDES GOMES ROSA	PROCEDENTE
47938/2022	ALEF WYLLAMIS DE AQUINO SILVA	IMPROCEDENTE
42474/2022	ALEXANDRE HANAI	IMPROCEDENTE
43902/2022	ALEXANDRE LUTFI NADER	PROCEDENTE
64311/2018	ALMIR VIANA DE SOUZA	PROCEDENTE
10196/2022	AMANDIO JESUS FERREIRA	PARC. PROC
41224/2022	ANDERSON MASSANORI NAKAMATSU	PROCEDENTE
31786/2022	ANDRE FELIPE COQUE DE FARIAS	PROCEDENTE
66817/2016	ANG. IMOVEIS ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
50163/2021	ANTONIO FERNANDO NUNES LOPES	PROCEDENTE
45433/2006	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROCEDENTE
26498/2018	APRIGIO FLAUSINO	PARC. PROC
14981/2018	ARMANDO AUGUSTO SOEIRO	PROCEDENTE
373309/2016	ASSO. BRAS. DA IGREJA DE J.C. DOS SANTOS	PROCEDENTE
24616/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	PROCEDENTE
52035/2021	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA	PROCEDENTE
69536/2017	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA	IMPROCEDENTE
73181/2018	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA	IMPROCEDENTE
87419/2019	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA	IMPROCEDENTE
43728/2020	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA	IMPROCEDENTE
6216/2019	AZENATI DOS REIS LACERDA	PERDA DE OBJETO
42077/2010	BENEDITA SAMPAIO DA SILVA	PROCEDENTE
7233/2019	CAMILA CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES	IMPROCEDENTE
356/2022	CARINA PERRERA DE PAULA	PROCEDENTE
32094/2013	CARLOS ROBERTO ARELLO BARBOSA	PROCEDENTE
4997/2009	CELINA JOSE CACIANO MARTINS PEREIRA	PROCEDENTE
6350/2019	CHEN SHIH YUNN FENG	IMPROCEDENTE
43478/2021	CHEN SHIH YUNN FENG	IMPROCEDENTE
34845/2019	CLEIDE DE OLIVEIRA NERI	PROCEDENTE

25617/2019	COMUNIDADE EVANGELICA DA VITORIA	PROCEDENTE	39961/2022	PAULO ALEXANDRE DA COSTA	PROCEDENTE
2187/2020	COMUNIDADE PENTECOSTAL J. E O CAMINHO	PROCEDENTE	42034/2022	PAULO CRUZ DUARTE	PROCEDENTE
12701/2020	CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PERREIRA	IMPROCEDENTE	75517/2019	PBL ADMINIS. LOCAÇÃO E COMER. DE BENS LTDA	IMPROCEDENTE
12692/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE	43180/2021	PEDRO PAULO DE SOUZA	PROCEDENTE
39881/2018	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE	47231/2022	PRD 002 CONDE EMPREEND. SPE LTDA	IMPROCEDENTE
12691/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE	15104/2007	PRIMEIRA IGREJA B. EM CIDADE SOBERANA	PROCEDENTE
90445/2019	COPPA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PROCEDENTE	00923/1998	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO PQ. CECAP	PROCEDENTE
51982/2021	CRISTIANE SERRANO	PARC. PROC	38717/2022	PRIMEIRA IGREJA BATISTA PONTE ALTA	PROCEDENTE
24765/2022	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROCEDENTE	3366/2006	PRIMEIRA IGRE. B.B.NO JD. PRESIDENTE DUTRA	PROCEDENTE
32129/2022	DENIS GABRIEL DA SILVA	PROCEDENTE	46826/2003	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	PROCEDENTE
40909/2022	DERCILIA BELARMINO DOS ANJOS DE ARRUDA	PROCEDENTE	56308/2012	REGINA PEREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
15121/2019	DOMINGOS BARBOSA	PARC. PROC	57380/2018	REINALDO FRANCISCO FERREIRA	PROCEDENTE
42472/2022	DOMINGOS MARIA DE SOUZA	PROCEDENTE	46411/2021	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
16869/2021	DOUGLAS VITOR MACEDO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE	88426/2019	REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PROCEDENTE
2884/2021	DURVALINA DE JESUS SANTOS	IMPROCEDENTE	37403/2021	RICARDO COSTA DA SILVA	PROCEDENTE
33718/2022	EDMAR ROBERTO PEREIRA	IMPROCEDENTE	18285/2022	RICARDO JESUS DE BARROS AVILA	PERDA DE OBJETO
41735/2022	EDUARDO BERNADES DA SILVA	PROCEDENTE	467449/2021	RIVAN LEITE DE SOUZA	PROCEDENTE
24422/2022	ELIEL ROSA DE SANTANA	PROCEDENTE	22811/2022	RODOVIARIO IBERIA LTDA	PROCEDENTE
43875/2010	ELZA PEREIRA D SILVA	PROCEDENTE	43555/2022	ROGERIO FRANCISCO BATISTA	PROCEDENTE
3622/2021	ELZI ROSA DE SOUZA	PERDA DE OBJETO	44169/2022	RONALDO CESAR BARBOSA DE MATOS	PROCEDENTE
30989/2022	FABIANA DO AMARAL	PROCEDENTE	45413/2022	ROSALIA PEREIRA DE MATTOS	PROCEDENTE
25333/2008	FATIMA FREITAS DOS SANTOS	PROCEDENTE	33457/2022	SILVANA ALVES MARTINS DA FONSECA	PROCEDENTE
34956/2016	FELIX SALVATIERRA SAMBRANA	PROCEDENTE	22123/2022	SILVANA APARECIDA ROMUALDO	PROCEDENTE
18740/2022	FERNANDA FERNANDES MACIEL LOTTFI	PROCEDENTE	43924/2022	SILVANA MARCONDES DA LUZ	IMPROCEDENTE
74817/2018	FERNANDO DA COSTA FERNANDES	PARC. PROC	81394/2019	SINDICATO DOS EMPRE. NO COM. DE GUARULHOS	PROCEDENTE
16673/2020	FERNANDO TAKESHI BEPPU	IMPROCEDENTE	66626/2016	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO	IMPROCEDENTE
33912/2019	FIDUCIAL DIS.DE TITULOS E VALORES IMOB. LTDA	PROCEDENTE	22992/2022	SOLANGE CORDEIRO MARTINS	PROCEDENTE
12594/2021	FLAVIA PEREIRA ZACHARIAS	IMPROCEDENTE	43162/2022	SOLANGE DE MENDONÇA	PROCEDENTE
40635/2022	FLAVIO DE OLIVEIRA FAUSTINO	PROCEDENTE	7372/2022	STEFFANI SAMPAIO OLIVEIRA ANDRADE	PROCEDENTE
45469/2011	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	PROCEDENTE	28535/2021	TAIS ELIS DA SILVA	PROCEDENTE
20511/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	14947/2021	TAMER DIAS RIMAN	PROCEDENTE
20512/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	13869/2021	TEONAS MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	IMPROCEDENTE
20513/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	51986/2021	THALYTA CINTIA CORREIA DOS SANTOS	PROCEDENTE
20514/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	46967/2021	THIAGO BELESSO	PROCEDENTE
20515/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	34788/2022	THIAGO VIEIRA GOLDONE	PROCEDENTE
20516/2019	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PROCEDENTE	64188/2018	TOP EMPRED. IMOBILIARIO SPE LTDA	IMPROCEDENTE
22696/2002	GEROLINA MARIA DE BARROS	PROCEDENTE	87450/2019	UNIÃO C.B. DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	PROCEDENTE
34604/2022	GILMA CLEIDE DOS REIS MOTA	PROCEDENTE	40260/2009	VANDA MARIA LUQUE JURADO	PROCEDENTE
42331/2022	GIZELA MARIA DE JESUS SILVA	PROCEDENTE	35172/2022	VERA LUCIA DE JESUS GALHARDO	IMPROCEDENTE
36320/2022	GRUPO SOCORRISTA ITAPORA	PROCEDENTE	39866/2021	VERA REGINA RUA DE CARVALHO PERLUZ	PROCEDENTE
71655/2015	GRUPO SOCORRISTA ITAPORA	PROCEDENTE	51301/2021	VERUSCA OLIVEIRA DE FREITAS	PROCEDENTE
6219/2011	GUIOMAR ROBERTO LEITE	PROCEDENTE	31558/2018	VICENTE JOSE MAIA	PARC. PROC
39587/2015	H COELHO & FILHOS PART. E INVESTIMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE	41958/2022	VICTORIA BARROS LETIERI	PROCEDENTE
44805/2021	HELIO FERREIRA BRAGA	PROCEDENTE	89789/2019	VIRGILIO CESAR BRAZ	PERDA DE OBJETO
3074/2022	IGREJA PRIMITIVA EVANGELICA	PROCEDENTE			
44606/2019	IGREJA BATISTA BIBLICA DA FE	PROCEDENTE			
1154/2020	IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	PROCEDENTE			
20807/2022	IGREJA DE CRISTO NO B. DOS PIMENTAS	PROCEDENTE			
2747/2008	IGREJA DE MISSOES MUNDIAIS DO BRASIL	PROCEDENTE			
49721/2019	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM GUARULHOS	IMPROCEDENTE			
49731/2019	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM GUARULHOS	PROCEDENTE			
49740/2019	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM GUARULHOS	PROCEDENTE			
49725/2019	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE			
15721/2009	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM SP	PROCEDENTE			
125727/2009	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM SP	PROCEDENTE			
15627/2009	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS EM SP	PROCEDENTE			
44055/2017	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS M. DE MADUREIRA	PROCEDENTE			
8347/2022	IGREJA EVANG. DEUS TODO PODEROSO	PROCEDENTE			
30468/2006	IGREJA EVANGELICA JEUS VOLTARA	PROCEDENTE			
49702/2011	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS EM SP	PROCEDENTE			
15909/2009	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS EM SP	PROCEDENTE			
90421/2019	IGREJA EVN. EDIFICANDO EM C. DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE			
72370/2017	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMPROCEDENTE			
91609/2019	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PROCEDENTE			
2458/2003	IGREJA EVAN PETENCCOSTAL B. P CRISTO	PROCEDENTE			
10763/2004	IGREJA EVANG. P. PARA CRISTO EM JARDIM	PROCEDENTE			
8186/2001	IGREJA PREBISTERIANA REN. DE VILA ZILDA	IMPROCEDENTE			
62671/2018	IGREJA EVAN. AVIAMENTO BIBLICO	PROCEDENTE			
42688/2018	IKUE KUME AKI MIGLIARI	PROCEDENTE			
12544/2019	INEZ DAS GRAÇAS DE PAULA RODRIGUES	IMPROCEDENTE			
46286/2022	IVAIR DE OLEVEIRA VITAL	PROCEDENTE			
59234/2018	IZILDINHA BERTOLOZZI DE OLIVEIRA	PARC. PROC			
64496/2015	J M DIAS ADMI. E PATICIPAÇÕES EIRELI	IMPROCEDENTE			
3668/2020	JACIMAR SAMPAIO AMARO	PERDA DE OBJETO			
3673/2020	JACIMAR SAMPAIO AMARO	PERDA DE OBJETO			
5639/2020	JACIRA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES	PERDA DE OBJETO			
43430/2013	JALES MARQUES	PROCEDENTE			
17941/2021	JANAINA REIS DE BRITO	PROCEDENTE			
34361/2021	JANETE TEODORO LEITE	PROCEDENTE			
8415/2015	JAYME PEREIRA DA PIEDADE	PROCEDENTE			
10685/2022	JOANICE PIRES DA SILVA	PROCEDENTE			
23321/2022	JOÃO PAULO SANTOS	PROCEDENTE			
38363/2022	JOSE CARLOS BARBOSA	PROCEDENTE			
40405/1993	JOSÉ CARLOS PIMENTEL SENSIALES	PROCEDENTE			
6665/2021	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR ESPOLIO	PROCEDENTE			
5529/2021	JOSE LAURENTINO DA SILVA NETO	PROCEDENTE			
8250/2022	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE			
41174/2018	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	IMPROCEDENTE			
43232/2020	LOJA ROSA CRUZ GUARULHOS AMORC	IMPROCEDENTE			
73351/2018	LOJA ROSA CRUZ GUARULHOS AMORC	IMPROCEDENTE			
42731/2021	LUCIANA ALVES	PARC. PROC			
24034/2022	LUCIANE MARIA ALCINO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE			
20626/2022	LUCILIA PEREIRA FONSECA JOSUE	PARC. PROC			
75889/2019	LUCIMARA DA COSTA SANTOS	PROCEDENTE			
18795/2022	LUIS FERNANDO RESK DE ANGELO	PROCEDENTE			
15543/2016	LUIZ GONZAGA DA SILVA	IMPROCEDENTE			
19718/2019	LUIZ TURGANTE NETTO	IMPROCEDENTE			
4605/2021	LUIZA DOROTEU DA SILVA SOARES	PROCEDENTE			
10320/2018	LUSITANEA HOLDING LTDA	IMPROCEDENTE			
43201/2020	MANUEL PAULO FREIXO	PARC. PROC			
12364/2003	MARCELINO CHEI	PROCEDENTE			
30377/2022	MARCELO ALBERTO PINTO	PROCEDENTE			
20161/2016	MARCIA IADOCICCO DE CAMARGO	PROCEDENTE			
36717/2022	MARCILIO MURILO DA SILVA	PROCEDENTE			
33097/2019	MARCOS ANTONIO REIS	IMPROCEDENTE			
4693/2020	MARIA ANGELINA DOS SANTOS MACHADO	PROCEDENTE			
4172/2019	MARIA APARECIDA DE MENEZES COSTA CURTA	PARC. PROC			
64020/2011	MARIA APARECIDA MATAREZZI BLUMER	PROCEDENTE			
5273/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	IMPROCEDENTE			
3683/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	IMPROCEDENTE			
2539/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	IMPROCEDENTE			
68429/2018	MARIO JOSE RUBI	PROCEDENTE			
74194/2018	MIRIAN AYAKO ARATA	IMPROCEDENTE			
29065/2021	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	PROC. PARCIL			
45455/2021	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	PROCEDENTE			
46545/2021	MONTE V. GUARULHOS EMPREEN. IMOB. SPE LTDA	PROCEDENTE			
29889/2022	NATANAEL CAETANO TOSI	PROCEDENTE			
43195/2021	NELSON ANTONIO VALENTE	PROCEDENTE			
33514/2008	ODILON MOREIRA	PROCEDENTE			
31138/2018	OSCALINA AUGUSTA DO AMARAL	PROCEDENTE			
8907/2022	OSCAR EMPERADOR DE LAS N.P. DEL RIO	PROCEDENTE			
5213/2019	PASQUAL BISALI NETO	PROCEDENTE			

**Obs:** Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

**Decisões Administrativas de 1ª Instância dos Processos Administrativos Tributários**  
**- PAT 's da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária - SF02.08**

PROCESO	ANO	REQUERENTE	DATA
56857	2016	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA	06/10/2022
1293	2020	IVANILDO DE LIMA	06/10/2022
1791	2020	MANOEL LAURINDO DA SILVA	06/10/2022
31300	2021	DIVA APARECIDA RODRIGUES	06/10/2022
60792	2019	ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	06/10/2022
59062	2018	LAMINACAO SATELITE LTDA	06/10/2022
4341	2021	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE	07/10/2022
91049	2019	WILSON DURAN ROCHA	11/10/2022
91724	2019	ZENILDO NOVAES CASTRO	11/10/2022
78467	2019	MARCOS ANTONIO SILVA DOS REIS	11/10/2022
24964	2019	VMP PAPEIS BEM ALAGEGENS LTDA	11/10/2022
654	2020	GISLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	11/10/2022
746	2020	IZABEL RIBEIRO	11/10/2022
42525	2021	PARTINERBENS ADMINISTRADORA EIRELI	11/10/2022
34810	2019	STRAC SERVIÇOS TECNICO DE REFRIGERAÇÃO DE AR	11/10/2022
23118	2021	POSTEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICA LTDA	11/10/2022
11750	2021	ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	11/10/2022
72664	2018	DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTYDA	13/10/2022
28872	2021	CEM PICANCO INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA ME	13/10/2022
28765	2021	CEM GOPOUVA INSTITUTO CULTURAL E EDUCAÇÃO LTDA	13/10/2022
71773	2018	DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTYDA	13/10/2022
71804	2018	DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTYDA	13/10/2022
657	2020	GISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/2022
656	2020	GISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/2022
58081	2014	LOTERICA FAST MONEY LTDA	13/10/2022
8457	2019	AMENEG ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGIA DE GUARULHOS	13/10/2022
		<b>IMPROCEDENTE</b>	
		<b>PROCESO ANO REQUERENTE DATA</b>	
51130	2021	FABIO EDUARDO TEIXEIRA	06/10/2022
19158	2020	TAURI FUNDAÇÃO DE AÇOS E LIGAS INOXIDAVEIS LTDA	06/10/2022
4321	2020	LIMEIRA METROLOGIA E SOLUÇÕES TEC. LTDA	06/10/2022
1212	2020	JOSE TEIXEIRA	06/10/2022
43375	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43363	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43377	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43328	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
36815	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43362	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43583	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43504	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43404	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
43591	2018	ESKALA ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA	06/10/2022
43376	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	06/10/2022
26669	2022	D ART CONSTRUÇÕES LTDA	06/10/2022
13278	2022	HIDEAL COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HIDRAULICOS	06/10/2022
2624	2021	M19 PARTICIPACÕES E GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	06/10/2022
38451	2020	RESINFOR SERVIÇOS DE CONT. E APOIO EMPRESARIAL	07/10/2022
41291	2020	R L E GONÇALVES RECNOLOGIA DA INFROMAÇÃO ME	07/10/2022
29910	2018	CLAUDEIR RODRIGUES AMORIM	11/10/2022
22618	2015	FORCE ONE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PLASTICOS E CELULAS	11/10/2022
13489	2022	CRISTINA MANTOVANI PASSOS RITTER NESTERICK	11/10/2022
23117	2022</		



5426	2017	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE ED. E ASSIST.	11/10/2022
19585	2020	VIACOM COMERCIO DE MATERIAIS VIARIOS E SERS. LT	11/10/2022
12971	2008	IGREJA CRISTÁ PENTECOSTAL VIDA E LUZ	11/10/2022
37236	2021	EDSON LEANDRO FERREIRA	13/10/2022
10541	2019	MWTS TRANSPORTES EIRELI ME	14/10/2022

### DEPARTAMENTO DA DESPESA

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**  
**MUNICÍPIO: GUARULHOS PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2022**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	417.360.879,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	918.115,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	94.114.285,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.873.055,74
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.552.494,23
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	11.137,65
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.396,64
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.055,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	132.148.871,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.872.187,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	533.523.969,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.568.425,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	34.016.077,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.277.178,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	85.965.383,38
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	4.733.108,69
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	71.752,08
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.306.793.575,49
Cota-Parte do IPVA - Principal	245.579.093,62
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.961.190,12
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>2.953.397.233,29</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	78.455.176,04
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB	366.361,60
Rendimentos de Aplicação Financeira - Adicionais	5.176.783,41
Restituições da Educação	2.581.176,93
Recursos recebidos do FUNDEB	554.194.143,25
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	8.537.893,49
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>649.311.534,72</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>3.602.708.768,01</b>
<b>DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>Acumulado</b>
Retenção para o Fundeb	329.145.237,78
Despesa Empenhada	458.550.955,28
<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>787.696.193,06</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,67%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	<b>485.083.424,62</b>
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2021	<b>60.235.763,61</b>
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2017	<b>0,00</b>
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>86,20%</b>
Despesas realizadas com profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>411.595.585,00</b>
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>73,14%</b>
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>274.756.000,00</b>

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 302/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 16648/2022

OBJETO: Fornecimento de Duloxetina.

VALOR: R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 97125

EXIGIBILIDADE: 26/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Duloxetina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA

CNPJ: 01.035.382/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 015801/2017 - DLC- Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13118/2022 e 14565/2022

OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual.

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 40710, 40711, 40728, 40729, 40730, 40731, 40804, 41426, 41427, 41428, 41429, 41430, 41431, 41432, 41433, 41434, 41435 e 41436

EXIGIBILIDADE: 19/10/2022 e 22/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelhos de amplificação sonora prescritos para pacientes nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71651/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8928/2022.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados.

VALOR: R\$ 67.019,87 (sessenta e sete mil dezenove reais e oitenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 33163.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observe em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

#### BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4268/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 34.026,99 (trinta e quatro mil vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

NOTA FISCAL: 262/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de setembro /2022.

#### BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB

CNPJ: 02.038.232/0001-64.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 14478/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 5.325,70 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

NOTA FISCAL: 270/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref.

ao período de setembro/2022.

#### BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 368/2022.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 16.549,82 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 265/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de setembro/2022.

#### BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 369/2022

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 508,42 (quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 269/2022

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de setembro/2022.

#### BANCO ORIGINAL S/A

CNPJ: 92.894.922/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 11134/2022.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 4.940,99 (quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

NOTA FISCAL: 266/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. ao período de setembro/2022.

#### BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 268/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 7246/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 15.505,91 (quinze mil quinhentos e cinco reais e um centavos).

NOTA FISCAL: 268/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de setembro/2022.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4416/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 65.300,46 (sessenta e cinco mil trezentos reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 271/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de outubro/2022.

#### CATHITA COMERC. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 57.312.167/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25821/2022, 30064/2022 e 40702/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9188/2022, 10789/2022 e 12991/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 69.276,60 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 61.726,60 (sessenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 84806, 84810 e 84813.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

#### CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ: 04.434.120/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48573/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 13012/2022.

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.246.153,42 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 282.

EXIGIBILIDADE: 04/11/2022

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

#### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 428/2022.

OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes para atuarem como estagiários na Secretaria de Habitação, pagamento complementar de auxílio-transporte - Taxa Administrativa ref. ao mês de agosto/2022.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).

NOTA FISCAL: 15469.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de auxílio-transporte aos estagiários, que prestam serviços de apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação.

#### CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 03.802.108/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5389/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 41/2022.

OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas.

VALOR: R\$ 14.397,61 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 427256.

EXIGIBILIDADE: 12/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

#### COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 11.768.299/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24745/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 11339/2022

OBJETO: Fornecimento de protetor solar.

VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

NOTA FISCAL: 4098.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária por se tratar de equipamento de proteção individual indispensável durante a execução de serviços externos e que os servidores estejam expostos a radiação solar.

#### COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2512/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.  
 VALOR: R\$ 6.886,59 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 137055 e 137954.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2022 e 02/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP**  
 CNPJ: 62.577.929/0001-35  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38507/2022 - Secretaria da Fazenda  
 EMPENHO: 12809/2022.

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais: 06 E-CPF A3 em Token e 01 E-CPF A3 somente certificado.  
 VALOR: R\$ 1.829,86 (mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 132007, 132008, 132415, 135937, 137360, 137831 e 137832.  
 EXIGIBILIDADE: 14/10/2022, 15/10/2022, 26/10/2022, 29/10/2022 e 30/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente para as atividades fiscalizatórias e de monitoramento das empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como, troca de arquivos com a Receita Federal do Brasil para atualização periódica dos enquadramentos e eu envio do cadastro de empresas com pendências financeiras e/ou cadastrais para com o Município.

**CONSORCIO MOVI-GRU - CONSORCIO MOBILIDADE VIARIA GUARULHOS**  
 CNPJ: 26.643.588/0001-95  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6108/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 870/2022.

OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia.  
 VALOR: R\$ 966.533,28 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMPT.  
 NOTA FISCAL: 4069, 4070, 4071, 5721, 5722 e 5723.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

**CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ: 46.044.392/0001-91  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50721/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 897/2022.

OBJETO: Execução da obra de reforma e retomada na Creche Parque Cecap, Alameda das Magnólias, s/nº, Parque Cecap - 6ª medição parcial - período de 02/06/2022 à 30/06/2022.  
 VALOR: R\$ 650.062,22 (seiscentos e cinquenta mil sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 2989.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

**CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ: 46.044.392/0001-91  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 2975/2022.

OBJETO: Retomada e conclusão da obra da Creche/Pré-Escola Cardeais, na Rua dos Cardeais, s/n, Água Chata - Guarulhos/SP - 4ª medição parcial - período de 01/06/2022 à 30/06/2022.  
 VALOR: R\$ 657.597,03 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 2988.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

**CONTATO ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 22.637.232/0001-98  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16400/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 3700/2022 e 3702/2022.

OBJETO: Execução de Serviços das Instalações da Central de Atendimento do Fácil Bom Clima/Guarulhos - 4ª medição - período de julho/2022.  
 VALOR: R\$ 76.838,68 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 41.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da execução da reforma e adequação da Central de Atendimento ao Cidadão, com serviços de modernização pelo Projeto PNAFM, visando melhor atendimento aos municípios.

**CREMONESI & RODRIGUES LTDA**  
 CNPJ: 54.426.937/0001-52  
 CONTRATO/PEDIDO: 311/2022 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 17502/2022

OBJETO: Fornecimento de Atorvastatina e Colchicina.  
 VALOR: R\$ 1.425,60 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 15790 e 15791  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2022  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Atorvastatina e Colchicina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DIEGO MARTINS DOMINGUES SILVA**  
 CNPJ: 13.175.608/0001-07.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41414/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 16138/2022.

OBJETO: Contratação de Grupo Teatral.  
 VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais), referente a recursos vinculados - FMPT.  
 NOTA FISCAL: 186.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do grupo, visa a promoção de ações voltadas a educação para o trânsito, a serem realizadas na Semana Nacional do Trânsito.

**DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**  
 CNPJ: 41.402.715/0001-58  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25617/2021 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 5342/2022.

OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis multipolar.  
 VALOR: R\$ 420.280,00 (quatrocentos e vinte mil duzentos e oitenta reais).  
 NOTA FISCAL: 1315, 1336, 1380, 1464, 1511 e 1512.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Essas aquisições serão utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública, sendo essenciais na manutenção e modernização da iluminação pública do Município.

**DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**  
 CNPJ: 41.402.715/0001-58  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44436/2022 - Secretaria de Serviços Públicos  
 EMPENHO: 17394/2022 e 17968/2022.

OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis.  
 VALOR: R\$ 12.571,00 (doze mil quinhentos e setenta e um reais).  
 NOTA FISCAL: 1570 e 1571.  
 EXIGIBILIDADE: 06/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados destinam-se a adequação e ampliação da rede elétrica dos ECOPONTOS da SSP.

**DORI EDSON FLAUSINO**  
 CNPJ: 16.540.490/0001-59  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 14733/2022 e 14734/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 1.907,80 (mil novecentos e sete reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 22.  
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50443/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.  
 EMPENHO: 495/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 14.619,26 (quatorze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 2712892.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 5148/2022.

OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de setembro/2022.  
 VALOR: R\$ 118,95 (cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 2704024.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 38/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências e documentos.  
 VALOR: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
 NOTA FISCAL: 2711339.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de envio de correspondências utilizadas por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e do serviço funerário da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37562/2020 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 13142/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de documentos.  
 VALOR: R\$ 22.818,76 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 2709888.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e à população.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021- Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 5526/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 236,45 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 2711340.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros, sendo um serviço essencial.

**EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**  
 CNPJ: 12.118.086.0001/30.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49696/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 17969/2022.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio.  
 VALOR: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).  
 NOTA FISCAL: 12678.  
 EXIGIBILIDADE: 29/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Se trata de equipamentos essenciais, a fim de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, dos servidores e demais pessoas, evitando possíveis princípios de incêndio.

**FBS ALIMENTOS EIRELLI**  
 CNPJ: 17.367.163/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40703/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 12993/2022.

OBJETO: Fornecimento de pães.  
 VALOR: R\$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 1580.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 61.714.994/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2694/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 4850/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.  
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
 NOTA FISCAL: 628003.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Os produtos acima são de extrema necessidade para preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

**GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 40.630.770/0001-32  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44989/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 14856/2022.

OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável Infantil.  
 VALOR: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 89.  
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade dar atendimento aos alunos matriculados nas Creches da Rede Municipal de Educação, passíveis do uso de fraldas descartáveis, sendo um item essencial para suprir as condições básicas de higiene e bem - estar dos educandos no período de permanência dos mesmos nas Unidades Escolares..

**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 45.817.467/0001-67  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30075/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 14357/2022.

OBJETO: Aquisição de cimento de alto forno e cimento portland composto.  
 VALOR: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).  
 NOTA FISCAL: 135925.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais destinam-se à realização dos serviços de implantação, modernização e manutenção da iluminação pública, em atendimento às demandas geradas em todo o município.

**GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
 CNPJ: 46.319.224/0001-61  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13681/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 5232/2022 e 5233/2022.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
 VALOR: R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 110014.  
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria de Educação.

**GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
 CNPJ: 46.319.224/0001-61  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42170/2021 - Secretaria de Serviços Públicos  
 EMPENHO: 2714/2022.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
 VALOR: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).  
 NOTA FISCAL: 109916.  
 EXIGIBILIDADE: 29/10/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que serão servidos aos colaboradores que prestam serviços operacionais nesta Secretaria.

**HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI**

CNPJ: 13.104.368/0001-41.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24952/2022 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 17974/2022 e 17936/2022.  
 OBJETO: Locação de tendas.  
 VALOR: R\$ 7.317,75 (sete mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 160 e 161.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Para eventos nos dias: 07/10/2022 e 08/10/2022.

**HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP**

CNPJ: 02.990.841/0001-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17505/2022 - Secretaria de Governo Municipal.  
 EMPENHO: 1699/2022 e 2187/2022.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade.  
 VALOR: R\$ 670.301,57 (seiscentos e setenta mil trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 327.601,62 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 342.699,95 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a Recursos Próprios.  
 NOTA FISCAL: 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907, 3908, 3909, 3910, 3911, 3912, 3914, 3915, 3916, 3917, 3918, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3932, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 4020, 4021, 4022, 4025, 4026, 4027, 4028, 4029, 4030, 4031, 4032, 4033, 4034, 4035, 4036 e 4037.  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2022 e 04/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público, feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como, saúde pública, educação, entre outras.

**HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ: 08.890.798/0001-04  
 CONTRATO/PEDIDO: 38901/2021-DLC- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 11185/2022, 11187/2022, 11188/2022, 11190/2022 e 11192/2022  
 OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças.  
 VALOR: R\$ 61.847,33 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 300, 2946, 2947, 2948, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975 e 2978  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 12.499.494/0002.60  
 CONTRATO/PEDIDO: 275/2022-FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 14941/2022  
 OBJETO: Fornecimento de Invokana.  
 VALOR: R\$ 3.808,80 (três mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2639  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ: 33.149.502/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49567/2022 - Secretaria do Trabalho.  
 EMPENHO: 18491/2022.  
 OBJETO: Fornecimento de fitas isolante e autofusão.  
 VALOR: R\$ 1.134,40 (um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 1428.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados nos serviços de manutenção executados nos prédios onde estão instalados o Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda (CIET), Centro de Treinamento de Mão de Obra (CTMO), e a Sede da Secretaria do Trabalho, próprios da municipalidade.

**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 24.982.785/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 7797/2022.  
 OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - FMPT.  
 NOTA FISCAL: 751.  
 EXIGIBILIDADE: 06/11/2022.

JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

**IMPrensa NACIONAL**

CNPJ: 04.196.645/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40378/2019 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 14135/2022.  
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.  
 VALOR: R\$ 1.089,76 (mil oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 1055476.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.

JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições Federais, nos termos do artigo 21º da Lei nº 8.666/93

**INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA**

CNPJ: 43.295.831/0001- 40  
 CONTRATO/PEDIDO: 284/2022-FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 14893/2022  
 OBJETO: Fornecimento de Olmetec.  
 VALOR: R\$ 2.469,60 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 119168  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**ITAU UNIBANCO S/A**

CNPJ: 60.701.190/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2022 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 9251/2022.  
 OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.  
 VALOR: R\$ 50.156,56 (cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 264/2022.  
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de setembro/2022.

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**

CNPJ: 78.796.778/0001-46  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47872/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 18268/2022.  
 OBJETO: Fornecimento de tapete sanitizante.  
 VALOR: R\$ 1.586,70 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 2521.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados nas limpezas e higienização de calçados nas entradas dos velórios e demais espaços do Departamento.

**LAVANDERIA PAULISTA LTDA**

CNPJ: 54.785.167/0001-34  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 7531/2022 e 10257/2022.  
 OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem (calça e camisa).  
 VALOR: R\$ 13.030,50 (treze mil trinta reais e cinquenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 21748.  
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação

de a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo.

**LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 12.260.690/0001-05  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49589/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 17074/2022.  
 OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.  
 VALOR: R\$ 219.781,97 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 11530.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do departamento de manutenção e conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

**LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI**

CNPJ: 10.623.476/0001-32  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20811/2022, 30050/2022, 45708/2022 e 51986/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 7814/2022, 9975/2022, 14993/2022, 14994/2022 e 18052/2022.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 29.726,54 (vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 19.847,54 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 9.879,00 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 11750, 11751, 11752 e 11753.  
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto essencial na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ: 07.259.339/0001-56  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 542/2022 e 546/2022.  
 OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.  
 VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 12526.  
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação, referente a serviço realizado no mês de setembro/2022.

**MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.**

CNPJ: 17.843.403/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022- Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 11864/2022 e 11867/2022.  
 OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor para transporte de pessoas e/ou cargas.  
 VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 378 e 379.  
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento a todas as unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

**MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

CNPJ: 34.067.878/0001-66.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 67/2022.  
 OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças.  
 VALOR: R\$ 995,83 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMPT.  
 NOTA FISCAL: 55.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.

**NOVA PRANA - COLÉGIO INCLUSIVO LTDA - ME**

CNPJ: 11.245.144/0001-24.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4236/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 345/2022 e 348/2022.  
 OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para atendimento de diversos alunos.  
 VALOR: R\$ 18.022,66 (dezoito mil vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 3.923,35 (três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 14.099,31 (quatorze mil noventa e nove reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 2925 e 2926.  
 EXIGIBILIDADE: 07/10/2022 e 13/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

**NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**

CNPJ: 37.985.277/0001-20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45339/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 13371/2022.  
 OBJETO: Educação Especial para atendimento baseado em terapias individuais a educandos.  
 VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 68.  
 EXIGIBILIDADE: 15/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)**

CNPJ: 37.318.313/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 13707/2022.  
 OBJETO: Emissão de matrículas on-line e pesquisa prévia.  
 VALOR: R\$ 758,77 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 81189096.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2022

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria. Referente ao período de 01/10/2022 à 15/10/2022.

**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 58.853.169/0001-74.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18579/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 18212/2022.  
 OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 1.300.687,71 (um milhão trezentos mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 10339.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para prevenção de acidentes e proliferação de doenças e pragas no Município.

**R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**

CNPJ: 11.719.071/0001-65  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17013/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 6143/2022.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 53523.  
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que o objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período d permanência nas escolas.

**RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 20.203.886/0001-88  
 CONTRATO/PEDIDO: 46601/2021 - DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13113/2022 e 13114/2022  
 OBJETO: Prestação de serviços de controle de qualidade para equipamento de raio-x.  
 VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 435  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2022



JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de controle de qualidade para equipamento de raio-x. A interrupção da prestação dos serviços causaria enormes transtornos a população usuária.

**RICASA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 07.128.187/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13481/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

EMPENHO: 17451/2022.

OBJETO: Aquisição de material de manutenção em geral.

VALOR: R\$ 4.136,10 (quatro mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 39993.

EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material, tem por finalidade a substituição dos materiais que se encontram danificados devido ao tempo de uso, e serão utilizados na Sede desta Coordenadoria.

**SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**

CNPJ: 08.066.373/0001-77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41611/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 11674/2022, 11675/2022 e 11678/2022.

OBJETO: Recarga e manutenção de extintores.

VALOR: R\$ 3.399,72 (três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 9662 e 15594.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa garantir a segurança das pessoas em situações emergenciais de combate a incêndios.

**SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO**

CNPJ: 07.301.845/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12062/2022 e 23510/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8356/2022 e 14544/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

VALOR: R\$ 267.160,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 12141, 12142 e 12209.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA**

CNPJ: 04.302.037/0006-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26606/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 8871/2022.

OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial.

VALOR: R\$ 6.728,37 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 1087239.

EXIGIBILIDADE: 02/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - período de 01/08/2022 à 31/08/2022.

**SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS**

CNPJ: 42.859.422/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 055/2022, 235/2022 e 272/2022- FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5403/2022, 13597/2022 e 14705/2022

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil e outros.

VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 96, 107 e 108

EXIGIBILIDADE: 25/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas infantil e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.339.484/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40739/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13115/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 12.006,00 (doze mil e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5834.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.991.254/0001-44.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40705/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12986/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 32.851,72 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 147875 e 147878.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**TOTAL FOODS LTDA**

CNPJ: 67.083.675/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022- Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10948/2022.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 5.049,64 (cinco mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 99825 e 9903.

EXIGIBILIDADE: 29/10/2022 e 05/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal.

**WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**

CNPJ: 09.524.545/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 36401/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 386/2022, 395/2022, 9288/2022, 9289/2022, 9290/2022 e 9292/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 45.401,83 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 267, 320, 321, 2629, 2631, 2642, 2643, 2644 e 2658

EXIGIBILIDADE: 19/10/2022, 28/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6590/2022

OBJETO: Locação de equipamento CPAP para o programa de oxigenoterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 90555258

EXIGIBILIDADE: 27/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**XMEDICINE IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

CNPJ: 36.619.587/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 306/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17382/2022

OBJETO: Fornecimento de sabonete líquido.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136

EXIGIBILIDADE: 29/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de sabonete líquido utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SECRETARIA DA SAÚDE**

**BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.568.954/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3323/2022

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 - V. S. João - Itapegica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE**

**CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO**

CPF: 664.492.278-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3299/2022

OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 - V. Zanardi-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos.

A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE**

**FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE**

CPF: 224.777.188-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3149/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 - Jd. Giovana - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE**

**ABEL RODRIGUES DA CRUZ**

CPF: 817.335.348-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3377/2022

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ**

CPF: 285.271.058-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3376/2022

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS - SECRETARIA DA SAÚDE**

**ANESIO QUEIROZ JUNIOR**

CPF: 075.954.968-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3189/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

**SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ**

CPF: 042.843.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3187/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA ADALTON BARRA NOVA**

CPF: 143.037.258-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1770/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NOTA FISCAL: 10836/2021.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

CNPJ: 12.440.818/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1794/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

NOTA FISCAL: 68564/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSSEN.**

**ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 34.074.293/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9858/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular nºs 156 e 162 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6390/2022.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, considerando que o Município tem o dever de garantir a vaga a todos, em locais mais próximos às suas residências.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG TOM JOBIM**

**ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 34.074.293/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15343/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3245/2022 e 3250/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº100 B - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 16.814,18 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 15343/2020.

EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Tom Jobim, considerando que o Município tem o dever de garantir a vaga a todos, em locais mais próximos às suas residências.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)**

**CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO**

**CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**

CPF: 281.101.048-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32064/2009 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3375/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipaçu, nº 192 - Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.011,50 (cinco mil onze reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 32064/2009.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Região Taboão.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA****CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 12.941.543/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1813/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 32.350,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 12453/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA I****DINARTE MARCELO DINIZ**

CPF: 132.289.418-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5954/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 1705/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Morro Agudo, 112 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.099,91 (dois mil noventa e nove reais e noventa e um centavos).

NOTA FISCAL: 5954/2018.

EXIGIBILIDADE: 04/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Clara Maria I, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS****DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 10.629.009/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 2896/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 12.134,46 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 34687/2019.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS CENTENÁRIO****FABIO MASSAO KAWANO**

CPF: 255.942.608-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2685/2011 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3374/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 - Jd. Centenário - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.272,73 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 2685/2011.

EXIGIBILIDADE: 15/11/2022

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação do Crás Centenário.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR****FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**

CNPJ: 05.486.993/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6715/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

NOTA FISCAL: 52683/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA****FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 08.679.064/0001-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 12942/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito a Av. Salgado Filho nº 886 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 87.743,73 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 11617/2009.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALIM. ESCOLAR, MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOC. DO FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO****GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

CNPJ: 54.790.514/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9253/2022 - Controladoria Geral do Município e Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12233/2022, 12234/2022 e 12535/2022.

OBJETO: Referente à locação de imóvel sito à Rua Maria Lúcia Vita, nº 65 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 9253/2022.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Controladoria Geral do Município, Conselhos Municipal de Educação (CME) e Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA JUNTA MILITAR DE GUARULHOS****H. COELHO & FILHOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

CNPJ: 22.223.576/0001-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59857/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 15515/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Francisco Antonio de Miranda, nº 65 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 17.935,33 (dezesete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

NOTA FISCAL: 59857/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Pagamento de indenização ao locador por danos causados no imóvel destinado à instalação da Junta Militar de Guarulhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.840.079/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12981/2021 - Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3293/2022 e 3363/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2234 (ant/2200) - Vila Endres - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

NOTA FISCAL: 12981/2021.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA****ISAAC TADAO SAITO**

CPF: 305.452.058-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15612/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 2256/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 15612/2021.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO E SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**

CNPJ: 579.693.028-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57668/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1785/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 11.087,47 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 57668/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspetoria Centro e Serviços de Psicologia da Guarda Civil Municipal.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS****MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA**

CPF: 638.882.708-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 3144/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.398,98 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

NOTA FISCAL: 31570/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS****MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68562/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3354/2022, 3355/2022 e 3357/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 14.496,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 68562/2018.

EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para instalação do Bolsa Família, CRÁS Centro e Casa dos Conselhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS****MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.682.467/0001-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3359/2022 e 3360/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 - Jd. Valéria - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 12.895,04 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 960/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS e CREAS MORROS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 3139/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.862,23 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

NOTA FISCAL: 65518/2018

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados à instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1771/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 11.999,61 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 38371/2004.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 11346/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

NOTA FISCAL: 20943/2019.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Justiça.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES****FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES, JUIZADO ESPECIAL****CÍVEL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL****NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A**

CNPJ: 05.811.789/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 662/2022 e 11351/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 207.062,48 (duzentos e sete mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 30159/2019.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel e reajuste (termo de apostilamento), destinado para instalações das Varas da Fazenda Pública e Execuções Fiscais, Varas do Juizado Especial Cível, Varas de Família e Sucessões, Juizado Especial Cível, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE****TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**

CNPJ: 08.810.028/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 68/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal.

VALOR: R\$ 43.381,07 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 61565/2013.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP****VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

CNPJ: 09.610.888/0001-59.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45553/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3358/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Salvador Gorgone, 04 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.015,14 (cinco mil quinze reais e quatorze centavos).

NOTA FISCAL: 45553/2017.

EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Centro POP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO****VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

CNPJ: 09.610.888/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3367/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.978,62 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 36680/2017.

EXIGIBILIDADE: 04/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS SANTOS DUMONT**

**ADAILTO LUIZ DA SILVA**

CPF: 078.457.358-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 11416/2022.

OBJETO: Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 52688/2017.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.

**CRISTIANA PATRICIA DE LIMA**

CPF: 284.963.648-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 11414/2022.

OBJETO: Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 52688/2017

EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ADELIA CARDOSO DA SILVA**

CPF: 027.399.048-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 10889/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 40348/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.

**DANIEL MARTINS**

CPF: 681.103.758-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 10888/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 -Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 40348/2016

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE**

CPF: 276.063.528-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017- Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5444/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 52682/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

**MONICA MENEZES DE ANDRADE**

CPF: 314.206.178-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5445/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 52682/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS**

**ANA CLOFI PORCEL SUCH**

CPF: 104.216.138-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1940/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NOTA FISCAL: 30146/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

**JUAN JOSÉ SUCH BENITO**

CPF: 059.846.538-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1929/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NOTA FISCAL: 30146/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 02.629.275/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9359/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 26.403,60 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 26586/2009.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 17.775.525/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9362/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 17.602,40 (dezesete mil seiscientos e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 26586/2009.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHAO DA POLICIA MILITAR CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO**

CPF: 664.492.278-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1790/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

NOTA FISCAL: 24017/2018

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.

**JOSE GONCALVES RIBEIRO**

CPF: 579.693.028 - 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1811/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

NOTA FISCAL: 24017/2018

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS SÃO JOÃO**

**CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**

CPF: 068.786.178-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3361/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel sito à Avenida Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio -Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.738,45 (mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 33975/2020.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde encontra-se instalado o CRÁS São João.

**JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO**

CPF: 966.836.278-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3362/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel sito à Avenida Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.738,45 (mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 33975/2020.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o CRÁS São João.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS**

**CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**

CPF: 068.786.178-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6607/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOTA FISCAL: 60652/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

**JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO**

CPF: 966.836.278-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6603/2022.

OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOTA FISCAL: 60652/2015

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA**

**DIVA BRYSIUK**

CPF: 317.841.548-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3370/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 61915/2015.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.

**SERGIO BRYSIUK**

CPF: 585.509.928-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3369/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 61915/2015.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR SÃO JOÃO**

**EDSON RIZZO**

CPF: 136.000.058-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3364/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igreja, 159 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOTA FISCAL: 30948/2020.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.

**HELENA SANTOS RIZZO**

CPF: 106.178.838-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3365/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igreja, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOTA FISCAL: 30948/2020.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL**

**MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA**

CPF: 153.576.848-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 684/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, 32 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 48751/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

**MILTON MINORU HATADA**

CPF: 051.047.478-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 682/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, 32 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 48751/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS**

**ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**

CPF: 364.384.338-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1916/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP. VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 18538/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR PIMENTAS DIVINO ANTONIO EDERLI

CPF: 946.922.978-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3371/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau, 74 - Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.043,90 (mil e quarenta e três reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 23937/2020.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

#### JOSE GERALDO EDERLI

CPF: 986.575.428-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3372/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau, 74 - Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.044,20 (mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL: 23937/2020.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

#### JOSE MARIA EDERLI

CPF: 915.886.428-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3373/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau, 74 - Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.043,90 (mil e quarenta e três reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 23937/2020.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª ZONA ELEITORAL ADILSON LOPES

CPF: 413.811.578-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10343/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 25516/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

#### ADMILSON LOPES

CPF: 066.223.078-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10358/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

NOTA FISCAL: 25516/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

#### ANA LOPES

CPF: 160.493.478-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10356/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 25516/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

#### BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 23.494.166/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10361/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

NOTA FISCAL: 25516/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

#### - Cação em cubos, filé piramutuba e filé de tilápia - PA 37912/22

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PE 502/22-DLC PA41413/22** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exame ginecológico. Abertura: 08/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 503/22-DLC PA 34601/22** menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando aquisição de trileptal para atender mandado judicial. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 504/22-DLC PA 26792/22** menor preço visando prestação de serviço de empresa especializada para a limpeza e desentupimento da rede de esgoto e fossa, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. Abertura: 08/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 505/22-DLC PA 4743/22** menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando aquisição de hemax eritron e outros para atender mandado judicial. Abertura: 08/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 506/22-DLC PA 8961/22** menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando aquisição de lidocaina 2%. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 507/22-DLC PA 28024/22** menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de dieta enteral ou oral. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 508/22-DLC PA 31985/22** menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando aquisição de sabril e outros para atender mandado judicial. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 509/22-DLC PA 47776/21** menor preço visando registro de preços de livros literários. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30

**PE 510/22-DLC PA803/22** menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de cano de PVC. Abertura: 10/11/22 8:30 Disputa:9:30.

**PE 511/22-DLC PA33298/22** menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de biscoitos. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa:9:30.

**PE 512/22-DLC PA18962/22** menor preço visando contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de geradores. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa:9:30.

**PE 513/22-DLC PA22296/19** menor preço visando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de compressores. Abertura: 10/11/22 8:30 Disputa:9:30.

**PE 516/22-DLC PA29481/22** menor preço visando Registro de Preços de material escolar. Abertura: 09/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 517/22-DLC PA44578/22** menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando prestação de serviço de coffee break para o Forum de Direitos Humanos. Abertura: 07/11/22 8:30 Disputa:9:30

**PE 518/22-DLC PA41874/22** menor preço visando aquisição de motocicletas para a Guarda Civil Municipal. Abertura: 08/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

**PP 519/22-DLC PA33810/22** menor preço visando prestação de serviço de transporte de micro-ônibus utilitário. Abertura: 09/11/22 9h.

**PE 520/22-DLC PA26403/22** menor preço visando registro de preços de equipo para bombas e infusão microgotas. Abertura: 11/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

#### REPETIÇÃO DE CERTAME:

**PE 514/22-DLC PA27314/22** menor preço visando aquisição de pregabalina para atender mandado judicial. Abertura: 10/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 515/22-DLC PA20119/20** menor preço visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia para atendimento de demandas judiciais. Abertura: 10/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 521/22-DLC PA6867/22** menor preço visando Registro de Preços de sagu, milho para canjica, coco ralado e outros. Abertura: 11/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

Reprogramação de Certame:

**PE 485/22-DLC PA23329/22** menor preço visando aquisição de materiais de construção. Abertura: 07/11/22 8:30 Disputa: 9:30.

**Realização de Leilão:** Torna público que realizara leilão de bens servíveis, inservíveis e veículos, na modalidade presencial e online. O leilão online será realizado dia 07/11/22 às 10h, já encontra-se aberto para lances no site:www.arremataronline.com.br O leilão presencial será realizado nas dependências do auditório da Secretaria de Educação: R:Claudino Barbosa, 313 Macedo no dia 07/11/22 à partir das 10h. A relação completa dos bens e veículos e condições de venda do leilão, já estão disponíveis no site supracitado, contendo descrição e fotos, assim como data, horário e locais para visitaçao dos bens. Informações fone: (11) 2914-4535 - Leiloeiro Oficial: Sr. Carlos Chui - Jucesp 547.

#### Homologação:

**PE 422/22-DLC PA 33098/22**

Itens 1 e 2 - Comercial Sisal Materiais para Construção e Serviços Ltda.

**PE 423/22-DLC PA 33101/22**

Itens 1, 2 e 4 - Guarani Industria Comércio e Serviços Ltda

Itens 3, 5 ao 9 - Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda

**PE 437/22-DLC PA 18460/22**

Lote 1 Front Estruturas Eireli

**PE 374/22-DLC PA 28614/22** Allma Motor Comércio de Veículos Ltda

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

**CP 19/22-DLC PA 7389/22**

**Lote 01** - Potenza Engenharia e Construção Ltda e **Lote 02** - Florestana Construções e Serviços Ltda

#### Licitação Fracassada:

**PE 444/22-DLC PA 10856/22**

#### Julgamento de Habilitação:

**CP49/22-DLC PA 40887/22** - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: AMF Company Ambiental Ltda e Teto Construtora S/A. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na integra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

#### Julgamento de Proposta:

**CP 20/22-DLC PA 11714/22** - A CPL-DLC.02 torna público a Classificação das empresas conforme segue: 1º) BLN Obras e Infraestrutura Ltda; 2º) Ideal Infraestrutura e montagem Ltda; 3º) Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda e 4º) Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli. Face a classificação, a Comissão declara Vencedora a empresa BLN Obras e Infraestrutura Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na integra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

#### SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:

**CP 48/22-DLC PA 30762/22** -Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial"** das empresas será realizada no dia **26/10/22 às 9h**.

#### Julgamento de Recurso:

**PE 304/22 PA 48624/21**

Recorrente: Radionet Ltda

Decisão: Negado Provimento

A CPL-DLC.01 torna sem efeito a publicação do dia 18/10/22 referente a CP36/22 PA33689/21.

#### Retificação da publicação do dia 18/10/22:

**PE210/22 PA50974/21 Onde se lê:** lote 03 HD Sul Com.de Alimentos Ltda e Lote 04 e 05 Nature Max Ind.e Com. Prod. Naturais e Cosmetico Eireli. **Leia-se:** lote 03 HB Sul Com. de Alimentos Ltda e lote 04 e 05 Nature Max Ind. e Com. Prod. Naturais e Cosméticos Eireli.

#### PENALIDADES:

**PA7448/21** Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **Negado Provimento** ao recurso interposto por essa emp. **Teto Construtora S.A** contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 2, letras "a" e "c1" da Autorização de Fornecimento nº 1331/21-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010111/2021-SF06 (PA ORIGEM 25460/20), permanecendo a **Penalidade: MULTA de 20% (vinte por cento)** sobre o valor contratado, por inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

#### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900287/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 47737/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: GIOIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de carimbos diversos Prazo de Entrega: 05 dias Valor: R\$ 3.192,00 Assinatura: 14/10/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900288/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 28138/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) Contratada: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: Fornecimento de bobina térmica para relógio de ponto digital Prazo de Entrega: 05 dias Valor: R\$ 1.155,30 Assinatura: 17/10/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900289/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 15987/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: MILENE MUNARETTI ABA Objeto: Fornecimento de recarga de acetileno e oxigênio para solda e teste hidrostático Prazo de Entrega: 01 dia útil Valor: R\$ 3.083,00 Assinatura: 18/10/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900290/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 44656/2022 Contratante: M.G. (Sec. do Trabalho) Contratada: LIMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de rolo de senhas Prazo de Entrega: 10 dias Valor: R\$ 1.120,50 Assinatura: 18/10/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900291/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 36501/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Urbano) Contratada: XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS EIRELI Objeto: Serviço técnico de calibração em sonômetro, calibrador portátil e microfone Prazo de Entrega: 09 dias úteis Valor: R\$ 5.451,60 Assinatura: 19/10/2022

**POR OMISSÃO DO DIA 19/08/2022: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027801/2022-DLC** Resolução nº 02/2020-SE PA 20950/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: RICARDO ALEXANDRE BERNEGOSO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/2022

**POR OMISSÃO DO DIA 16/09/2022: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033101/2022-DLC** Resolução nº 02/2020-SE PA 36547/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDREIA DA SILVA PALHARES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 70.441,92 Assinatura: 15/09/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 035701/2022-DLC** Pregão Eletrônico nº 367/2022-DLC PA 25910/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de impressão, reprografia corporativa contemplando a integração das multifuncionais ao sistema de gestão documental (SE Suite), por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares, insumos e suprimentos para atender a Secretaria de Educação e todas as suas respectivas unidades escolares. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 9.249.999,84 Assinatura: 06/10/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 037201/2022-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 PA 27831/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) Contratada: ENGETAX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador Vigência: 12 meses Valor: R\$ 4.560,00 Assinatura: 17/10/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 037301/2022-DLC** Pregão Eletrônico nº 180/2022-DLC PA 6353/2022 Contratante: M.G. (Sec. para Assuntos de Segurança Pública) Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA. Objeto: Fornecimento de coletes balísticos Prazo de Entrega: 60 dias Valor: R\$ 146.773,62 Assinatura: 18/10/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 037401/2022-DLC** Pregão Eletrônico nº 180/2022-DLC PA 6353/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana e Sec. para assuntos de Segurança Pública) Contratada: INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto: Fornecimento de coletes balísticos Prazo de Entrega: 60 dias Valor: R\$ 389.795,00 Assinatura: 18/10/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 037501/2022-DLC** Pregão Eletrônico nº 321/2022-DLC PA 27052/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: HORUS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI Objeto: Unidade móvel para atendimento oftalmológico Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.560.000,00 Assinatura: 18/10/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 037601/2022-DLC** Pregão Eletrônico nº 291/2022-DLC PA 7562/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: MILAZZO - VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up adaptado para transporte funerário Prazo de Entrega: 180 dias Valor: R\$ 274.900,00 Assinatura: 18/10/2022

**Por omissão do dia 02/09/2022: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-046101/2021-DLC** CPS 046101/2021-DLC PA 20944/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR ME Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 30/08/2023 Valor: R\$ 168.277,92 Assinatura: 30/08/2022

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-053511/2022-SF06** ARP 053511/2022-SF06 PA 11606/2021 Compromissário: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Objeto: 75% - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG. Finalidade: Alteração de endereço e inscrição estadual do compromissário fornecedor passando a vigorar como: End.: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410, GALPÃO 02, MÓDULO 4, PARTE 2 - RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARÉ -



SUMARÉ - SP, IE.: 671566049117 Assinatura: 05/10/2022

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-009611/2022-SF06** ARP 009611/2022-SF06 PA 35997/2021 Compromissário: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Objeto: (75% - LOTE 1) - FORNECIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS E À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. Finalidade: Alteração de endereço e inscrição estadual do compromissário fornecedor passando a vigorar como: End.: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410, GALPÃO 02, MÓDULO 4, PARTE 2 - RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARÉ - SUMARÉ - SP, IE.: 671566049117 Assinatura: 05/10/2022

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-033811/2022-SF06** ARP 033811/2022 -SF06 PA 37314/2021 Compromissário: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: 25% FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Adequação do preço unitário descrito no item 2, lote 2 de R\$ 1,37 PARA R\$ 1,36. Assinatura: 11/10/2022

**TERMO DE ADITAMENTO nº 03-032001/2020-DLC** CPS 032001/2020-DLC PA 16327/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva ilimitada, nos equipamentos de refrigeração da marca Indrel Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 19/10/2023 Valor: R\$ 1.271.540,00 Assinatura: 18/10/2022

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-033811/2022-SF06** ARP 033811/2022-SF06 PA 37314/2021 Compromissário: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: 25% FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Finalidade: Retificar o valor da quantidade anual estimada do item 1, lote 2 da ARP supracitada de 1.870 para 1.880 Assinatura: 11/10/2022

**TERMO DE RESCISÃO nº 083/2022-DLC** CPS 053301/2021-DLC PA 11958/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: SPALLA ENGENHARIA EIRELI Objeto: Execução de obras de construção de lóculos/gavetas mortuárias em sistema de concreto moldado vertical "in loco" no cemitério Necrópole Corpo Santo Finalidade: Rescisão unilateral em razão do projeto estrutural apresentado pela contratada modificar substancialmente o Projeto Básico e superar os limites legais com impacto financeiro de 65,29% Assinatura: 18/10/2022 Fica aberto prazo recursal legal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da presente publicação

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Por omissão do dia 02/09/2022: PA 36296/2022** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC Objeto: Fornecedor do medicamento Trikafta para atendimento a mandato judicial Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 02 meses Valor: R\$ 306.611,44 Data da Autorização e Ratificação: 29/08/2022

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PA 44090/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Direitos Humanos) Contratada: BENEDITA QUEIROZ DE SOUZA Objeto: Participação de Benedita Queiroz de Souza e Adriano Mendes da Silva no evento Flashback 60+ Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: outubro a dezembro Valor: R\$ 8.400,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/2022

**EXTRATO DE ATAS/TERMOS ARPs formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**PA 272/22 ARP 42611/22** Objeto: FORNECIMENTO DE COLCHÃO E COLCHONETE PARA MACA Fornecedor: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI Ass: 07/10/22 Lote 1/1 colchão para maca 180 cm x 60 cm x 08 cm - com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 4514) unidade ecoespuma/eco saúde 200,00 1/2 colchão para cama hospitalar 190 cm x 88 cm x 12 cm - com espuma de poliuretano, densidade 33 (d33), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 873) unidade ecoespuma/eco saúde 400,00 1/3 colchonete para maca samu 180 x 50 x 05 cm com espuma laminada, densidade 28 (d28) revestido em courovin automobilístico, cor cinza grafite, costura industrial eletrônica, estampa do logo samu-192 na região da cabeceira. embalado individualmente. (cód. de uso interno 3629) unidade ecoespuma/eco saúde 100,00 1/4 colchão para cama hospitalar infantil 148 cm x 65 cm x 12 cm - com espuma de poliuretano densidade 33 (d33), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 4535) unidade ecoespuma/eco saúde 150,00 1/5 colchão para maca 178 cm x 65 cm x 8 cm com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 5544) unidade ecoespuma/eco saúde 200,00 1/6 colchão para maca 178 cm x 60 cm x 10 cm com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 5545) unidade ecoespuma/eco saúde 180,00 1/7 colchão para maca 180 cm x 57 cm x 8 cm com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courovin hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (código de uso interno 5546) unidade ecoespuma/eco saúde 180,00

**PA52296/21 ARP42711/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass: 07/10/22 Lote 1/1 abaixador de língua - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,4cm x 0,2cm aproximadamente, podendo variar 2% para mais ou para menos. embalado em plástico transparente atóxico e resistente rotulagem respeitando legislação atual vigente, pacote com 50, 100 ou 200 unidades, conforme praxe do fabricante, embalados individualmente dentro do pacote. (código de uso interno 03) unidade estilo/estilo artefato de madeira/emb. pacote com 100 und./rms.: 81453139001 0,1500

**PA20869/22 ARP42811/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CETOCONAZOL 20 MG/G E SINVASTATINA 10 MG Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 07/10/22 Lote 4/4 cetozonazol 20 mg/g. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 736. unidade: bisnaga/ tubo. Unidade cetozonazol 20 mg/g creme derm 30 g tb (g) cx c/ 100 genérico/hipolabor/blister: tb 30g/ggrem: 511616070043106/catmat: br0308736/ncm: 30049099/val: 30/07/2026/rms.: 1134301310064 1,95 7/7 sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4292 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea. Unidade sinvastatina 10 mg cpr (g) cx c/ 500 genérico/pharlab/blister: bl c 20/ggrem: 527916020020106/catmat: br0267746/ncm: 30049059/val: 30/11/2025/ rms: 1410701080033 0,0550. **ARP42911/22** Objeto: FORNECIMENTO DE RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 07/10/22 Lote 6/6 retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo. Unidade oxido de zinco 150mg/g + vit a 5000ui/g+ vit d 900ui/g/cimed industrias s.a/nome com.: babymed/emb.: caixa c. 01 bisnaga x 45 gramas (01) emb. hosp./validade do prod. 24 meses/proc. nacional/rms.: 1438100790044 4,00. **ARP43011/22** Objeto: FORNECIMENTO DE PROMETAZINA 25 MG Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA Ass: 07/10/22 Lote 5/5 prometazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2706. unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea. Unidade prometazina clor. 25 mg comprimido/ cristália/nome com. pamerqan 25mg com rev. 20 bl. x10/apres.: cx. c 20 blisteres x 10 comprimidos/proc. nacional/val. 24 meses/rms.: 1029800420083 0,0980. **ARP4311/22** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ITRACONAZOL 100 MG Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 07/10/22 Lote 1/1 75% - itraconazol 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1916 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea. Unidade itraconazol 100 mg/geomlab/proc. nacional/validade: 12 meses/rms: 1542302600038 0,9440. **ARP4331/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ALENDRONATO SÓDICO 70 MG Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 07/10/22 Lote 3/3 alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/ com primido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 215 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea. Unidade osteofon alendronato sódico 70mg cx 4 cp/ems/detentor: ems s/a/anvisa: 30049059/rms.: 1356906850029/proc. nacional 0,1660

**PA15166/22 ARP43811/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) DE 250ML Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 10/10/22 Lote 1/1 cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 829 unidade: bolsa/frasco unidade jp fisiológico/ jp indústria/apres. bolsa/ frasco contendo 250ml em sistema fechado/rms 1049100180165 5,51. **ARP43911/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) DE 500ML Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 10/10/22 Lote 2/2 cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830 unidade: bolsa/frasco unidade cloreto de sódio jp fisiológico/jp industria farmaceutica s/a/apres. Bolsa/ frasco contendo 500ml em sistema fechado/proc. nacional/rms 104910070 7,29

**PA17541/22 ARP44011/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG Fornecedor: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI Ass: 13/10/22 Lote 1/1 carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4293 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea obrigatório registro ou notificação simplificada de medicamento junto ao ministério da saúde. Unidade nesh calcio/medicamen biotech nunesfarma/emb. cx c/ 200 cpr/rms.: 1.1795.0004.002.4 0,3953. **PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de Assinatura e Contratante: PMG:**

**PA33417/21 ARP1111/22** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G Fornecedor: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ass: 17/01/22 lote 2/2 25% - fralda descartável geriátrica tamanho g - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 70 a 90 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 800 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 90 a 150 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos,poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1711).unidade biofral/essity do brasil/ proc. brasil./rms.: isento 1,52.

**PA51314/21 ARP21511/22** Objeto: FORNECIMENTO DE COLAGENASE 0,6 U/G Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA Ass: 18/04/22 lote 4/4 colagenase 0,6 u/g. forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 6472 bisnaga kollagenase 0,6u/g pom derm 10 bi/cristália/proc. nacional/rms.: 1.0298.0431.009.6 14,06. **ARP21611/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL 68 MG Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A Ass: 18/04/22 lote 5/ 5 etonogestrel 68 mg. forma farmacêutica implante subcutâneo. forma de apresentação embalagem cx contendo 1 implante + 1 aplicador. via de administração subcutânea. código interno: 6702 unidade implanon 68mg implante ct 1 seringa/msd/n. v. organon kloosterstraat/empresa detentora do registro: merck sharp & dohme/proc. importado/apresentação: embalagem: cx contendo 1 implante + 1 aplicador/cód. barras: 7897572001206/rms1017100880029 550,73.

**PA16699/21 ARP21711/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 18/04/22 lote 1/1 ciprofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip contendo 7, 14 ou 15 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc n° 80/06. via de administração oral. código interno: 786 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade ciprofloxacino 500 mg cx c/ 20bl x 15cp rev genérico/prati donaduzzi/validade: 24 meses/proc. nacional/portaria cód. dcb. 01682016/rms.: 1.2568.0150.009.9 0,2700.

**ARP21811/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ANLODIPINO 5 MG Fornecedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 18/04/22 lote 4/4 anlodipino 5 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido, drágea. forma de apresentação: cartela/ blister/ strip. via de administração: oral. código de uso interno: 298 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade besilapin/geomlab/apre. caixa com 500 cp/rms.: 1542302430043 0,0340. **ARP21911/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 50 MG/ML Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELI Ass: 18/04/22 lote 3/3 claritromicina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó/ granulado dispersível. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração oral. código interno: 5512 frasco claritromicina 50 mg/ml generico/e.m.s s/a/caixa com frasco com 60ml/proc. nacional/rms.: 1.0235.0544.002.9 42,00.

**PA42120/21 ARP22011/22** Objeto: FORNECIMENTO DE REANIMADOR ADULTO, INFANTIL E NEONATO Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 19/04/22 lote 1/1 reanimador adulto - reanimador ventilatório manual adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 2.500 ml. (código de uso interno 2746) unidade pharmatex/farmatex/lakhani medicare pvt. ltd/proc. india/ rms.: 80440960008 123,00 1/2 reanimador infantil - reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 1.000 ml. (código de uso interno 2747)unidade pharmatex/farmatex/lakhani medicare pvt. ltd/proc. india/rms.: 80440960008 122,00 1/3 reanimador neonato - reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória. (código de uso interno 2748)unidade pharmatex/ farmatex/lakhani medicare pvt. ltd/proc. india/rms.: 80440960008 160,26. **ARP22111/22** Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Fornecedor: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Ass: 19/04/22 lote 4/1 papel para eletrocardiograma - termosensível para eletrocardiograma, medindo 216 mm x 30 metros, compatível com aparelho bionet modelo cardiocare. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6115)rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos Ltda./proc. brasil/rms.: isento 23,59 4/2 papel para eletrocardiograma - papel termosensível para eletrocardiograma, medindo 50 mm x 30 metros, compatível com aparelho teb - c-10. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6551)rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos Ltda./proc. brasil/rms.: isento 5,00 4/3 papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m - papel termosensível para eletrocardiograma, milimetrado, isento de parafina, medindo 60 mm x 15 metros de comprimento. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 3558)rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos Ltda./proc. brasil/rms.: isento 5,00 4/4 papel para eletrocardiograma 80mmx30m. papel milimetrado termossensível, medida 80 mm x 30 metros, compatível com aparelho emai ex-03. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 6373).rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos Ltda./proc. brasil/rms.: isento 6,90. **ARP22211/22** Objeto: FORNECIMENTO DE MANTA TÉRMICA E TORNEIRA DESCARTÁVEL Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 19/04/22 lote 2/1 manta térmica para resgate (samu) - confeccionada em manta de poliéster metalizado de 23 microns indicada para resgate de paciente, onde haja necessidade de manter o calor do corpo, evitando o chamado "choque térmico", tamanho aproximado 2,10 x 1,40 m. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no m.s (código de uso interno 2145) unidade vno/vno ortopedia industria e comércio importação e exportação ltda. epp/embalagem individual, reembalado em caixa com 300 unidades/ proc. nacional/rms.: 80546419012 4,48 3/1 torneira descartável de 03 vias - transparente com conector luer-lock, estéril, descartável, atóxica, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização e validade do produto. apresentar registro do ministério da saúde. (código de uso interno 3369)unidade mark med/mark med industria e comércio ltda./ emb. individual, reembalado em caixas com 200 unidades, caixa de embarque com 2000 unidades/proc. nacional/rms.: 10207820012 0,7480.

**PA29262/21 ARP22311/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS FLEXÍVEL Fornecedor: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI Ass: 19/04/22 lote 2/1 cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 450/750v preto metro star brazil/star brazil/cabo flexível 0,9900 2/2 cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 0,9900 2/3 cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/ star brazil/cabo flexível 0,9900 2/4 cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 450/750v amarelo metro star brazil/star brazil/cabo flexível 0,9900 2/5 cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 450/750v preto metro star brazil/star brazil/ cabo flexível 1,39 2/6 cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 1,39 2/7 cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/star brazil/cabo flexível 1,39 2/8 cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 450/750v preto metro star brazil/star brazil/cabo flexível 2,43 2/9 cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 2,43 2/10 cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/star brazil/cabo flexível 2,43 2/11 cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 450/750v preto metro star brazil/star brazil/cabo flexível 3,89 2/12 cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 3,89 2/13 cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/star brazil/cabo flexível 3,89 2/14 cabo flexível 10,0 mm², tensão nominal 450/750v preto metro star brazil/star brazil/cabo flexível 6,71 2/15 cabo flexível 10,0 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 6,71 2/16 cabo flexível 10,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/star brazil/cabo flexível 6,71 2/17 cabo flexível 16,0 mm², tensão nominal 450/ 750v preto metro star brazil/star brazil/cabo flexível 10,50 2/18 cabo flexível 16,0 mm², tensão nominal 450/750v azul claro metro star brazil/star brazil/cabo flexível 10,50 2/19 cabo flexível 16,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro star brazil/star brazil/cabo flexível 10,50. **ARP22411/22** Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS FLEXIVEL MULTIPOLAR E UNIPOLAR Fornecedor: D.B DE ARAUJO ELETRICA Ass: 19/04/22 lote 3/1 cabo flexível 25,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro forte cabos/flexível 16,13 1/1 cabo flexível multipolar 3 x 1.5mm², isolamento 0,6/1kv em pvc, classe térmica 70°C metro forte cabos/multiplo 4,13 4/1 cabo flexível unipolar 4mm², isolamento 0,6/1kv em pvc, classe térmica 70°C metro forte cabos/flexível 3,11 3/2 cabo flexível 35,0 mm², tensão nominal 450/750v verde metro forte cabos/flexível 22,60 1/2 cabo flexível multipolar 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv em pvc, classe térmica 70°C metro forte cabos/multiplo 6,23 4/2 cabo flexível unipolar 4mm², isolamento 0,6/1kv em pvc, classe térmica 70°C vermelho metro forte cabos/flexível 3,11 3/3 cabo flexível 50,0 mm²,







1904	Cadeira Giratória, tecido, cor azul	7881
2392	Haste em aço telescópica acoplada 2x1	7882
2395	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7883
2396	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7884
2397	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7885
2398	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7886
2399	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7887
2400	Caixa de som, marca Speed Voice, modelo SPV12T	7888
2532	Carro maca 1,90x0,60x0,85	7889
3231	Mesa em "L", com 140x140 cm	7890
3560	Cadeira giratória, tipo poltrona, com apoio de braço, tecido, cor azul	7891
4138	Porta chaves	7892
4830	Estabilizador Enermax	7893
4889	Armário de segurança, tipo cofre, marca OFC	7894
4937	Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor azul	7895
5135	Estante de aço	7896
5142	Estante de aço	7897
5160	Cadeira fixa, tampo em fórmica, cor branca	7898
5934	Notebook, marca Lenovo, modelo Thinkpad Edge E431	7899
6745	Ventilador de coluna Goar 50cm preto	7900
6783	Mesa em MDF de refeitório para 4 lugares	7901

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24896**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 450/2022-DEIRS, de 05/10/2022, **DESIGNA** o servidor **WALT AIR MARTAO** (cód.22921), ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Jornalista, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Imprensa e Redes Sociais, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor **ANDRE LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód.23973), no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24897**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 002/2022-C\_PAS\_24764, no Processo Administrativo n.º 1954, de 24/06/2022, e na Portaria n.º 24.764, de 26/07/2022, que instaurou **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO - PAS**, com fundamento no art. 200, da Lei Municipal n.º 7663, de 03/12/2018, visando apuração das infrações disciplinares, **PRORROGA** por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24898**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 028/2022-GGPEGOA, de 28/09/2022, e considerando o trabalho desenvolvido no Setor de Arquivo da Edilidade, conforme Portaria n.º 24.055, de 06/08/2021, **DETERMINA** a publicidade da eliminação da massa acumulada abaixo relacionada.

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PERÍODO	METROS LINEARES
11.01.01.03				
Elaboração de atos normativos	11.01.01.03	Portarias	1987-2000	2,0
14.03.01				
Verificação de estoque e distribuição	14.03.01.13	Requisição almoxarifado	1988-2003	2,5
14.04.03				
Controle guarda e uso veículo oficial	14.04.03.19	Controle uso veículo oficial	1984-1992	1,5
	14.04.03.22	Requisição uso veículo oficial	1984-1995	2,5
14.04.04				
Controle Consumo de Combustível	14.04.04.03	Relatório Consumo Combustível	1983-1985	2,0
Autuação e protocolo	16.01.02.02	Livro de controle de documentos	1982-2005	3,5
16.01.04				
Distribuição e Acompanhamento e trâmite	16.01.04.02	Relação de remessa de documentos	1985-2010	25,5
16.01.12				
Controle de correspondência	16.01.12.07	Memorandos	1983-2007	22,5
	16.01.12.08	Ofícios	1980-2006	18,5
17.01.01				
Recepção e Controle de Portaria	17.01.01.02	Relatório entrada e saída funcionários	1982-1983	1,0
17.02.02				
Execução serviços cópias reprográficas	17.02.02.02	Relatório quantidade de cópias		
	17.02.02.03	Requisição de cópias reprográficas	1988-2008	6,5

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24899**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2923, de 17/10/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal 8.004, 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **CARLINDA TINOCO**, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

**-LUCIENE ALMEIDA SANTOS-** (cód.26192), RG n.º 36.717.601-4 no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24900**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 029/2022-GGPEGOA, de 11/10/2022, **DESIGNA** a servidora **SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE** (cód.3500), ocupante do cargo de Oficial Legislativo III, estável, para responder, em acúmulo de função, como Diretora Executiva de Gabinete, em comissão, enquanto perdurar a licença da servidora **ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód.16560), no período de 11/10/2022 a 25/10/2022.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24901**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 003/2022-C\_PAS\_24766, no Processo Administrativo n.º 595, de 25/02/2022, e na Portaria n.º 24.766, de 26/07/2022, que instaurou **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO - PAS**, com fundamento no art. 200, da Lei Municipal n.º 7663, de 03/12/2018, visando apuração das infrações disciplinares, **PRORROGA** por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 19 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24902**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

**-LEANDRO LYCARIO BOVOLIN** (cód.24297), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2022 a 15/07/2022, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 72, de 05/01/2022 e 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2022 a 24/10/2022, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 2203, de 20/07/2022;

**-AMAURI RAMOS**, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2022 a 14/10/2022 - Proc. n.º 2852, de 04/10/2022;

**-LEONIDAS CESAR DOS SANTOS** (cód.22910), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2022 a 18/10/2022 - Proc. n.º 2858, de 04/10/2022;

**-WELLINGTON CUNHA DE ALMEIDA** (cód.25858), Assessor Legislativo, em comissão, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2022 a 21/10/2022 - Proc. n.º 2916, de 14/10/2022;

**-LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA** (cód.23508), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 11/10/2022 - Proc. n.º 2915, de 14/10/2022;

**-MISMAM DO CARMO SANTOS** (cód.23074), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 10/10/2022 - Proc. n.º 2895, de 11/10/2022;

**-IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód.22932), Técnico Legislativo A - Área Enfermagem, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2022 a 14/10/2022 - Proc. n.º 2880, de 10/10/2022;

**-JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO** (cód.22903), Analista Legislativo - Área Administrativa, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia de 05/10/2022 - Proc. n.º 2879, de 07/10/2022;

**-MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO** (cód.23679), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 10/10/2022 a 07/01/2023 - Proc. n.º 2.684, de 14/09/2021;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 24903**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 31/2022-GGPEGOA, e ainda considerando o que dispõe a Resolução n.º 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal n.º 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **REVOGA** a Portaria n.º 24893, de 17/10/2022, no que diz respeito à nomeação de **BRUNA ALECSANDRA DOS SANTOS ARAUJO** (cód.26191), RG n.º 55.679.114-9, no cargo de Assessor Legislativo - NE-1 - em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de outubro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022**

"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ GUARULHENSE À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA AUGUSTA CAVALCANTE MOTA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Guarulhense à Ilustríssima Senhora MARIA AUGUSTA CAVALCANTE MOTA.

**Art. 2º** O pergaminho será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com a homenagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SEBASTIÃO BISPO DA SILVA**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**Processo nº 1748/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022DE19 DEOUTUBRODE 2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4 para a Câmara Municipal de Guarulhos, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 19/2022.

**Empresa: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA****Valor Global do Contrato:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**Assinatura:** 19/10/2022.**Vigência:** 6 (seis) meses, a partir de 25/10/2022.

Guarulhos, 21 de outubro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

**Processo nº 2524/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022DE19 DEOUTUBRODE 2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Aplicativo Mobile de código aberto, incluindo um sistema para o gerenciamento das informações inseridas pelos cidadãos, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 17/2022.

**Empresa: SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.****Valor Global máximo do Contrato:** R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**Assinatura:** 19/10/2022.**Vigência:** 18 (dezoito) meses, a partir de 25/10/2022.

Guarulhos, 19 de outubro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

**Processo nº 736/2022****EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 001 ACONTRATO Nº 018/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Objeto:** Retificação dos valores unitários e mensais dos módulos descritos na cláusula sexta do contrato que estabelece contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Guarulhos, incluindo serviços de conversão, hospedagem, instalação, implantação, treinamento, bem como manutenção legais, corretiva e evolutivas dos módulos implantados, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 11/2022.

**Empresa: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA.****Valor global do Contrato:** inalterado.**Assinatura:** 20/10/2022.

Guarulhos, 21 de outubro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

